



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Luiz Roberto de Almeida
Secretário Municipal de Comunicação

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de novembro de 2017.

Assunto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Prezado Senhor:

Vimos por meio desta, solicitar abertura de certame licitatório para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, tendo em vista que o Município de Laranjeiras do Sul realiza freqüentemente eventos e festividades.

Para estimar os valores dos serviços, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: PIROCENTER IND. E COM. FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA ME CNPJ 04.744.227/0001-00, MUNDIAL FOGOS LTDA LTDA – ME CNPJ 07.203.347/0001-80, DITRIBUIDORA DE FOGOS GAUCHO LTDA EPP CNPJ 08.679.380/0001-44.

Para podermos solicitar os serviços de qualidade, a seguir a descrição completa, quantidade, valores, e demais informações que devem ser discriminado no edital.

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E TOTAL

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FOGUETE DE ESTAMPIDO SALVA 19X4TIROS EM TUBO 45MM - CAIXA COM 06 PEÇAS	90,00	CX	45,00	4.050,00
2	SALVA DE GIRÂNDOLAS 468 TIROS COM RESPOSTA TITÂNIO 36 TUBOS FOGUETE DE ESTAMPIDO SALVA 12X1 38MM.	2,00	UN	190,00	380,00
3	SALVA DE GIRÂNDOLAS 1080 TIROS COM RESPOSTA TITÂNIO - 72 TUBOS FOGUETE DE ESTAMPIDO SALVA 12X3 38MM.	7,00	UN	450,00	3.150,00
4	SALVA DE GIRÂNDOLAS 3600 TIROS COM RESPOSTA TITÂNIO - 144 TUBOS FOGUETE DE ESTAMPIDO SALVA 24X1 38MM.	5,00	UN	1.220,00	6.100,00
5	TORTA VERTICAL EM 150 TUBOS DE 25MM (D.I.) - SEQUENCIA DE COMETAS CROSSETES DIVERSOS - 15 SEG.	2,00	UN	1.280,00	2.560,00
6	TORTA VERTICAL EM 200 TUBOS DE CALIBRE MISTOS DO 20 AO 50MM - EFEITOS MISTOS E VARIADOS - 120 SEG.	3,00	UN	2.690,00	8.070,00
7	TORTA EM LEQUE 7X7 EM 49 TUBOS DE 30MM (D.I.) - TRAÇANTES E MINA AZUL COM ABERTURAS TREMULANTE - 25 SEG.	6,00	UN	470,00	2.820,00
8	TORTA EM LEQUE W E Z EM 81 TUBOS DE 30MM (D.I.) - TRAÇANTES COM ABERTURAS GLITTER OURO, PRATA E VERMELHO - 30 SEG.	3,00	UN	890,00	2.670,00
9	TORTA EM LEQUE 10X10 EM 100 TUBOS DE 30MM (D.I.) - TRAÇANTES VERMELHOS PARA PEONYS MONOCOR, FINAL TIRO TITÂNIO - 25 SEG.	2,00	UN	1.000,00	2.000,00
10	TORTA EM LEQUE H E Z EM 100 TUBOS DE 30MM (D.I.) - APITO E TITÂNIO, ABRE PEONYS, QUEDAS VERMELHA E AMARELA, PT - 25 SEG.	2,00	UN	1.050,00	2.100,00
11	TORTA EM LEQUE X EM 180 TUBOS DE 20MM (D.I.) - COMETAS VERDES E VERMELHOS CRUZANTES EM DUPLO VOLEIO - 12 SEG.	2,00	UN	1.420,00	2.840,00
12	TORTA EM LEQUE W EM 180 TUBOS DE 30MM (D.I.) - ABERTURAS DE BROCADAS DOURADAS COM ABELHAS PRATA E AZUL - 22 SEG.	2,00	UN	1.790,00	3.580,00
13	TORTA EM LEQUE E Z EM 205 TUBOS DE 20MM (D.I.) - PÉROLAS ROSA E AMARELO COM TEMPESTADE E APITOS - 15 SEG.	6,00	UN	1.180,00	7.080,00
14	CANDELA ROMANA DE 2 POLEGADAS (50MM) COM 6 DISPAROS - EM TRÊS EFEITOS DIFERENTES - 15 SEG.	8,00	UN	210,00	1.680,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



15	CONJUNTO DE 50 MORTEIROS DE 2 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 10 EFEITOS DIFERENTES)	3,00	UN	1.100,00	3.300,00
16	CONJUNTO DE 24 MORTEIROS DE 2,5 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 12 EFEITOS DIFERENTES)	3,00	UN	1.060,00	3.180,00
17	CONJUNTO DE 24 MORTEIROS DE 3 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 12 EFEITOS DIFERENTES)	3,00	UN	1.400,00	4.200,00
18	CONJUNTO DE 09 MORTEIROS DE 4 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 6 EFEITOS DIFERENTES)	3,00	UN	1.080,00	3.240,00
19	CONJUNTO DE 05 MORTEIROS DE 5 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 6 EFEITOS DIFERENTES)	6,00	UN	720,00	4.320,00
20	CONJUNTO DE 05 MORTEIROS DE 6 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 6 EFEITOS DIFERENTES)	6,00	UN	960,00	5.760,00

Ressalta-se, solicitamos que seja o julgamento por lote, com apenas uma empresa vencedora da empresa, pois facilita a aquisição dos serviços/produtos, não acarretando transtorno no momento de solicitar a aquisição dos produtos/serviços, pois a mesma empresa irá fornecer vários tipos de fogos para os eventos a serem realizados, como também a empresa em situações especificar irá realizar as execuções dos shows pirotécnico em datas específicas.

DA NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, a qual irá atestar o recebimento dos serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA

Deverá ser até 03 (três) dias.

DO VALOR TOTAL

Os produtos/serviços que estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em média para licitação R\$ 73.080,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos deverá ser utilizado a seguintes dotação:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
---------	----	-----	------------------	----------------	-----

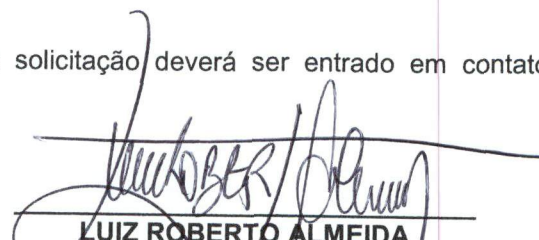
PREVISÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

12 (doze) meses.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Luiz Roberto de Almeida.

Cordialmente,


LUIZ ROBERTO ALMEIDA
Secretário Municipal de Comunicação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



COTAÇÃO DE PREÇO PARA MÉDIA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE FOGOS GAUCHO LTDA EPP	CNPJ: 08.679.380/0001-44
ENDEREÇO: ROD. RS 118 KM 16, Nº 8080 - BAIRRO: NEÓPOLIS	FONE/FAX: (51) 3431-1010 / (51) 9988-6006
CIDADE: GRAVATAÍ-RS	CEP: 94100-420

Solicitamos a Vossa Senhoria à indicação do preço para o objeto descrito abaixo.

Pedimos que seja devolvida a cotação no máximo em 2 (dois) dias com todos os dados devidamente preenchidos, Assinada e carimbada.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Foguete de Estampido Salva 19x4 Tiros em tubo 45mm - caixa com 06 peças.	90,00	CX	R\$ 47,20	R\$ 4.248,00
2	Salva de Girândolas 468 Tiros com Resposta Titânio - 36 Tubos Foguete de Estampido Salva 12x1 38mm.	2,00	UN	R\$ 192,05	R\$ 384,10
3	Salva de Girândolas 1080 Tiros com Resposta Titânio - 72 Tubos Foguete de Estampido Salva 12x3 38mm.	7,00	UN	R\$ 458,01	R\$ 3.206,07
4	Salva de Girândolas 3600 Tiros com Resposta Titânio - 144 Tubos Foguete de Estampido Salva 24x1 38mm.	5,00	UN	R\$ 1.223,76	R\$ 6.118,80
5	Torta Vertical em 150 tubos de 25mm (d.i.) - Sequencia de cometas crossetes diversos - 15 seg.	2,00	UN	R\$ 1.289,56	R\$ 2.579,12
6	Torta Vertical em 200 tubos de calibre mistos do 20 ao 50mm - Efeitos mistos e variados - 120 seg.	3,00	UN	R\$ 2.701,72	R\$ 8.105,16
7	Torta em Leque 7x7 em 49 tubos de 30mm (d.i.) - Traçantes e mina azul com aberturas tremulante - 25 seg.	6,00	UN	R\$ 483,39	R\$ 2.900,34
8	Torta em Leque W e Z em 81 Tubos de 30mm (d.i.) - Traçantes com aberturas Glitter Ouro, prata e vermelho - 30 seg.	3,00	UN	R\$ 896,11	R\$ 2.688,33
9	Torta em Leque 10x10 em 100 Tubos de 30mm (d.i.) - Traçantes vermelhos para peonys monocor, final tiro titânio - 25 seg.	2,00	UN	R\$ 1.034,97	R\$ 2.069,94
10	Torta em Leque H e Z em 100 Tubos de 30mm (d.i.) - Apito e Titânio, Abre peonys. Quedas vermelha e amarela, pt - 25 seg.	2,00	UN	R\$ 1.087,00	R\$ 2.174,00
11	Torta em Leque X em 180 Tubos de 20mm (d.i.) - Cometas verdes e vermelhos cruzantes em duplo voleio - 12 seg.	2,00	UN	R\$ 1.490,68	R\$ 2.981,36
12	Torta em Leque W em 180 Tubos de 30mm (d.i.) - Aberturas de brocadas douradas com abelhas prata e azul - 22 seg.	2,00	UN	R\$ 1.896,08	R\$ 3.792,16
13	Torta em Leque e Z em 205 tubos de 20mm (d.i.) - Pérolas rosa e amarelo com tempestade e apitos - 15 seg.	6,00	UN	R\$ 1.280,10	R\$ 7.680,60
14	Candela Romana de 2 polegadas (50mm) com 6 disparos - Em três efeitos diferentes - 15 seg.	8,00	UN	R\$ 223,84	R\$ 1.790,72
15	Conjunto de 50 Morteiros de 2 polegadas Profissional - Efeitos Diversos e Sortidos (No mínimo 10 efeitos diferentes)	3,00	UN	R\$ 1.209,26	R\$ 3.627,78
16	Conjunto de 24 Morteiros de 2,5 polegadas Profissional - Efeitos Diversos e Sortidos (No mínimo 12 efeitos diferentes)	3,00	UN	R\$ 1.098,33	R\$ 3.294,99
17	Conjunto de 24 Morteiros de 3 polegadas Profissional - Efeitos Diversos e Sortidos (No mínimo 12 efeitos diferentes)	3,00	UN	R\$ 1.478,00	R\$ 4.434,00
18	Conjunto de 09 Morteiros de 4 polegadas Profissional - Efeitos Diversos e Sortidos (No mínimo 6 efeitos diferentes)	3,00	UN	R\$ 1.121,73	R\$ 3.365,19
19	Conjunto de 05 Morteiros de 5 polegadas Profissional - Efeitos Diversos e Sortidos (No mínimo 6 efeitos diferentes)	6,00	UN	R\$ 744,12	R\$ 4.464,72
20	Conjunto de 05 Morteiros de 6 polegadas Profissional - Efeitos Diversos e Sortidos (No mínimo 6 efeitos diferentes)	6,00	UN	R\$ 1.009,17	R\$ 6.055,02
VALOR TOTAL R\$					75.960,40

CONDIÇÕES MÍNIMAS:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: 365 dias

LOCAL DE ENTREGA: Conforme solicitação e Ordem de Compra

GRAVATAÍ-RS 30/10/17

[Assinatura]
DISTRIBUIDORA DE FOGOS GAUCHO LTDA EPP

08.679.380/0001-44

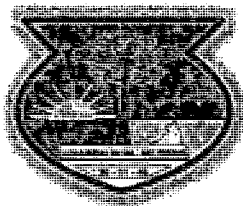
DISTRIBUIDORA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO GAUCHO LTDA

RS 118 KM 16 N.º 8080
Neópolis - Cep 94100-420

GRAVATAÍ - RS

[Assinatura]
DEOCLECIO DE NEZ
Secretário de Finanças e Orçamento

31/10/17

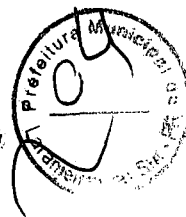


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



GOTAÇÃO DE PREÇO PARA MÉDIA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: Pirocenter Ind. e Com. Fogos de Artificio LTDA ME	CNPJ: 04.744.227/0001-00
ENDEREÇO: Rua Paraná, 1137 - Centro	FONE/FAX: (45) 3322-1414
CIDADE: Cascavel-PR	CEP: 85.812-010

Solicitamos a Vossa Senhoria a indicação do preço para o objeto descrito abaixo.
Pedimos que seja devolvida a cotação no máximo em 2 (dois) dias com todos os dados devidamente preenchidos, Assinada e carimbada.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Foguete de Estampido Salva 19x4 Tiros em tubo 45mm - caixa com 06 peças.	90,00	CX	R\$ 45,00	R\$ 4.050,00
2	Salva de Girândolas 468 Tiros com Resposta Titânio - 36 Tubos Foguete de Estampido Salva 12x1 38mm.	2,00	UN	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
3	Salva de Girândolas 1080 Tiros com Resposta Titânio - 72 Tubos Foguete de Estampido Salva 12x3 38mm.	7,00	UN	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00
4	Salva de Girândolas 3600 Tiros com Resposta Titânio - 144 Tubos Foguete de Estampido Salva 24x1 38mm.	5,00	UN	R\$ 1.220,00	R\$ 6.100,00
5	Torta Vertical em 150 tubos de 25mm (d.i.) - Sequência de cometas crosssets diversos - 15 seg.	2,00	UN	R\$ 1.280,00	R\$ 2.560,00
6	Torta Vertical em 200 tubos de calibre mistos do 20 ao 50mm - Efeitos mistos e variados - 120 seg.	3,00	UN	R\$ 2.890,00	R\$ 8.070,00
7	Torta em Leque 7x7 em 49 tubos de 30mm (d.i.) - Traçantes e mina azul com aberturas tremulante - 25 seg.	6,00	UN	R\$ 470,00	R\$ 2.820,00
8	Torta em Leque W e Z em 81 Tubos de 30mm (d.i.) - Traçantes com aberturas Glitter Ouro, prata e vermelho - 30 seg.	3,00	UN	R\$ 890,00	R\$ 2.670,00
9	Torta em Leque 10x10 em 100 Tubos de 30mm (d.i.) - Traçantes vermelhos para peonys monocor. final tiro titânio - 25 seg.	2,00	UN	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
10	Torta em Leque H e Z em 100 Tubos de 30mm (d.i.) - Apito e Titânio, Abre peonys, Quedas vermelha e amarela. pt. 25 seg.	2,00	UN	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
11	Torta em Leque X em 180 Tubos de 20mm (d.i.) - Cometas verdes e vermelhos cruzantes em duplo voleio - 12 seg.	2,00	UN	R\$ 1.420,00	R\$ 2.840,00
12	Torta em Leque W em 180 Tubos de 30mm (d.i.) - Aberturas de brocadas douradas com abelhas prata e azul - 22 seg.	2,00	UN	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00
13	Torta em Leque e Z em 205 tubos de 20mm (d.i.) - Pérolas rosa e amarelo com tempestade e apitos - 15 seg.	6,00	UN	R\$ 1.180,00	R\$ 7.080,00
14	Candela Romana de 2 polegadas (50mm) com 6 disparos - Em três efeitos diferentes - 15 seg.	8,00	UN	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
15	Conjunto de 50 Morteiros de 2 polegadas Profissional - Efeitos Diversos e Sortidos (No mínimo 10 efeitos diferentes)	3,00	UN	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
16	Conjunto de 24 Morteiros de 2,5 polegadas Profissional - Efeitos Diversos e Sortidos (No mínimo 12 efeitos diferentes)	3,00	UN	R\$ 1.060,00	R\$ 3.180,00
17	Conjunto de 24 Morteiros de 3 polegadas Profissional - Efeitos Diversos e Sortidos (No mínimo 12 efeitos diferentes)	3,00	UN	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
18	Conjunto de 09 Morteiros de 4 polegadas Profissional - Efeitos Diversos e Sortidos (No mínimo 6 efeitos diferentes)	3,00	UN	R\$ 1.080,00	R\$ 3.240,00
19	Conjunto de 05 Morteiros de 5 polegadas Profissional - Efeitos Diversos e Sortidos (No mínimo 6 efeitos diferentes)	6,00	UN	R\$ 720,00	R\$ 3.300,00
20	Conjunto de 05 Morteiros de 6 polegadas Profissional - Efeitos Diversos e Sortidos (No mínimo 6 efeitos diferentes)	6,00	UN	R\$ 960,00	R\$ 4.620,00
VALOR TOTAL (SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)					R\$ 74.340,00

CONDIÇÕES MÍNIMAS:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: 365 dias

LOCAL DE ENTREGA: Conforme solicitação e ordem de compra



Cascavel-PR, segunda-feira 23 de outubro de 2017.

CNPJ 04.744.227/0001-00



Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Artificio LTDA

Rua Paraná 1137 - Centro CEP 85812-010 Cascavel-PR

Eng. Quím. Ronivaldo F. dos Santos

"A SUA SATISFAÇÃO É O NOSSO MAIOR COMPROMISSO! PIROCENTER, MUITO MAIS QUE FOGOS DE ARTIFÍCIO !!!"

DECA
 DE NEZ
 Secretário de Finanças
 e Orçamento

24/10/17



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



COTAÇÃO DE PREÇO PARA MÉDIA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: Mundial Fogos Ltda - ME		CNPJ: 07.203.347/0001-80			
ENDEREÇO: Rod PR-489, nº 9987, Lote 16-C, Jardim Universitário		FONE/FAX: (44) 9983-8297 e (44) 3624-1704			
CIDADE: Umuarama		CEP: 87508-210			
Solicitamos a Vossa Senhoria à indicação do preço para o objeto descrito abaixo. Pedimos que seja devolvida a cotação no máximo em 2 (dois) dias com todos os dados devidamente preenchidos, Assinada e carimbada.					
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Foguete de Estampido Salva 19x4 Tiros em tubo 45mm - caixa com 06 peças.	90,00	CX	R\$ 46,00	R\$ 4.140,00
2	Salva de Girândolas 468 Tiros com Resposta Titânio - 36 Tubos Foguete de Estampido Salva 12x1 38mm.	2,00	UN	R\$ 200,00	R\$ 400,00
3	Salva de Girândolas 1080 Tiros com Resposta Titânio - 72 Tubos Foguete de Estampido Salva 12x3 38mm.	7,00	UN	R\$ 460,00	R\$ 3.220,00
4	Salva de Girândolas 3600 Tiros com Resposta Titânio - 144 Tubos Foguete de Estampido Salva 24x1 38mm.	5,00	UN	R\$ 1.240,00	R\$ 6.200,00
5	Torta Vertical em 150 tubos de 25mm (d.i.) - Sequencia de cometas crossetes diversos - 15 seg.	2,00	UN	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
6	Torta Vertical em 200 tubos de calibre mistos do 20 ao 50mm - Efeitos mistos e variados - 120 seg.	3,00	UN	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00
7	Torta em Leque 7x7 em 49 tubos de 30mm (d.i.) - Traçantes e mina azul com aberturas tremulante - 25 seg.	6,00	UN	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
8	Torta em Leque W e Z em 81 Tubos de 30mm (d.i.) - Traçantes com aberturas Glitter Ouro, prata e vermelho - 30 seg.	3,00	UN	R\$ 910,00	R\$ 2.730,00
9	Torta em Leque 10x10 em 100 Tubos de 30mm (d.i.) - Traçantes vermelhos para peonys monocor, final tiro titânio - 25 seg.	2,00	UN	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
10	Torta em Leque H e Z em 100 Tubos de 30mm (d.i.) - Apito e Titânio, Abre peonys, Quedas vermelha e amarela, pt - 25 seg.	2,00	UN	R\$ 1.090,00	R\$ 2.180,00
11	Torta em Leque X em 180 Tubos de 20mm (d.i.) - Cometas verdes e vermelhos cruzantes em duplo voleio - 12 seg.	2,00	UN	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
12	Torta em Leque W em 180 Tubos de 30mm (d.i.) - Aberturas de brocadas douradas com abelhas prata e azul - 22 seg.	2,00	UN	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
13	Torta em Leque e Z em 205 tubos de 20mm (d.i.) - Pérolas rosa e amarelo com tempestade e apitos - 15 seg.	6,00	UN	R\$ 1.230,00	R\$ 7.380,00
14	Candela Romana de 2 polegadas (50mm) com 6 disparos - Em três efeitos diferentes - 15 seg.	8,00	UN	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
15	Conjunto de 50 Morteiros de 2 polegadas Profissional - Efeitos Diversos e Sortidos (No mínimo 10 efeitos diferentes)	3,00	UN	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
16	Conjunto de 24 Morteiros de 2,5 polegadas Profissional - Efeitos Diversos e Sortidos (No mínimo 12 efeitos diferentes)	3,00	UN	R\$ 1.370,00	R\$ 4.110,00
17	Conjunto de 24 Morteiros de 3 polegadas Profissional - Efeitos Diversos e Sortidos (No mínimo 12 efeitos diferentes)	3,00	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
18	Conjunto de 09 Morteiros de 4 polegadas Profissional - Efeitos Diversos e Sortidos (No mínimo 6 efeitos diferentes)	3,00	UN	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
19	Conjunto de 05 Morteiros de 5 polegadas Profissional - Efeitos Diversos e Sortidos (No mínimo 6 efeitos diferentes)	6,00	UN	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
20	Conjunto de 05 Morteiros de 6 polegadas Profissional - Efeitos Diversos e Sortidos (No mínimo 6 efeitos diferentes)	6,00	UN	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
				VALOR TOTAL R\$	77.480,00
CONDIÇÕES MÍNIMAS:					
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias					
PRAZO DE ENTREGA: 365 dias					
LOCAL DE ENTREGA: Conforme solicitação e Ordem de Compra					

Umuarama-Paraná 26/10/2017

Carimbo e Assinatura

07.203.347/0001-80

MUNDIAL FOGOS LTDA.

ROD. PR 489 S/N KM 10 - LT 18C

JARDIM UNIVERSITÁRIO

87508-210 - UMUARAMA - PR

DECLÉCIO DE NEZ
Secretário de Finanças
e Documento
27/10/17



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de novembro de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social que solicita o registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de fogos de artifícios e shows pirotécnicos nos diversos eventos e festividades do município de Laranjeiras do Sul, visando atender todos os setores administrativos, encaminhamos ao setor competente, para indicação pelo Procurador Jurídico, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno
Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Interessado: Secretaria de Comunicação Social.

***Ementa:** Licitação. Registro De Preços Visando Eventuais E Futuras Aquisições De Fogos De Artíficos E Shows Pirotécnicos Nos Diversos Eventos E Festividades Do Município De Laranjeiras Do Sul, Exclusivo Para Micro Empresas E Empresas De Pequeno Porte*

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.


Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão, conforme consta na solicitação da secretaria demandante.

Requeiram junto à Secretaria da Fazenda, certidão constando se existe no Município, 03 (três) ou mais Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame, em caso positivo, apliquem a prioridade de participação à ME e EPP, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 055/2015, devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por LOTE, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 08 de novembro de 2017.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Secretaria da Fazenda
Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de Novembro de 2017.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal Comunicação Social, que solicita o registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de fogos de artifícios e shows pirotécnicos nos diversos eventos e festividades do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, visando atender todos os setores administrativos, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a contratação dos serviços é de R\$ 73.080,00 conforme pesquisa de mercado realizado pela aquela secretaria, os quais apresentaram preços compatíveis com o mercado do ramo de atividade em apreço.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas no município de Laranjeiras do Sul, Paraná, com atividade econômica de comercialização de Fogos de artifícios e artigos pirotécnicos e Transporte rodoviário de produtos perigosos;

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pelo Procurador Jurídico.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 08 de Novembro de 2017.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, no valor estimado de R\$ 73.080,00, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos/serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 038040/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SALA DO EMPREENDEDOR
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTRO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



OFÍCIO N.º: 053/2017

LARANJEIRAS DO SUL, 08/11/2017.

DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE EMPRESAS DO MUNICIPIO

Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem numero, venho informar a Vossa Senhoria, que no município de Laranjeiras do Sul não existem empresas com a atividade abaixo relacionada:

4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,

Thomas Wilian Secchi
Autoridade Fiscal
Credencial 452501

Ilmo. Sr.

Departamento de Licitação
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ



Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 303/2017
Termo de Referência

522
523

Equip plano

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	08/11/2017	20
303	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5714-2	LUIZ ROBERTO ALMEIDA	0/2017	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
31	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	NOTA FISCAL	
Órgão		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	NOTA FISCAL	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>			
IN LOCO		3 Dias	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Justificativa:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Lote	001. Lote 001
-------------	----------------------

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018434	FOGUETE DE ESTAMPIDO SALVA 19X4TIROS EM TUBO 45MM - CAIXA COM 06 PEÇAS	CX	90,00	45,00	4.050,00
018435	SALVA DE GIRÂNDOLAS 468 TIROS COM RESPOSTA TITÂNIO	UN	2,00	190,00	380,00
	36 TUBOS FOGUETE DE ESTAMPIDO SALVA 12X1 38MM.				
018436	SALVA DE GIRÂNDOLAS 1080 TIROS COM RESPOSTA TITÂNIO	UN	7,00	450,00	3.150,00
	- 72 TUBOS FOGUETE DE ESTAMPIDO SALVA 12X3 38MM.				
018437	SALVA DE GIRÂNDOLAS 3600 TIROS COM RESPOSTA TITÂNIO	UN	5,00	1.220,00	6.100,00
	- 144 TUBOS FOGUETE DE ESTAMPIDO SALVA 24X1 38MM.				
018438	TORTA VERTICAL EM 150 TUBOS DE 25MM (D.I.)	UN	2,00	1.280,00	2.560,00
	- SEQUENCIA DE COMETAS CROSSETES DIVERSOS - 15 SEG.				
018439	TORTA VERTICAL EM 200 TUBOS DE CALIBRE MISTOS DO 20 AO 50MM	UN	3,00	2.690,00	8.070,00
	- EFEITOS MISTOS E VARIADOS - 120 SEG.				
018441	TORTA EM LEQUE 7X7 EM 49 TUBOS DE 30MM (D.I.)	UN	6,00	470,00	2.820,00
	- TRAÇANTES E MINA AZUL COM ABERTURAS TREMULANTE - 25 SEG.				
018442	TORTA EM LEQUE W E Z EM 81 TUBOS DE 30MM (D.I.) -	UN	3,00	890,00	2.670,00
	TRAÇANTES COM ABERTURAS GLITTER OURO, PRATA E VERMELHO - 30 SEG.				
018443	TORTA EM LEQUE 10X10 EM 100 TUBOS DE 30MM (D.I.) -	UN	2,00	1.000,00	2.000,00
	TRAÇANTES VERMELHOS PARA PEONYS MONOCOR, FINAL TIRO TITÂNIO - 25 SEG.				
018444	TORTA EM LEQUE H E Z EM 100 TUBOS DE 30MM (D.I.) -	UN	2,00	1.050,00	2.100,00
	APITO E TITÂNIO, ABRE PEONYS, QUEDAS VERMELHA E AMARELA, PT - 25 SEG.				
018445	TORTA EM LEQUE X EM 180 TUBOS DE 20MM (D.I.) -	UN	2,00	1.420,00	2.840,00
	COMETAS VERDES E VERMELHOS CRUZANTES EM DUPLO VOLEIO - 12 SEG.				
018446	TORTA EM LEQUE W EM 180 TUBOS DE 30MM (D.I.) -	UN	2,00	1.790,00	3.580,00
	ABERTURAS DE BROCADAS DOURADAS COM ABELHAS PRATA E AZUL - 22 SEG.				
018447	TORTA EM LEQUE E Z EM 205 TUBOS DE 20MM (D.I.) -	UN	6,00	1.180,00	7.080,00
	PÉROLAS ROSA E AMARELO COM TEMPESTADE E APITOS - 15 SEG.				
018448	CANDELA ROMANA DE 2 POLEGADAS (50MM) COM 6 DISPAROS	UN	8,00	210,00	1.680,00
	- EM TRÊS EFEITOS DIFERENTES - 15 SEG.				
018449	CONJUNTO DE 50 MORTEIROS DE 2 POLEGADAS PROFISSIONAL	UN	3,00	1.100,00	3.300,00
	- EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 10 EFEITOS DIFERENTES)				
018450	CONJUNTO DE 24 MORTEIROS DE 2,5 POLEGADAS PROFISSIONAL	UN	3,00	1.060,00	3.180,00
	- EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 12 EFEITOS DIFERENTES)				
018451	CONJUNTO DE 24 MORTEIROS DE 3 POLEGADAS PROFISSIONAL	UN	3,00	1.400,00	4.200,00
	- EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 12 EFEITOS DIFERENTES)				
018452	CONJUNTO DE 09 MORTEIROS DE 4 POLEGADAS PROFISSIONAL	UN	3,00	1.080,00	3.240,00
	- EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 6 EFEITOS DIFERENTES)				
018453	CONJUNTO DE 05 MORTEIROS DE 5 POLEGADAS PROFISSIONAL	UN	6,00	720,00	4.320,00
	- EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 6 EFEITOS DIFERENTES)				



Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 303/2017
Termo de Referência



Equiplano

Página:2

018454	CONJUNTO DE 05 MORTEIROS DE 6 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 6 EFEITOS DIFERENTES)	UN	6,00	960,00	5.760,00	
					TOTAL	73.080,00
					TOTAL GERAL	73.080,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

**Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio
para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**

Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**

Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS**

– **RENAN LANGER**

– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020



PORTARIA N.º 204/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,
combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de
FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- **IVONETE BEATRIZ WEBER** – referente aos demais contratos
CPF/MF nº: 717.679.329-87
CI/RG nº: 4.302.175-3 SSP/PR

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- **MARINILCE MARIANO DOBBINS** – referente a material de uso e consumo e frota de
veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- **SUZAMARA BATISTA** – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos
médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- **INGRID FACCIN GUSTTMANN** referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93

CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR



IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 044.656.189-48
CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA
CPF/MF nº: 066.130.549-09
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:



- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

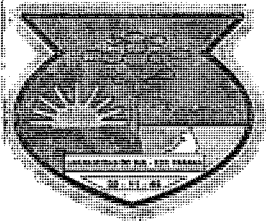
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 170/2017 de 06 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 10 de Agosto de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2710 – de 18/08/2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX /2017 - PMLS

REGISTRO DE PREÇOS – SRP

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR LOTE"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: xx de novembro de 2017.

HORÁRIO: xxhxxmin.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

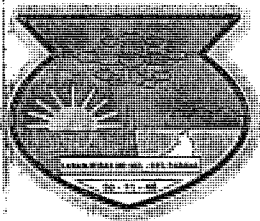
2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

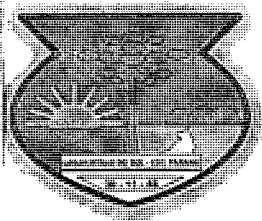
2.5.1.4. "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

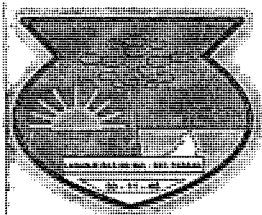
6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48º I, da LC 147/2014.

6.2. **Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR
<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial!

6.3. Dado a natureza de risco do material e do cumprimento da legislação vigente, é vedada a subcontratação de outra empresa ou a transferência parcial para a execução do objeto deste Edital. A administração Municipal é a contratante promotora direta dos eventos e independente de culpa responderá solidariamente com a proponente contratada em caso de acidentes ou danos. Assim sendo, é exigido e deverá a proponente contratada, ser a única executora direta das etapas necessárias ao êxito do objeto, com todas suas logísticas diretamente envolvidas tanto para os Produtos de Uso permitido, quanto para os de Uso Restrito (guarda, correta armazenagem, transporte habilitado e legal, local de montagem e demais serviços qualificados de Blaster) durante a vigência da Ata. Ficando, portanto, também vedada a participação de empresas de representação ou de promoção e organização de eventos que não possuam registro da específica e hábil atividade no ramo de fogos de artifícios e com as devidas habilitações legalmente constituídas e autorizadas na prestação de serviços em Shows pirotécnicos e demais logísticas a que aqui se requer. (LEI ESTADUAL 13.758 - 10 de Setembro de 2002, SEÇÃO VI - DOS SHOWS PIROTÉCNICOS - Arts. 28 e 31 ambos parágrafo único e todas as demais normas dispostas da SEÇÃO III, Subseções I e II, SEÇÃO V e SEÇÃO VII Art. 32. § 2º, bem como, DECRETO FEDERAL nº 3665 de 20 de novembro de 2000 (R-105); PORTARIA Nº 56 - COLOG, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (Exército Brasileiro) Art. 2º; 3º e 4º e demais normativas e regulamentações técnicas complementares no ato da licitação.

6.4. O Município de Laranjeiras do Sul, além de Contratante, é constitucionalmente agente público auxiliar na fiscalização e na proteção de seus munícipes, portanto, o presente Edital cumpre e fará cumprir todos os preceitos legais e demais normas, portarias e regulamentações pertinentes tanto Federais quanto Estaduais, ao que concernem das obrigações quanto ao uso, a posse, o trato e o transporte de produtos perigosos e controlados contidos no objeto da presente licitação, já cientes os participantes da denúncia e demais medidas cabíveis em caso de constatação de irregularidades ou de operação ilegal com fogos de artifício (DECRETO FEDERAL nº 3665 de 20 de novembro de 2000 (R-105), Título III - Estrutura da Fiscalização, Capítulo I - Órgãos de Fiscalização - Art. 22 item III).

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. XXX/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

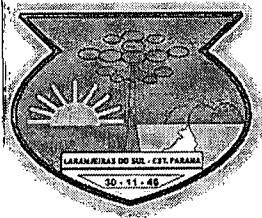
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. XXX /2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

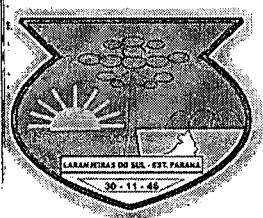
8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.5. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (três) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo inferior ou superior ao estipulado neste item, subentende-se **03 (três) dias**. O local para a prestação de serviços deverá ser no perímetro urbano do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, tendo em vista que os eventos serão realizados em Laranjeiras do Sul, Paraná.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

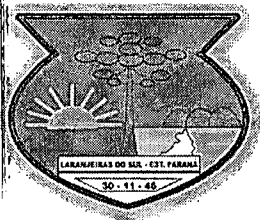
9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, atualizado e constando códigos de descrição de atividades nº 47.89-0/06 – Fogos de artifícios e artigos pirotécnicos, 49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento vigente emitido pelo Município sede da proponente licitante, devendo estar em plena validade e constar regularidade de situação para atuação nos ramos de atividade de: Comércio (atacadista ou varejista) de fogos de artifício (artigos pirotécnicos), uso e transporte de produtos controlados e Promoção de Show Pirotécnico;

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

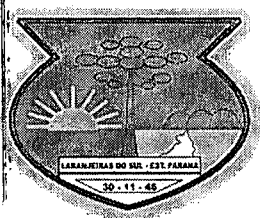
9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

b) Apresentação de (no mínimo) 02 (duas) Carteiras e seus respectivos 02 (dois) Alvarás para Blaster Pirotécnico no Estado do Paraná (BCPI-PR Polícia Civil-DEAM) com validade explícita. Ambos dos artífices peritos que serão efetivamente os responsáveis pelas possíveis execuções dos shows em datas concomitantes (caso se configurem), bem como seguido da comprovação vincular destes ou com o quadro social ou com o quadro de empregados registrados da empresa proponente - Conforme LEI ESTADUAL 13.758 - 10 de Setembro de 2002, Seção VI - Art 28 e Seção VII - Art 32; e DECRETO FEDERAL nº 3665 de 20 de novembro de 2000 (R-105) Capítulo III, Título III, Seção III - Art 34 item XII.

c) Apresentação da Licença de operação Estadual da empresa (Alvará da Polícia Civil - DEAM-PR)

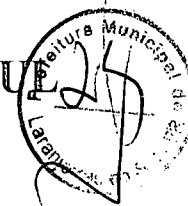


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná – para as atividades de: Depositar, comercializar (atacado ou varejo), transportar e utilizar produtos pirotécnicos e controlados no Estado do Paraná (códigos 8.1.3 - 8.1.6 - 8.2.1 e 8.2.2 da TABELA 8 da Lei 7.257 de 30/11/1979) - Conforme LEI ESTADUAL 13.758 - 10 de Setembro de 2002, Seção II - Art 8 e seu parágrafo único.

d) Apresentação da Licença Estadual veicular específica (Polícia Civil - DEAM-PR) "do veículo" que será usado para o transporte de produtos controlados no Estado do Paraná, (código 8.1.7 da TABELA 8 da Lei 7.257 de 30/11/1979) exigido(s) no transporte do objeto, que ainda deverá ser acompanhado obrigatoriamente dos específicos Certificados para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) e de Inspeção veicular (CIV) fornecidos em vistoria do INMETRO, devendo ambos estar em perfeita validade. Bem como ainda, a Habilitação (CNH) e categoria para Cargas perigosas do motorista. Tal veículo deverá ainda ser de propriedade ou de comprovado e legal vínculo com a empresa proponente (responsabilidade civil e criminal no contrato de transporte). Conforme LEI ESTADUAL 13.758 - 10 de Setembro de 2002 Seção V - Art. 25 e parágrafo único; DECRETO FEDERAL nº 3665 de 20 de novembro de 2000 (R-105), Título V, Capítulo XI; INMETRO 457/08 e todas as demais Resoluções ANTT.

e) Apresentação do Certificado de Registro Federal (CR - com as atividades de depósito e transporte para fogos de artifício explícitas) nos termos do R-105 do Exército Brasileiro para comprovação federal de transporte e depósito legalizado para produtos controlados (em Zona Rural) devendo estar em plena validade e apostilado o "endereço do depósito", bem como acompanhado do Anexo deste demonstrando, se a capacidade autorizada de armazenagem quantitativa para "Fogos de Artifício" é compatível com o volume/peso requerido ao material pirotécnico contido neste Edital - Conforme DECRETO FEDERAL nº 3665 de 20 de novembro de 2000 (R-105); PORTARIA Nº 56 - COLOG, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (Exército Brasileiro) Art. 2º; 3º e 4º e demais normativas e regulamentações técnicas complementares no ato da licitação.

f) Apresentação dos Certificados de Vistoria Eletrônicos (CVEs) junto ao Corpo de Bombeiros para o ramo de Fogos de artifício (Explosivos - categorias L1 e L3), mediante a apresentação dos CVEs da Matriz (Loja de fogos/Escritório) e da Filial (Depósito obrigatório em Zona Rural) com a permissiva a operar e com validade desta explícita - Conforme LEI ESTADUAL 16.575 de 28 de setembro de 2010 e COBOM-PMPR Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) Capítulo I - Art. 1.

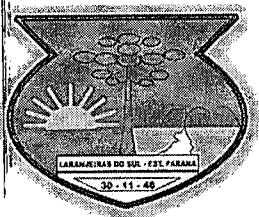
g) Comprovação de Brigada de Emergência, mediante apresentação do Certificado de Curso de Brigadista do técnico(s) responsável (eis) pelos shows a serem executados. Com as disciplinas de prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros constantes a carga de 20h mínimas [exigidas ao Grupo L (explosivos), Grau de risco (Elevado) - Nível de treinamento (avançado)] - Conforme LEI ESTADUAL 13.758 - 10 de Setembro de 2002, Subseção II – Arts. 20 e 16 "caput" e seu parágrafo único; CORPO DE BOMBEIROS - PMPR NPT 017 de 08 Janeiro 2012 e ABNT NBR 14276 de 29 de Dezembro de 2006.

h) Apresentação do Plano de Emergência Contra Incêndio – PECEI – da empresa, completo, o qual deverá estar em dia, assinado e validado por responsável técnico com registro mínimo de Técnico em Segurança do Trabalho - Conforme CORPO DE BOMBEIROS - PMPR NPT-016 de 08 Janeiro 2012 e Norma Regulamentadora (NR)-23 e suas atualizações.

i) Apresentação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) anual da empresa com validade explícita e com a ART comprovante quitada junto ao CREA-PR (A ausência da ART vinculada e comprobatória é motivo de desclassificação imediata). Conforme NR-09 da Portaria nº 25 de 29/12/94 da SST do Ministério do Trabalho.

j) Apresentação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) anual da empresa referente à redução de acidentes, probabilidade de incêndios ou explosões, lesões, queimaduras ou óbito do trabalhador em pirotecnia, com validade explícita. Conforme NR-07 da Portaria nº 24 de 29/12/94 do Ministério do Trabalho.

k) Apresentação de Declaração com Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado e seguido da comprovada NFe (Nota fiscal eletrônica) relativa e emitida, de que a empresa proponente prestou satisfatoriamente serviços de Espetáculo pirotécnico e fornecimento semelhante em materiais ao requerido neste edital, nos anos de 2016 ou 2017, no Estado do Paraná. (A ausência da NFe comprobatória é motivo de inabilitação); contendo ainda a identificação e

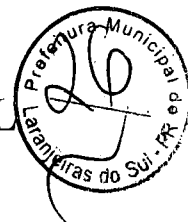


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



função do signatário, que indicará o nome, data e local do evento, o serviço prestado pela empresa e/ou os quantitativos de material utilizados.

i) Declaração responsabilizando-se por qualquer dano causado ao Contratante ou a terceiros quando for à empresa que virá a fazer as montagens e a execuções dos espetáculos oficiais. (Se for necessário e caso configure a natureza legal de "Show Pirotécnico", conforme os calibres requeridos (se acima de 3 polegadas) e quantidades solicitadas, do contrário, o Município por si mesmo irá prover o disparo responsável dos itens que se encerram nas Classes C ou D de venda livre e Uso permitido, que ora também são adquiridos).

l) Atestado de visita emitido pela Secretaria de Comunicação Social, de que os artífices pirotécnicos (blaster) da empresa proponente visitam os locais de disparo, ficando cientes de todas das dificuldades e preparações logísticas e de segurana requerida para as realizações dos possíveis espetáculos, nao podend usar a proponente usar de pretexto para fururas alegações ou queixas. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria de Comunicação Social, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até 02 (dois) dias uteis antes da data definida para a abertura dos envelopes.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

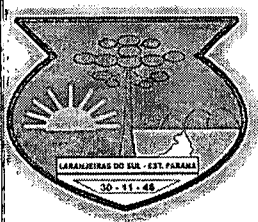
c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6. Todos os documentos fiscais e licenças de operação descritos nas alíneas 9.2.1 a 9.2.4 deverão estar em nome da matriz (portanto em um só CNPJ). Para a filial, somente serão aceitos as específicas autorizações pertinentes às exigidas para a restrita atividade de depósito, visto que os produtos contidos no objeto, por seu risco e natureza, exigem legalmente que a estocagem das quantias comerciais principais e durante a vigência da Ata, se dê obrigatoriamente em local isolado, vigiado 24h e em Zona Rural, configurando assim a necessidade de depósito estritamente legalizado (filial) somente para tal.

9.7. Caso a empresa proponente for originária de outro Estado da UF que não o Estado do Paraná, todos os documentos e licenças Estaduais relacionados nesse edital deverão ser equivalentes aos documentos emitidos pelos órgãos regionais do Estado do Paraná, sempre atendendo o cumprimento e conformidade dos preceitos da LEI ESTADUAL 13.758 - 10 de Setembro de 2002.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

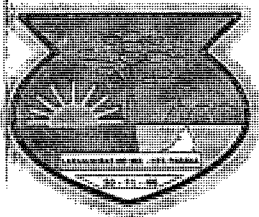
11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

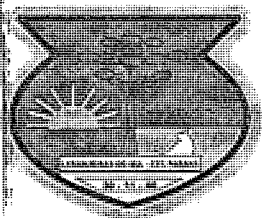
12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, considerando o MENOR PREÇO ofertado por LOTE.

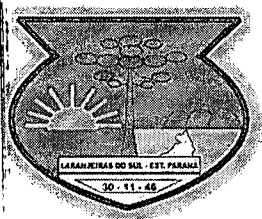
15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (três) dias** após solicitação do Departamento de Compras.
- g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item "g", subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;
- k) Não cotar todos os itens do lote;
- l) Não apresentar marca nos produtos.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.6.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.9. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

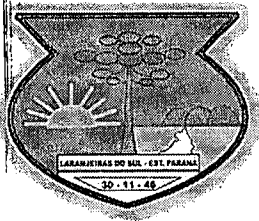
16.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.11. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.14. Nas situações previstas nos subitens 16.09, 16.10 e 16.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.15. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.15.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.16. EMPATE FICTO

16.16.1. As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

16.16.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.16.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

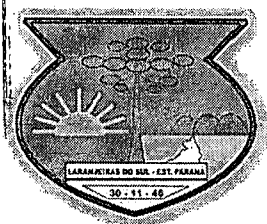
17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

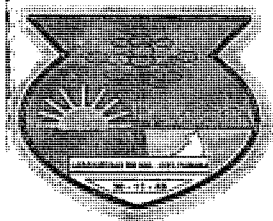
18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos e serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no **Anexo I e II** deste edital.

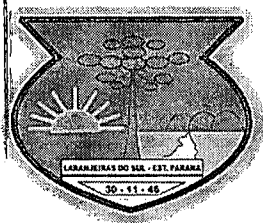
23.2. Constatada a necessidade dos produtos ou dos serviços, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, procederá à emissão da REQUISIÇÃO DE COMPRA em nome do licitante vencedor, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados.

23.3. O Local de entrega e os endereços específicos de cada localidade beneficiada serão repassados pelo Departamento de Compras ao licitante vencedor, de acordo com o estabelecido na REQUISIÇÃO DE COMPRA, devendo, a entrega ocorrer em qualquer unidade designada pelo Departamento de Compras.

23.4. O vencedor deverá entregar os itens objeto deste Pregão no local e endereço descrito na Requisição de compra, no prazo de 03 (três) dias.

23.5. O objeto deste pregão será entregue em perfeita condição de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

23.6. Todas as vezes que se tratar de evento com disparo de material tido por Uso Restrito (profissional) e de alto calibre (acima de 3" polegadas) ou de grande volume quantitativo de material (ainda que de Uso



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Permitido), a adjudicatária contratada deverá enviar Blaster(s) e as suas expensas seguir tacitamente as normativas legais vigentes para fiel execução do contido na REQUISIÇÃO DE COMPRA.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

24.2. Haverá técnico capacitado a serviço da unidade requisitante, para fazer a conferência e o recebimento, onde os serviços/produtos estarão sujeitas à verificação, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade, fidelidade aos calibres e efeitos requisitados, e do perfeito funcionamento.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

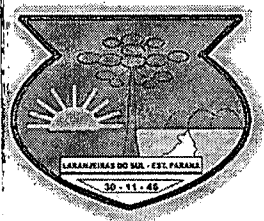
30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



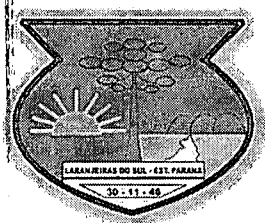
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XXXX de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

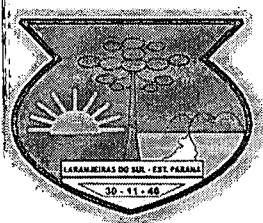
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18434	FOGUETE DE ESTAMPIDO SALVA 19X4TIROS EM TUBO 45MM - CAIXA COM 06 PEÇAS	90,00	CX	45,00	4.050,00
2	18435	SALVA DE GIRÂNDOLAS 468 TIROS COM RESPOSTA TITÂNIO 36 TUBOS FOGUETE DE ESTAMPIDO SALVA 12X1 38MM.	2,00	UN	190,00	380,00
3	18436	SALVA DE GIRÂNDOLAS 1080 TIROS COM RESPOSTA TITÂNIO - 72 TUBOS FOGUETE DE ESTAMPIDO SALVA 12X3 38MM.	7,00	UN	450,00	3.150,00
4	18437	SALVA DE GIRÂNDOLAS 3600 TIROS COM RESPOSTA TITÂNIO - 144 TUBOS FOGUETE DE ESTAMPIDO SALVA 24X1 38MM.	5,00	UN	1.220,00	6.100,00
5	18438	TORTA VERTICAL EM 150 TUBOS DE 25MM (D.I.) - SEQUENCIA DE COMETAS CROSSETES DIVERSOS - 15 SEG.	2,00	UN	1.280,00	2.560,00
6	18439	TORTA VERTICAL EM 200 TUBOS DE CALIBRE MISTOS DO 20 AO 50MM - EFEITOS MISTOS E VARIADOS - 120 SEG.	3,00	UN	2.690,00	8.070,00
7	18441	TORTA EM LEQUE 7X7 EM 49 TUBOS DE 30MM (D.I.) - TRAÇANTES E MINA AZUL COM ABERTURAS TREMULANTE - 25 SEG.	6,00	UN	470,00	2.820,00
8	18442	TORTA EM LEQUE W E Z EM 81 TUBOS DE 30MM (D.I.) - TRAÇANTES COM ABERTURAS GLITTER OURO, PRATA E VERMELHO - 30 SEG.	3,00	UN	890,00	2.670,00
9	18443	TORTA EM LEQUE 10X10 EM 100 TUBOS DE 30MM (D.I.) - TRAÇANTES VERMELHOS PARA PEONYS MONOCOR, FINAL TIRO TITÂNIO - 25 SEG.	2,00	UN	1.000,00	2.000,00
10	18444	TORTA EM LEQUE H E Z EM 100 TUBOS DE 30MM (D.I.) - APITO E TITÂNIO, ABRE PEONYS, QUEDAS VERMELHA E AMARELA, PT - 25 SEG.	2,00	UN	1.050,00	2.100,00
11	18445	TORTA EM LEQUE X EM 180 TUBOS DE 20MM (D.I.) - COMETAS VERDES E VERMELHOS CRUZANTES EM DUPLO VOLEIO - 12 SEG.	2,00	UN	1.420,00	2.840,00
12	18446	TORTA EM LEQUE W EM 180 TUBOS DE 30MM (D.I.) - ABERTURAS DE BROCADAS DOURADAS COM ABELHAS PRATA E AZUL - 22 SEG.	2,00	UN	1.790,00	3.580,00
13	18447	TORTA EM LEQUE E Z EM 205 TUBOS DE 20MM (D.I.) - PÉROLAS ROSA E AMARELO COM TEMPESTADE E APITOS - 15 SEG.	6,00	UN	1.180,00	7.080,00
14	18448	CANDELA ROMANA DE 2 POLEGADAS (50MM) COM 6 DISPAROS - EM TRÊS EFEITOS DIFERENTES - 15 SEG.	8,00	UN	210,00	1.680,00
15	18449	CONJUNTO DE 50 MORTEIROS DE 2 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 10 EFEITOS DIFERENTES)	3,00	UN	1.100,00	3.300,00
16	18450	CONJUNTO DE 24 MORTEIROS DE 2,5 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 12 EFEITOS DIFERENTES)	3,00	UN	1.060,00	3.180,00
17	18451	CONJUNTO DE 24 MORTEIROS DE 3 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 12 EFEITOS DIFERENTES)	3,00	UN	1.400,00	4.200,00
18	18452	CONJUNTO DE 09 MORTEIROS DE 4 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 6 EFEITOS DIFERENTES)	3,00	UN	1.080,00	3.240,00
19	18453	CONJUNTO DE 05 MORTEIROS DE 5 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E	6,00	UN	720,00	4.320,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

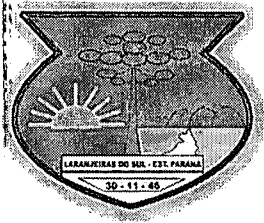
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		SORTIDOS (NO MÍNIMO 6 EFEITOS DIFERENTES)				
20	18454	CONJUNTO DE 05 MORTEIROS DE 6 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 6 EFEITOS DIFERENTES)	6,00	UN	960,00	5.760,00
TOTAL						73.080,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

1. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações. LEI ESTADUAL nº 13.758 - 10 de Setembro de 2002, bem como, DECRETO FEDERAL nº 3665 de 20 de novembro de 2000 (R-105); PORTARIA Nº 56 - COLOG, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (Exército Brasileiro) Art. 2º; 3º e 4º e demais normativas e regulamentações técnicas referentes.

2. JUSTIFICATIVA

O Registro de Preços para a contratação de empresa visando eventuais e futuras aquisições de fogos de artificios e shows pirotécnicos para os diversos eventos e festividades do Município de Laranjeiras do Sul.

3. DA ENTREGA

A execução dos serviços deverá atender aos prazos especificados na ordem emitido pelo Departamento de Compras.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DOS PRODUTOS

5.1. Será realizada pelo Departamento de Compras deste município.

6 - VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total R\$ 73.080,00 conforme itens dispostos no lote constante no anexo I.

7.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o numero do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

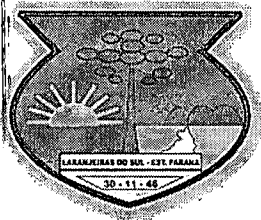
7.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os materiais devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Todos os constantes na Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados.

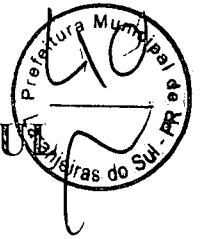


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2. O objeto deste pregão será entregue e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste edital e seus Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de sua entrega.

8.3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços e produtos.

8.4. Correrão por conta da adjudicatária fornecedora, todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo fretes, entre outras que possam existir, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

8.5. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (três) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

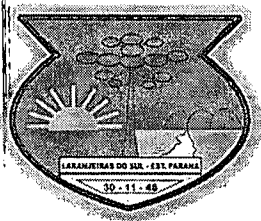
8.6. A adjudicatária deverá apresentar fogos de artifício que deverão ser de fabricação nacional ou de origem estrangeira, sendo que em ambos os casos os produtos somente serão aceitos na entrega, se acompanhados da apresentação de todos os respectivos laudos de análise de qualidade e procedência emitidos por entidade credenciada junto ao INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) ou por certificador internacional desde que, reconhecidamente vinculado ao sistema ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation - ex: CNAS, DIN, ANSI, IPQ). Devendo estar em Conformidade às normas e padrões: da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e dos Reg. Tec. 01 e 02 do Exército Brasileiro, atendendo eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme também determina o Código de Defesa do Consumidor. No caso de apresentação de laudos em língua estrangeira, estes deverão estar acompanhado da devida tradução oficial e juramentada, conforme normativas da DLog - DFPC - do Exército Brasileiro.

8.6. A adjudicatária deverá ainda, apresentar material em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 no qual os produtos deverão ser entregues em embalagem original de modo a assegurar informações claras, precisas e ostensivas em língua portuguesa, sobre características, fabricante, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade, lote, origem e outros dados pertinentes aos fogos ora adquiridos.

8.7. Os produtos apresentados, deverão ser formatados nas fábricas, e em embalagens originais e próprias, blindados com plásticos transparentes para facilitar a conferência do material em sua totalidade e contra intempéries. Para facilitar a conferência dos materiais, deverá constar nestes, o timbre indicado à indústria de procedência, acrescida, das quantidades de tubos, bitolas dos canos e efeitos, e fornecer os preços individualizados de cada item, caso ocorra falha de algum item na detonação o mesmo deverá ser descontado no pagamento proporcionalmente ao item não detonado.

8.9. A adjudicatária deverá ter ao menos 02 (dois) profissionais Blasters Pirotécnicos disponíveis para ser envolvidos na execução dos possíveis serviços concomitantes (de mesma data e em locais diferentes). Devendo estes, ser detentores de conhecimentos técnicos e experiência para orientação focada na maior segurança. Devendo estes ainda, manter em dia (validade) suas devidas licenças requisitadas referentes ao ramo da pirotecnia perante aos Órgãos fiscalizadores. Conjuntamente, a adjudicatária manterá reserva de datas e agenda para ao menos 04 (quatro) espetáculos e 20 entregas no período de vigência da ata. Quando for a empresa que vier disparar os materiais de Uso Controlado (Classe D ... como Morteiros acima de 3,5") Todo o material deverá ser disparado eletronicamente por sistema de controle digital (Não será aceito o uso de mesas de disparo manuais). Deverá ainda ser lançada ART do Espetáculo específico, bem como o fornecimento das licenças da empresa adjudicatária, para que possa ser disponibilizado para que o setor competente da administração municipal faça a obtenção das vistorias e alvarás de REGULARIZAÇÃO DE EVENTOS junto ao "FUNRESPOL" da Polícia Civil-PR e ao "PREVINCÊNDIO" do Setor de Vistorias e Prevenção do Corpo de Bombeiros-PMPR;

8.10. Por critérios de maior segurança, todos os tubos de lançamento de morteiros, 3" (três) à 6" (seis) polegadas, deverão ser obrigatoriamente em fibra de vidro (fiberglass) estrutural. Os tubos deverão ser propriamente estabilizados e fixados firmemente em grades confiáveis e, preferentemente, barricados com

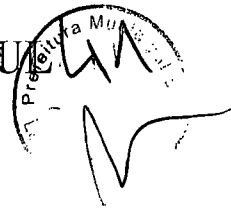


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



chapas de compensado e/ou sacos de areia. Será exceção o uso de "Tortas e Conjuntos de Morteiros (Shell cakes)" com tubos de papel cujo calibre seja de até 3" (três polegadas) e desde que estas sejam comprovadamente produto regular, formatado e produzido em fábrica autorizada e, que sua proporção de utilização unitária, se restrinja a no máximo 30% (trinta por cento) do total das bombas de seu calibre e efeitos requeridos na proposta ofertada.

8.11. Caso esteja a adjudicatária contratada com um serviço já iniciado (disparando) e/ou em andamento e houver situação de risco diverso tanto patrimonial (público ou particular) ou pessoal (como ex.: mudança brusca de direção de vento / invasão do sitio de disparo / queda, quebra ou rompimento de algum suporte/ etc...) Poderá o espetáculo ser interrompido a qualquer momento que julgue o Blaster Artífice Pirotécnico que comanda a equipe da adjudicatária contratada, tendo este plenos e incontestáveis poderes que lhe são dados para fazer tais escolhas. Podendo ou não o espetáculo ser retomado conforme as condições de segurança, se reestabelecidas.

8.11.1. Não caberá a adjudicatária contratada nenhuma sanção, penalização ou desconto pela interrupção gerada pelos eventos diversos e adversos citados no item 8.11 desde que comprovadamente tal interrupção seja fruto de ação natural e climática ou de terceiros e que principalmente não tenha sido causada nem por falha de equipamento ou material nem na sua execução de montagem por parte adjudicatária contratada.

8.11.2. As decisões tomadas pelo Blaster Artífice Pirotécnico na ocorrência dos eventos diversos e adversos citados no item 8.11 não caracterizarão descumprimento contratual por parte da adjudicatária contratada em nenhuma hipótese pois visarão a segurança dos presentes.

8.12. Em caso de eventos com a presença do Blaster, após o término do espetáculo, realizar-se-á rigorosa vistoria no local, a ser executada pelo Blaster técnico responsável pelo disparo no evento, num raio proporcional ao poder de alcance dos artefatos utilizados, a fim de se recolherem materiais eventualmente não deflagrados, o qual a empresa contratada dará correta inativação e destino final nos termos previstos no R-105 e da Legislação ambiental. A empresa contratada efetuará o recolhimento também dos restos graúdos de tortas, morteiros, conjuntos múltiplos e demais artefatos disparados (mediante o PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da empresa). Já a limpeza geral e final dos resíduos finos e inertes característicos e provenientes do comum disparo dos artefatos no sitio, será por conta do departamento próprio do Município de Laranjeiras do Sul.

8.13. No ato da entrega será verificada em vistoria as especificações solicitadas nos produtos, bem como, a qualidade dos serviços. Reservando-se ao Município de Laranjeiras do Sul o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido, solicitando sua imediata substituição. Logo, não serão aceitos produtos de má qualidade ou que não condigam exatamente com os calibres, quantidades e com as cores e efeitos solicitados detalhadamente no ANEXO I e seus itens, sob pena da empresa contratada não receber os valores e ser ainda penalizada Civil, Criminal e Administrativamente.

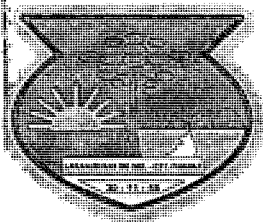
8.14. Em caso de não aceitação do item objeto deste pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo de forma imediata, sob pena de incidência nas sanções capituladas na alínea 29 e subitens deste Edital.

8.15. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na alínea 29 e subitens deste Edital.

8.16. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como dos contratos dela decorrentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

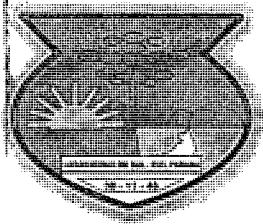
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 9.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; Permitir o acesso de funcionários da adjudicatária contratada às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas e prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.1.8.** Solicitar as devidas autorizações para a realização dos eventos caracterizados como Show pirotécnico nos termos da Legais, bem como a obtenção das vistorias e alvarás de REGULARIZAÇÃO DE EVENTOS junto ao "FUNRESPOL" da Polícia Civil-PR e ao "PREVINCÊNDIO" do Setor de Vistorias e Prevenção do Corpo de Bombeiros-PMPR;
- 9.1.9.** Solicitar as Forças de segurança pública a disponibilização de seus efetivos para dar segurança ao público e garantir a integridade da população reunida;
- 9.1.10.** Comunicar o Corpo de Bombeiros previamente a disponibilização de seu efetivo para eventuais emergências;
- 9.1.11.** Solicitar a Secretaria da Saúde a instalação de Posto de atendimento e disponibilização de ambulâncias e equipes para eventuais emergências e socorros.
- 9.1.12.** Disponibilizar o uso de efetivos de segurança privada para a manutenção de distâncias e a guarda dos isolamentos perimetrais das áreas de risco e de segurança dos sítios onde se instalarão os fogos dos espetáculos; evitando assim a entrada, a permanência e circulação de invasores, curiosos e/ou pessoas não envolvidas com os espetáculos pirotécnicos dos respectivos eventos.
- 9.1.13.** Atender tempestivamente as solicitações do Blaster Artífice Pirotécnico que comanda a equipe ou de seus auxiliares quando por este delegado quanto aos quesitos de adequações ou outras situações em que envolvam o bom andamento do espetáculo, como por exemplo: Solicitar ao corpo de guarda a expulsão de pessoas com atitudes e comportamentos inconvenientes a segurança dos presentes no sítio de montagem e disparo.
- 9.1.14.** Manter e restringir a circulação e a permanência ao menor número possível de pessoas nos sítios de montagem e disparo estar ciente e dar ciência a estas pessoas da "delicadeza e risco funcional" quanto da estrutura de distribuição, cabeamento e montagem dos materiais principalmente quanto aos quesitos de possível falha e acidentes por acionamento. Para isso os envolvidos terão instruções comportamentais e de segurança em reunião específica e usarão um sistema de identificação específico (pulseiras, crachás, credenciais ...etc...) para o acesso aos pontos críticos dos eventos.

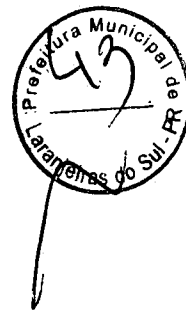


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.1.15. Agendar, reservar e preservar isolado os espaços (sítios) onde serão instalados os artefatos e acessórios segundo o tempo requerido e combinado e não ceder em hipótese alguma o espaço para eventos paralelos que não estritamente aos dos espetáculos pirotécnicos.

9.1.16. A disponibilização e a armação da infra-estrutura mínima do local de execução do espetáculo (podas de árvores, limpeza prévia, aluguel de ferramentas, patrolhagem e nivelamento, montagem, construção, soldagem, adequação e reparo de estruturas e pisos e etc...). Devendo o Município executar por si ou requisitar tais serviços a terceiros qualificados, e estar ciente que falta destes poderá implicar por questões de segurança ou de montagem na exclusão de algum ou de todos os itens, não cabendo nenhum ônus, multa ou desconto de valores a CONTRATADA pela falta de disparo dos itens impedidos de montagem pela falta de estrutura ou resistência do local de disparo disponibilizado.

9.1.17. A limpeza geral e destinação dos materiais e resíduos inertes próprios e referentes após à execução do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA CONTRATADA

10.1. A adjudicatária contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

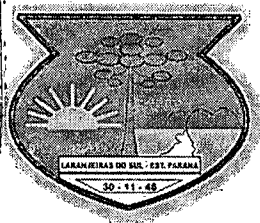
10.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.7 A adjudicatária contratada deve por si própria pela idoneidade e atos de seus funcionários, prepostos, subordinados ou eventuais subcontratados, não cabendo a CONTRATANTE com relação a tais trabalhadores nenhuma responsabilidade ou relação trabalhista ou civil e criminal.

10.1.8 Ter profissionais envolvidos na execução dos serviços detentores de conhecimentos técnicos e experiência para maior segurança nos espetáculos e manter em dia (validade); as devidas licenças requisitadas referentes ao ramo da pirotecnia. Cumprindo inclusive com todos os preceitos das legislações e normas Federais e Estaduais para o ramo de fogos de artifício.

10.1.9 Ser responsável pelo perfeito funcionamento do material utilizado no show, bem como por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da guarda, transporte, execução e desmontagem do objeto.

10.1.10 Utilizar todos os equipamentos, produtos, materiais e acessórios constantes e requisitados neste edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.1.11 Após assinatura do contrato a empresa vencedora promover e participar de reuniões com os responsáveis pela Comissão organizadora, para definir as datas, horários e outras formalidades de possíveis eventos, para perfeita execução do contrato.

10.1.12 Apresentar tempestivamente, todas as autorizações para realização de cada evento, a fins de facilitar para a Municipalidade de Laranjeiras do Sul na obtenção das licenças junto a Polícia Civil-PR e ao Corpo de Bombeiros-PR. Ciente que:

"É proibida a execução de show pirotécnico no território do Estado do Paraná, sem a expedição da devida licença, na capital e região metropolitana, pela DEAM e nas demais cidades, pela autoridade policial local (Funrespol).

Os requerimentos solicitando a licença para a realização de show pirotécnico deverão ser protocolados com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência mínima, sob pena de indeferimento, ressalvando-se casos excepcionais que, devidamente justificados, serão decididos pela autoridade policial competente. É obrigatória a comunicação por escrito, pelo contratado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ao Corpo de Bombeiros ou Brigada de Incêndio Municipal, notificando-os da data, local e horário do evento. (LEI ESTADUAL 13.758 - 10 de Setembro de 2002, SEÇÃO VI - DOS SHOWS PIROTÉCNICOS Art. 31- § 1º e § 3º)"

10.1.13 Ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos, dos serviços que serão executados, e fornecimento dos materiais, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta, ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

10.1.14 Manter entendimento com o Município, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços, dando ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços no cumprimento fiel das obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero no tocante a perfeição e a segurança.

10.1.15 Assinar o contrato, em até 05 (cinco) dias úteis da notificação pela CONTRATANTE (usuário e órgão gestor do instrumento contratual).

10.1.16 Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado.

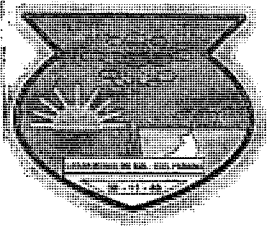
10.1.17 Apresentar Nota Fiscal Eletrônica do serviço prestado e demais certidões de adimplência, para fazer jus ao pagamento, de licitante vencedor.

10.1.18 Manter atualizadas junto a Contratante as provas de sua adimplência com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débitos – CND), bem como da quitação de demais impostos e outros gravames que incidam sobre a atividade do contrato sob pena de suspensão dos pagamentos a que tiver direito. Cujas CND do INSS a ser apresentada deverá ser da licitante vencedora, sendo aceito o referido documento da matriz ou filial, mesmo de unidades diferentes da Federação, relativa ao objeto da licitação.

10.1.19 Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para o êxito do fornecimento durante a vigência da Ata, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.

10.1.20 Facilitar o acesso da Administração Pública que poderá efetuar diligências a qualquer tempo aos depósitos (paióis) da licitante vencedora, para verificar a execução dos serviços e o estoque dos produtos.

10.1.21 Facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços ou entrega de materiais, de funcionários auditores credenciados e previamente designados ao acompanhamento da execução do contrato



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

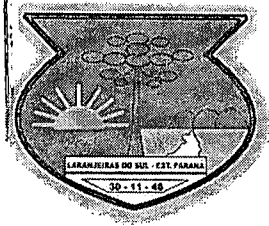
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º ~~XXX~~/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

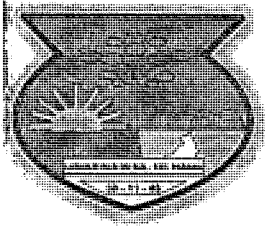
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º ~~XXX~~/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal

Nome
RG/CPF
Cargo

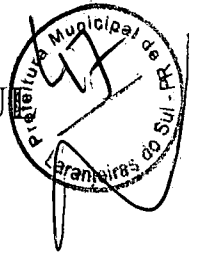


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

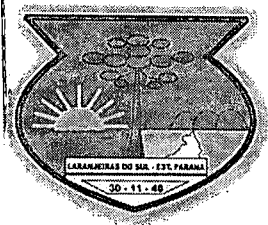
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XXX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº ~~XXX~~ /2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

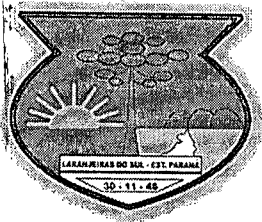
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

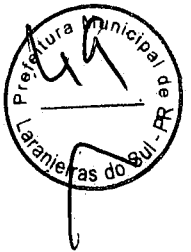


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	XXX /2017
----------------------	-----------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

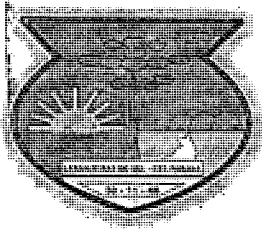
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

PREGÃO Nº XXX/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 122/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. XXX, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos produtos obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras, efetuará seus pedidos a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **03 (três) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

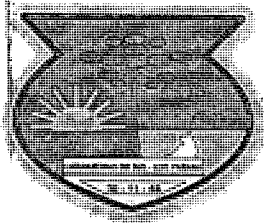
4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.10.3 Os produtos e serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos nos Anexos I e II do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

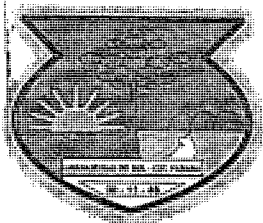
5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua representação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

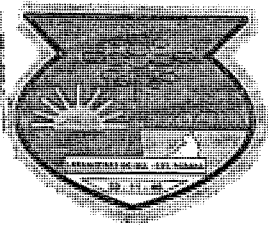
8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

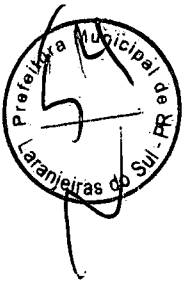


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

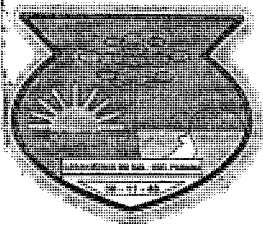
9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

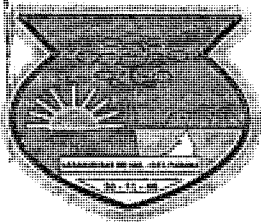
- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XXX/2017**.

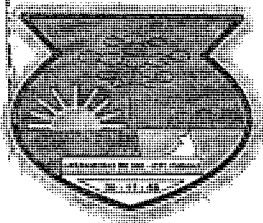
13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada
Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~XXX~~/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 122 /2017-PMLS, com abertura prevista para o dia XXX de XXX de 2017, às XX:XX horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Local e data

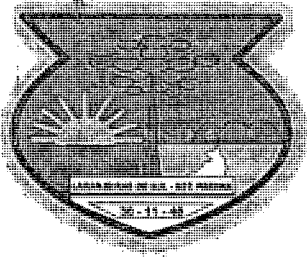
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

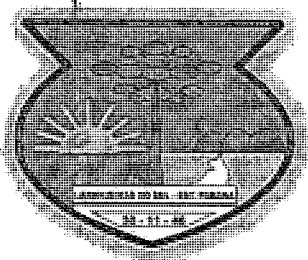
Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte. Registro de preço visando eventuais e futuras aquisições de fogos de artificios e shows politécnicos nos diversos eventos e festividades do Município de Laranjeiras do Sul/PR.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas ao Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de fogos de artificios e shows pirotécnicos nos diversos eventos e festividades do município de Laranjeiras do Sul/Pr.

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fl. **01/02**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **03/05**;
- c- Memorando interno do Secretário de finanças, fl. **06**;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **10**;
- e- Memorando interno, Secretaria Municipal da Fazenda, indicando que não há empresas com a atividade no ramo solicitado, fl. **11**;
- f- Termo de referência, fl. **12/13**;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- g- Decreto designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. 14;
- h- Portaria designação de fiscais de contratos, fls. 15/17;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. 18/57;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

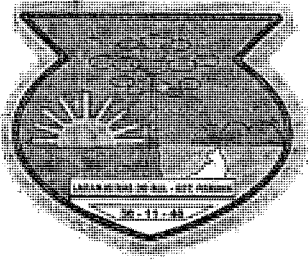
ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja, pregão presencial para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de fogos de artifícios e shows pirotécnicos nos diversos eventos e festividades do município de Laranjeiras do Sul/Pr.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

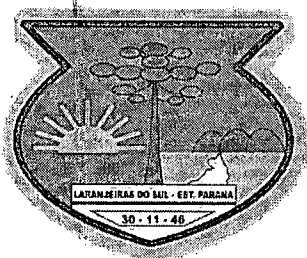
Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/02**.

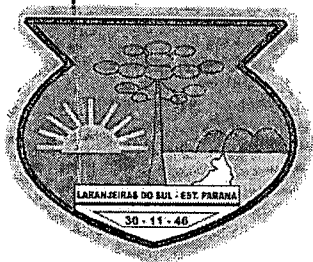
É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fl. **12/13**.

8



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, “a” do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

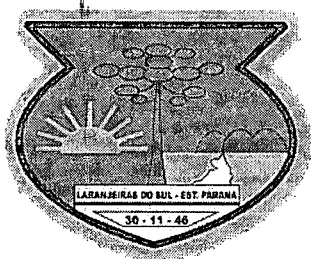
Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o menor preço por item.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

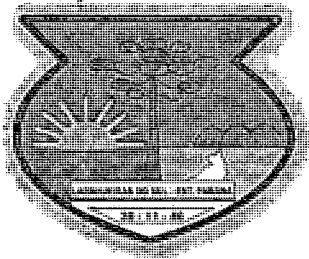
Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;

c) Indicação dos valores dos serviços;

d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

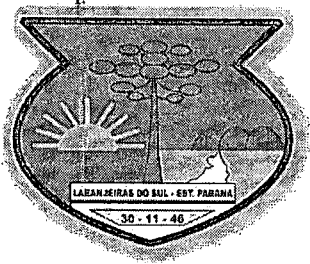
Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **03/05**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

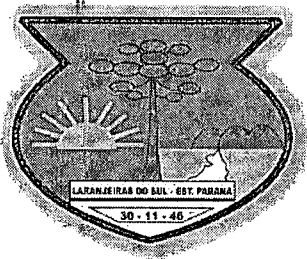
Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. 18/57.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. 10, bem como consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls. **09**, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

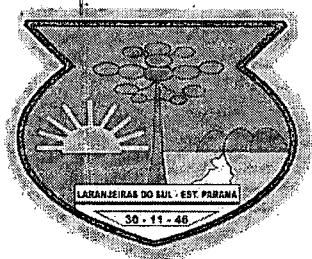
Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 14.

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 14/17.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas 18/57.

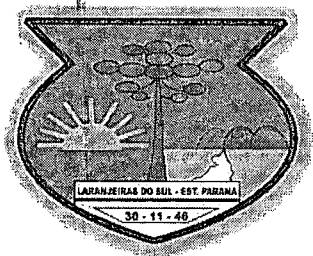
Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 09 de novembro de 2017.

MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 09 de novembro de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **144/2017-PMLS**.

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 09 de novembro de 2017.

Ref. Autorização para licitar

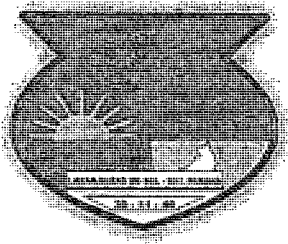
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 144/2017-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017
18/01/2017

**Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio
para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

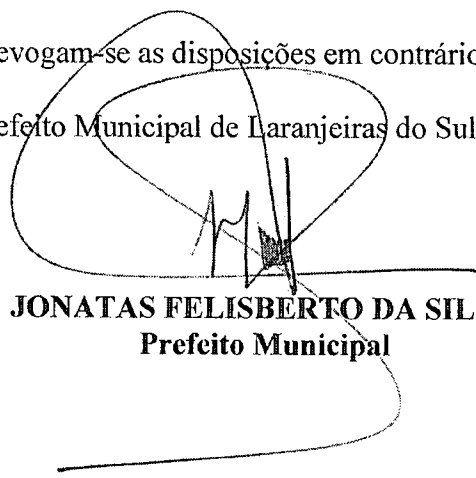
Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de fogos de artifícios e shows pirotécnicos nos diversos eventos e festividades do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 27/11/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de Novembro de 2017.

Gilson Ferreira, ~~Costa~~
Pregoeiro



Jaguariaíva

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a todos os interessados da Concorrência Pública em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto: **Alienação de Imóveis Urbanos oriundos do projeto do loteamento Distrito Comercial Governador Moysés Lupion, de posse do Município, a saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura ficam aprazadas para o dia 13 de dezembro de 2017 às 09:00 horas.** O edital alterado encontra-se disposto na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou pelo e-mail Comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 – Ramal 9452.

Jaguariaíva, 07 de novembro de 2017.

Gian Bruno da Conceição dos santos
Presidente da Comissão de Licitação

108754/2017

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA,
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.196.755/0001-09

TERMO COMUNICADO DE MODIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017/PMJDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 240/2017

O MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, com fundamento legal encontrados na Lei Federal nº 8.666/93, mais especificamente no seu Capítulo II, Seção I, Artigo 21, Parágrafo 4º, que rege: **“Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas”** sendo assim resolve-se estabelecer a seguinte alteração:

ALTERAÇÃO QUE SE FAZ NOS SEGUINTE ITENS

ACRESCENTA – SE À DESCRIÇÃO DO ITEM 33

Item 1: *descrição*

VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO/KM, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) LUGARES, MOTOR MÍNIMO 1.4, MÍNIMO COM 85/CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. ANO/MODELO MÍNIMO: 2017/2017. AIRBAG DUPLO, BARRAS DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADORES E AJUSTE DE ALTURA, INTERRUPTOR PARA INIBIR O AIR BAG DO LADO DO PASSAGEIRO COM INDICAÇÃO VISUAL), SISTEMA DE FREIOS COM ABS E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM (“EBD”), LANTERNAS COM LENTES ESCURECIDAS, SPOILER LATERAL NA COR DO VEÍCULO, PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CAÇAMBA, ALERTA SONORO DE FÁRÓIS LIGADOS, SISTEMA DE LUZ “SIGA-ME”, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, PREPARAÇÃO PARA RECEBER SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA, CAPOTA MARÍTIMA, RODA DE AÇO ARO 15” COM CALOTAS INTEGRAIS, INDICADOR DE TROCA DE MARCHAS.

E, ENTENDENDO QUE TAIS MODIFICAÇÕES VENHAM A AFETAR A FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS, REPUBLICA-SE O EDITAL, COM NOVA DATA E HORÁRIO PARA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO: DIA 29/11/2017 ÀS 14:00 HORAS.

Revogam-se as disposições em contrário.

As Licitantes interessadas deverão solicitar o Edital bem como o presente Termo de Alteração no e-mail: maira.compras@hotmail.com

Juranda, 09 de novembro de 2017.

MAÍRA R. MICHELON
PREGOEIRA

108791/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA,
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.196.755/0001-09

TERMO COMUNICADO DE MODIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017/PMJDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 240/2017

O MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, com fundamento legal encontrados na Lei Federal nº 8.666/93, mais especificamente no seu Capítulo II, Seção I, Artigo 21, Parágrafo 4º, que rege: **“Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas”** sendo assim resolve-se estabelecer a seguinte alteração:

ALTERAÇÃO QUE SE FAZ NOS SEGUINTE ITENS

ACRESCENTA – SE À DESCRIÇÃO DO ITEM 33

Item 1: *descrição*

VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO/KM, COM 04 (QUATRO) PORTAS, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 (SETE) LUGARES, MOTOR FLEX, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, AR CONDICIONADO, COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. ANO/MODELO MÍNIMO: 2017/2017. AIR BAG DUPLO, ALARME ANTI-FURTO, ALERTA DE PRESSÃO DOS PNEUS, SISTEMA DE FREIOS COM ABS – EBD, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, INDICADOR DE TROCA DE MARCHAS, SISTEMA DE GRADE ATIVA, TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS VELOCIDADES, TRAVA ELÉTRICA COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO “UM TOQUE”, ANTI ESMAGAMENTO E ABERTURA, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL, RACK DE TETO, FÁRÓIS DE NEBLINA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, FÁRÓIS COM SUPERFÍCIE INTERNA ESCURECIDA, RODA DE ALUMÍNIO ARO 15” COM DESIGN EXCLUSIVO, VOLANTE COM REVESTIMENTO PREMIUM, COMPUTADOR DE BORDO, SENSOS DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, BANCO DA TERCEIRA FILEIRA REBATÍVEL.

Item 2: *descrição*

VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO/KM, COM 04 (QUATRO) PORTAS, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) LUGARES, MOTOR FLEX, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. ANO/MODELO MÍNIMO: 2017/2017. AIR BAG DUPLO, ALARME ANTI-FURTO, MONITORAMENTO DE PRESSÃO DE PNEUS, SISTEMA DE FREIOS ABS – EBD, RODA DE AÇO ARO 14” COM CALOTAS INTEGRAIS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS VELOCIDADES, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL, PROVISÃO PARA INSTALAÇÃO DE RÁDIO.

E, ENTENDENDO QUE TAIS MODIFICAÇÕES VENHAM A AFETAR A FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS, REPUBLICA-SE O EDITAL, COM NOVA DATA E HORÁRIO PARA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO: DIA 29/11/2017 ÀS 14:00 HORAS.

Revogam-se as disposições em contrário.

As Licitantes interessadas deverão solicitar o Edital bem como o presente Termo de Alteração no e-mail: maira.compras@hotmail.com

Juranda, 09 de novembro de 2017.

MAÍRA R. MICHELON
PREGOEIRA

108792/2017

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de fogos de artifícios e shows pirotécnicos nos diversos eventos e festividades do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

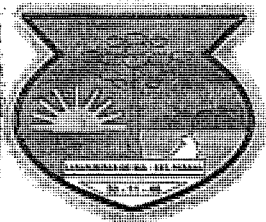
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 27/11/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de Novembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

109039/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 144 /2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 27 de novembro de 2017.

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

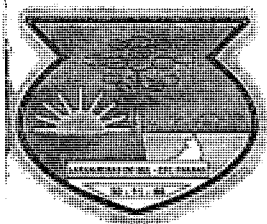
2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

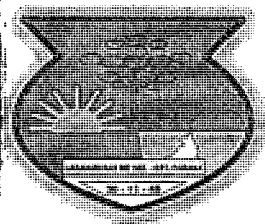
2.5.1.4. "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

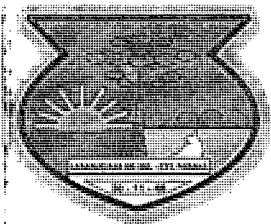
5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.2. **Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>

e

do

TCE-PR

<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.3. Dado a natureza de risco do material e do cumprimento da legislação vigente, é vedada a subcontratação de outra empresa ou a transferência parcial para a execução do objeto deste Edital. A administração Municipal é a contratante promotora direta dos eventos e independente de culpa responderá solidariamente com a proponente contratada em caso de acidentes ou danos. Assim sendo, é exigido e deverá a proponente contratada, ser a única executora direta das etapas necessárias ao êxito do objeto, com todas suas logísticas diretamente envolvidas tanto para os Produtos de Uso permitido, quanto para os de Uso Restrito (guarda, correta armazenagem, transporte habilitado e legal, local de montagem e demais serviços qualificados de Blaster) durante a vigência da Ata. Ficando, portanto, também vedada a participação de empresas de representação ou de promoção e organização de eventos que não possuam registro da específica e hábil atividade no ramo de fogos de artifícios e com as devidas habilitações legalmente constituídas e autorizadas na prestação de serviços em Shows pirotécnicos e demais logísticas a que aqui se requer. (LEI ESTADUAL 13.758 - 10 de Setembro de 2002, SEÇÃO VI - DOS SHOWS PIROTÉCNICOS - Arts. 28 e 31 ambos parágrafo único e todas as demais normas dispostas da SEÇÃO III, Subseções I e II, SEÇÃO V e SEÇÃO VII Art. 32. § 2º, bem como, DECRETO FEDERAL nº 3665 de 20 de novembro de 2000 (R-105); PORTARIA Nº 56 - COLOG, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (Exército Brasileiro) Art. 2º; 3º e 4º e demais normativas e regulamentações técnicas complementares no ato da licitação.

6.4. O Município de Laranjeiras do Sul, além de Contratante, é constitucionalmente agente público auxiliar na fiscalização e na proteção de seus municípios, portanto, o presente Edital cumpre e fará cumprir todos os preceitos legais e demais normas, portarias e regulamentações pertinentes tanto Federais quanto Estaduais, ao que concernem das obrigações quanto ao uso, a posse, o trato e o transporte de produtos perigosos e controlados contidos no objeto da presente licitação, já cientes os participantes da denúncia e demais medidas cabíveis em caso de constatação de irregularidades ou de operação ilegal com fogos de artifício (DECRETO FEDERAL nº 3665 de 20 de novembro de 2000 (R-105), Título III - Estrutura da Fiscalização, Capítulo I - Órgãos de Fiscalização - Art. 22 item III).

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 144/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

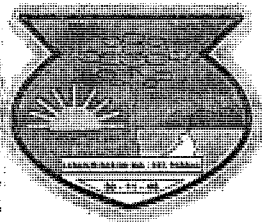
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 144 /2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microempendedor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esi" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

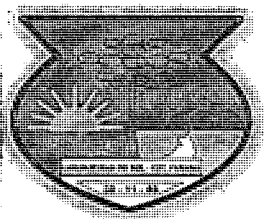
8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.5. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (três) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo inferior ou superior ao estipulado neste item, subentende-se **03 (três) dias**. O local para a prestação de serviços deverá ser no perímetro urbano do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, tendo em vista que os eventos serão realizados em Laranjeiras do Sul, Paraná.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

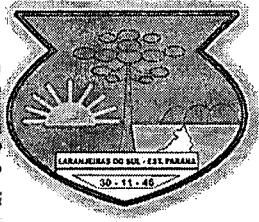
9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; atualizado e constando códigos de descrição de atividades nº 47-89-0/06 - Fogos de artifícios e artigos pirotécnicos, 49-30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento vigente emitido pelo Município sede da proponente licitante, devendo estar em plena validade e constar regularidade de situação para atuação nos ramos de atividade de: Comércio (atacadista ou varejista) de fogos de artifício (artigos pirotécnicos), uso e transporte de produtos controlados e Promoção de Show Pirotécnico;

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

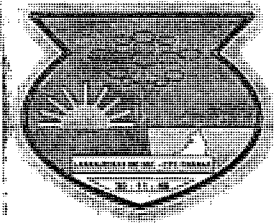
9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs.

b) Apresentação de (no mínimo) 02 (duas) Carteiras e seus respectivos 02 (dois) Alvarás para Blaster Pirotécnico no Estado do Paraná (BCPI-PR Polícia Civil-DEAM) com validade explícita. Ambos dos artífices peritos que serão efetivamente os responsáveis pelas possíveis execuções dos shows em datas concomitantes (caso se configurem), bem como seguido da comprovação vincular destes ou com o quadro social ou com o quadro de empregados registrados da empresa proponente - Conforme LEI ESTADUAL 13.758 - 10 de Setembro de 2002, Seção VI - Art 28 e Seção VII - Art 32; e DECRETO FEDERAL nº 3665 de 20 de novembro de 2000 (R-105) Capítulo III, Título III, Seção III - Art 34 item XII.

c) Apresentação da Licença de operação Estadual da empresa (Alvará da Polícia Civil - DEAM-PR)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná - para as atividades de: Depositar, comercializar (atacado ou varejo), transportar e utilizar produtos pirotécnicos e controlados no Estado do Paraná (códigos 8.1.3 - 8.1.6 - 8.2.1 e 8.2.2 da TABELA 8 da Lei 7.257 de 30/11/1979) - Conforme LEI ESTADUAL 13.758 - 10 de Setembro de 2002, Seção II - Art 8 e seu parágrafo único.

d) Apresentação da Licença Estadual veicular específica (Polícia Civil - DEAM-PR) "do veículo" que será usado para o transporte de produtos controlados no Estado do Paraná, (código 8.1.7 da TABELA 8 da Lei 7.257 de 30/11/1979) exigido(s) no transporte do objeto, que ainda deverá ser acompanhado obrigatoriamente dos específicos Certificados para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) e de Inspeção veicular (CIV) fornecidos em vistoria do INMETRO, devendo ambos estar em perfeita validade. Bem como ainda, a Habilitação (CNH) e categoria para Cargas perigosas do motorista. Tal veículo deverá ainda ser de propriedade ou de comprovado e legal vínculo com a empresa proponente (responsabilidade civil e criminal no contrato de transporte). Conforme LEI ESTADUAL 13.758 - 10 de Setembro de 2002 Seção V - Art. 25 e parágrafo único; DECRETO FEDERAL nº 3665 de 20 de novembro de 2000 (R-105), Título V, Capítulo XI; INMETRO 457/08 e todas as demais Resoluções ANTT.

e) Apresentação do Certificado de Registro Federal (CR - com as atividades de depósito e transporte para fogos de artifício explícitas) nos termos do R-105 do Exército Brasileiro para comprovação federal de transporte e depósito legalizado para produtos controlados (em Zona Rural) devendo estar em plena validade e apostilado o "endereço do depósito", bem como acompanhado do Anexo deste demonstrando, se a capacidade autorizada de armazenagem quantitativa para "Fogos de Artifício" é compatível com o volume/peso requerido ao material pirotécnico contido neste Edital - Conforme DECRETO FEDERAL nº 3665 de 20 de novembro de 2000 (R-105); PORTARIA Nº 56 - COLOG, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (Exército Brasileiro) Art. 2º; 3º e 4º e demais normativas e regulamentações técnicas complementares no ato da licitação.

f) Apresentação dos Certificados de Vistoria Eletrônicos (CVEs) junto ao Corpo de Bombeiros para o ramo de Fogos de artifício (Explosivos - categorias L1 e L3), mediante a apresentação dos CVEs da Matriz (Loja de fogos/Escritório) e da Filial (Depósito obrigatório em Zona Rural) com a permissiva a operar e com validade desta explícita - Conforme LEI ESTADUAL 16.575 de 28 de setembro de 2010 e COBOM-PMPR Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) Capítulo I - Art. 1.

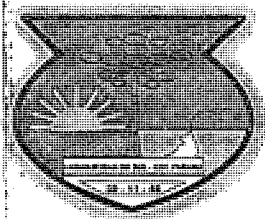
g) Comprovação de Brigada de Emergência, mediante apresentação do Certificado de Curso de Brigadista do técnico(s) responsável (eis) pelos shows a serem executados. Com as disciplinas de prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros constantes a carga de 20h mínimas [exigidas ao Grupo L (explosivos), Grau de risco (Elevado) - Nível de treinamento (avançado)] - Conforme LEI ESTADUAL 13.758 - 10 de Setembro de 2002, Subseção II - Arts. 20 e 16 "caput" e seu parágrafo único; CORPO DE BOMBEIROS - PMPR NPT 017 de 08 Janeiro 2012 e ABNT NBR 14276 de 29 de Dezembro de 2006.

h) Apresentação do Plano de Emergência Contra Incêndio - PECl - da empresa, completo, o qual deverá estar em dia, assinado e validado por responsável técnico com registro mínimo de Técnico em Segurança do Trabalho - Conforme CORPO DE BOMBEIROS - PMPR NPT-016 de 08 Janeiro 2012 e Norma Regulamentadora (NR)-23 e suas atualizações.

i) Apresentação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) anual da empresa com validade explícita e com a ART comprovante quitada junto ao CREA-PR (A ausência da ART vinculada e comprobatória é motivo de desclassificação imediata). Conforme NR-09 da Portaria nº 25 de 29/12/94 da SST do Ministério do Trabalho.

j) Apresentação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) anual da empresa referente à redução de acidentes, probabilidade de incêndios ou explosões, lesões, queimaduras ou óbito do trabalhador em pirotecnia, com validade explícita. Conforme NR-07 da Portaria nº 24 de 29/12/94 do Ministério do Trabalho.

k) Apresentação de Declaração com Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado e seguido da comprovada NFe (Nota fiscal eletrônica) relativa e emitida, de que a empresa proponente prestou satisfatoriamente serviços de Espetáculo pirotécnico e fornecimento semelhante em materiais ao requerido neste edital, nos anos de 2016 ou 2017, no Estado do Paraná. (A ausência da NFe comprobatória é motivo de inabilitação); contendo ainda a identificação e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



função do signatário, que indicará o nome, data e local do evento, o serviço prestado pela empresa e/ou os quantitativos de material utilizados.

i) Declaração responsabilizando-se por qualquer dano causado ao Contratante ou a terceiros quando for a empresa que virá a fazer as montagens e a execuções dos espetáculos oficiais. (Se for necessário e caso configure a natureza legal de "Show Pirotécnico", conforme os calibres requeridos (se acima de 3 polegadas) e quantidades solicitadas, do contrário, o Município por si mesmo irá prover o disparo responsável dos itens que se encerram nas Classes C ou D de venda livre e Uso permitido, que ora também são adquiridos).

l) Atestado de visita emitido pela Secretaria de Comunicação Social, de que os artífices pirotécnicos (blaster) da empresa proponente visitam os locais de disparo, ficando cientes de todas das dificuldades e preparações logísticas e de segurana requerida para as realizações dos possíveis espetáculos, nao podend usar a proponente usar de pretexto para fururas alegações ou queixas. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria de Comunicação Social, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, e deverá ocorrer até 02 (dois) dias uteis antes da data definida para a abertura dos envelopes.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

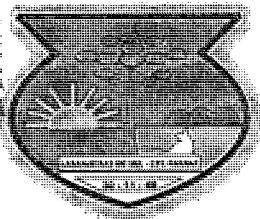
c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6. Todos os documentos fiscais e licenças de operação descritos nas alíneas 9.2.1 a 9.2.4 deverão estar em nome da matriz (portanto em um só CNPJ). Para a filial, somente serão aceitos as específicas autorizações pertinentes às exigidas para a restrita atividade de depósito, visto que os produtos contidos no objeto, por seu risco e natureza, exigem legalmente que a estocagem das quantias comerciais principais e durante a vigência da Ata, se dê obrigatoriamente em local isolado, vigiado 24h e em Zona Rural, configurando assim a necessidade de depósito estritamente legalizado (filial) somente para tal.

9.7. Caso a empresa proponente for originária de outro Estado da UF que não o Estado do Paraná, todos os documentos e licenças Estaduais relacionados nesse edital deverão ser equivalentes aos documentos emitidos pelos órgãos regionais do Estado do Paraná, sempre atendendo o cumprimento e conformidade dos preceitos da LEI ESTADUAL 13.758 - 10 de Setembro de 2002.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

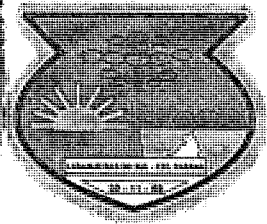
11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

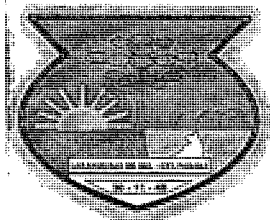
12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por LOTE.**

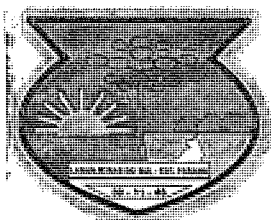
15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecutable(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (três) dias** após solicitação do Departamento de Compras.
 - g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item "g", subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;
- k) Não cotar todos os itens do lote;
- l) Não apresentar marca nos produtos.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.6.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.9. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

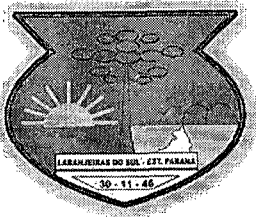
16.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.11. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.14. Nas situações previstas nos subitens 16.09, 16.10 e 16.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.15. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.15.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.16. EMPATE FICTO

16.16.1. As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

16.16.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.16.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

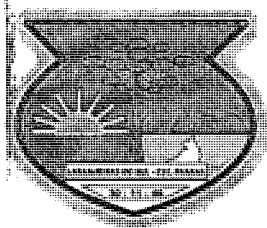
17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

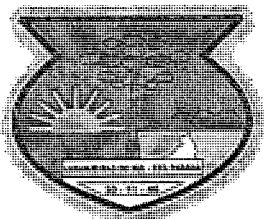
18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos e serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no **Anexo I e II** deste edital.

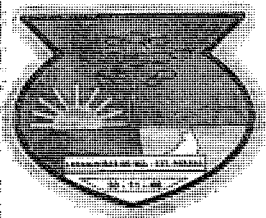
23.2. Constatada a necessidade dos produtos ou dos serviços, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, procederá à emissão da REQUISIÇÃO DE COMPRA em nome do licitante vencedor, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados.

23.3. O Local de entrega e os endereços específicos de cada localidade beneficiada serão repassados pelo Departamento de Compras ao licitante vencedor, de acordo com o estabelecido na REQUISIÇÃO DE COMPRA, devendo, a entrega ocorrer em qualquer unidade designada pelo Departamento de Compras.

23.4. O vencedor deverá entregar os itens objeto deste Pregão no local e endereço descrito na Requisição de compra, no prazo de 03 (três) dias.

23.5. O objeto deste pregão será entregue em perfeita condição de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

23.6. Todas as vezes que se tratar de evento com disparo de material tido por Uso Restrito (profissional) e de alto calibre (acima de 3" polegadas) ou de grande volume quantitativo de material (ainda que de Uso



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Permitido), a adjudicatária contratada deverá enviar Blaster(s) e as suas expensas seguir tacitamente as normativas legais vigentes para fiel execução do contido na REQUISIÇÃO DE COMPRA.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

24.2. Haverá técnico capacitado a serviço da unidade requisitante, para fazer a conferência e o recebimento, onde os serviços/produtos estarão sujeitas à verificação, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade, fidelidade aos calibres e efeitos requisitados, e do perfeito funcionamento.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

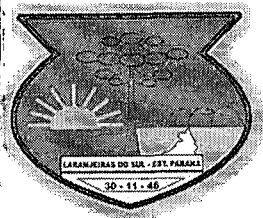
27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

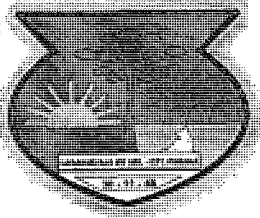
30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 09 de novembro de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

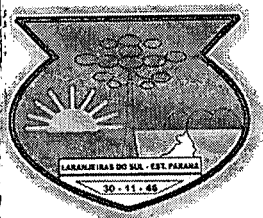
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18434	FOGUETE DE ESTAMPIDO SALVA 19X4TIROS EM TUBO 45MM - CAIXÁ COM 06 PEÇAS	90,00	CX	45,00	4.050,00
2	18435	SALVA DE GIRÂNDOLAS 468 TIROS COM RESPOSTA TITÂNIO 36 TUBOS FOGUETE DE ESTAMPIDO SALVA 12X1 38MM.	2,00	UN	190,00	380,00
3	18436	SALVA DE GIRÂNDOLAS 1080 TIROS COM RESPOSTA TITÂNIO - 72 TUBOS FOGUETE DE ESTAMPIDO SALVA 12X3 38MM.	7,00	UN	450,00	3.150,00
4	18437	SALVA DE GIRÂNDOLAS 3600 TIROS COM RESPOSTA TITÂNIO - 144 TUBOS FOGUETE DE ESTAMPIDO SALVA 24X1 38MM.	5,00	UN	1.220,00	6.100,00
5	18438	TORTA VERTICAL EM 150 TUBOS DE 25MM (D.I.) - SEQUENCIA DE COMETAS CROSSETES DIVERSOS - 15 SEG.	2,00	UN	1.280,00	2.560,00
6	18439	TORTA VERTICAL EM 200 TUBOS DE CALIBRE MISTOS DO 20 AO 50MM - EFEITOS MISTOS E VARIADOS - 120 SEG.	3,00	UN	2.690,00	8.070,00
7	18441	TORTA EM LEQUE 7X7 EM 49 TUBOS DE 30MM (D.I.) - TRAÇANTES E MINA AZUL COM ABERTURAS TREMULANTE - 25 SEG.	6,00	UN	470,00	2.820,00
8	18442	TORTA EM LEQUE W E Z EM 81 TUBOS DE 30MM (D.I.) - TRAÇANTES COM ABERTURAS GLITTER OURO, PRATA E VERMELHO - 30 SEG.	3,00	UN	890,00	2.670,00
9	18443	TORTA EM LEQUE 10X10 EM 100 TUBOS DE 30MM (D.I.) - TRAÇANTES VERMELHOS PARA PEONYS MONOCOR, FINAL TIRO TITÂNIO - 25 SEG.	2,00	UN	1.000,00	2.000,00
10	18444	TORTA EM LEQUE H E Z EM 100 TUBOS DE 30MM (D.I.) - APITO E TITÂNIO, ABRE PEONYS, QUEDAS VERMELHA E AMARELA, PT - 25 SEG.	2,00	UN	1.050,00	2.100,00
11	18445	TORTA EM LEQUE X EM 180 TUBOS DE 20MM (D.I.) - COMETAS VERDES E VERMELHOS CRUZANTES EM DUPLO VOLEIO - 12 SEG.	2,00	UN	1.420,00	2.840,00
12	18446	TORTA EM LEQUE W EM 180 TUBOS DE 30MM (D.I.) - ABERTURAS DE BROCADAS DOURADAS COM ABELHAS PRATA E AZUL - 22 SEG.	2,00	UN	1.790,00	3.580,00
13	18447	TORTA EM LEQUE E Z EM 205 TUBOS DE 20MM (D.I.) - PÉROLAS ROSA E AMARELO COM TEMPESTADE E APITOS - 15 SEG.	6,00	UN	1.180,00	7.080,00
14	18448	CANDELA ROMANA DE 2 POLEGADAS (50MM) COM 6 DISPAROS - EM TRÊS EFEITOS DIFERENTES - 15 SEG.	8,00	UN	210,00	1.680,00
15	18449	CONJUNTO DE 50 MORTEIROS DE 2 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 10 EFEITOS DIFERENTES)	3,00	UN	1.100,00	3.300,00
16	18450	CONJUNTO DE 24 MORTEIROS DE 2,5 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 12 EFEITOS DIFERENTES)	3,00	UN	1.060,00	3.180,00
17	18451	CONJUNTO DE 24 MORTEIROS DE 3 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 12 EFEITOS DIFERENTES)	3,00	UN	1.400,00	4.200,00
18	18452	CONJUNTO DE 09 MORTEIROS DE 4 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 6 EFEITOS DIFERENTES)	3,00	UN	1.080,00	3.240,00
19	18453	CONJUNTO DE 05 MORTEIROS DE 5 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E	6,00	UN	720,00	4.320,00

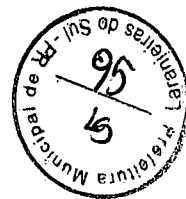


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

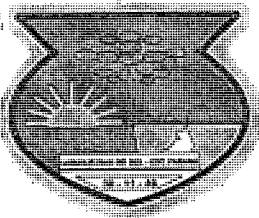
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		SORTIDOS (NO MÍNIMO 6 EFEITOS DIFERENTES)				
20	18454	CONJUNTO DE 05 MORTEIROS DE 6 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 6 EFEITOS DIFERENTES)	6,00	UN	960,00	5.760,00
TOTAL						73.080,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

1. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações. LEI ESTADUAL nº 13.758 - 10 de Setembro de 2002, bem como, DECRETO FEDERAL nº 3665 de 20 de novembro de 2000 (R-105); PORTARIA Nº 56 - COLOG, DE 05 DE JUNHO DE 2017 (Exército Brasileiro) Art. 2º; 3º e 4º e demais normativas e regulamentações técnicas referentes.

2. JUSTIFICATIVA

O Registro de Preços para a contratação de empresa visando eventuais e futuras aquisições de fogos de artificios e shows pirotécnicos para os diversos eventos e festividades do Município de Laranjeiras do Sul.

3. DA ENTREGA

A execução dos serviços deverá atender aos prazos especificados na ordem emitido pelo Departamento de Compras.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DOS PRODUTOS

5.1. Será realizada pelo Departamento de Compras deste município.

6 - VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total R\$ 73.080,00 conforme itens dispostos no lote constante no anexo I.

7.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o numero do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

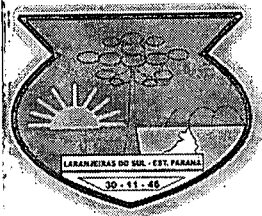
7.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os materiais devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Todos os constantes na Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2. O objeto deste pregão será entregue e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste edital e seus Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de sua entrega.

8.3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços e produtos.

8.4. Correrão por conta da adjudicatária fornecedora, todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo fretes, entre outras que possam existir, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

8.5. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (três) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

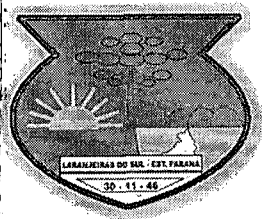
8.6. A adjudicatária deverá apresentar fogos de artifício que deverão ser de fabricação nacional ou de origem estrangeira, sendo que em ambos os casos os produtos somente serão aceitos na entrega, se acompanhados da apresentação de todos os respectivos laudos de análise de qualidade e procedência emitidos por entidade credenciada junto ao INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) ou por certificador internacional desde que, reconhecidamente vinculado ao sistema ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation - ex: CNAS, DIN, ANSI, IPQ). Devendo estar em Conformidade às normas e padrões: da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e dos Reg. Tec. 01 e 02 do Exército Brasileiro, atendendo eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme também determina o Código de Defesa do Consumidor. No caso de apresentação de laudos em língua estrangeira, estes deverão estar acompanhado da devida tradução oficial e juramentada, conforme normativas da DLog - DFPC - do Exército Brasileiro.

8.6. A adjudicatária deverá ainda, apresentar material em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 no qual os produtos deverão ser entregues em embalagem original de modo a assegurar informações claras, precisas e ostensivas em língua portuguesa, sobre características, fabricante, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade, lote, origem e outros dados pertinentes aos fogos ora adquiridos.

8.7. Os produtos apresentados, deverão ser formatados nas fábricas, e em embalagens originais e próprias, blindados com plásticos transparentes para facilitar a conferência do material em sua totalidade e contra intempéries. Para facilitar a conferência dos materiais, deverá constar nestes, o timbre indicado à indústria de procedência, acrescida, das quantidades de tubos, bitolas dos canos e efeitos, e fornecer os preços individualizados de cada item, caso ocorra falha de algum item na detonação o mesmo deverá ser descontado no pagamento proporcionalmente ao item não detonado.

8.9. A adjudicatária deverá ter ao menos 02 (dois) profissionais Blasters Pirotécnicos disponíveis para ser envolvidos na execução dos possíveis serviços concomitantes (de mesma data e em locais diferentes). Devendo estes, ser detentores de conhecimentos técnicos e experiência para orientação focada na maior segurança. Devendo estes ainda, manter em dia (validade) suas devidas licenças requisitadas referentes ao ramo da pirotecnia perante aos Órgãos fiscalizadores. Conjuntamente, a adjudicatária manterá reserva de datas e agenda para ao menos 04 (quatro) espetáculos e 20 entregas no período de vigência da ata. Quando for a empresa que vier disparar os materiais de Uso Controlado (Classe D ... como Morteiros acima de 3,5") Todo o material deverá ser disparado eletronicamente por sistema de controle digital (Não será aceito o uso de mesas de disparo manuais). Deverá ainda ser lançada ART do Espetáculo específico, bem como o fornecimento das licenças da empresa adjudicatária, para que possa ser disponibilizado para que o setor competente da administração municipal faça a obtenção das vistorias e alvarás de REGULARIZAÇÃO DE EVENTOS junto ao "FUNRESPOL" da Polícia Civil-PR e ao "PREVINCÊNDIO" do Setor de Vistorias e Prevenção do Corpo de Bombeiros-PMPR;

8.10. Por critérios de maior segurança, todos os tubos de lançamento de morteiros, 3" (três) à 6" (seis) polegadas, deverão ser obrigatoriamente em fibra de vidro (fiberglass) estrutural. Os tubos deverão ser propriamente estabilizados e fixados firmemente em grades confiáveis e, preferentemente, barricados com

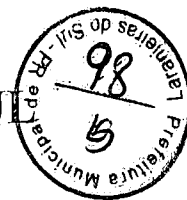


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



chapas de compensado e/ou sacos de areia. Será exceção o uso de "Tortas e Conjuntos de Morteiros (Shell cakes)" com tubos de papel cujo calibre seja de até 3" (três polegadas) e desde que estas sejam comprovadamente produto regular, formatado e produzido em fábrica autorizada e, que sua proporção de utilização unitária, se restrinja a no máximo 30% (trinta por cento) do total das bombas de seu calibre e efeitos requeridos na proposta ofertada.

8.11. Caso esteja a adjudicatária contratada com um serviço já iniciado (disparando) e/ou em andamento e houver situação de risco diverso tanto patrimonial (público ou particular) ou pessoal (como ex.: mudança brusca de direção de vento / invasão do sitio de disparo / queda, quebra ou rompimento de algum suporte/ etc...) Poderá o espetáculo ser interrompido a qualquer momento que julgue o Blaster Artífice Pirotécnico que comanda a equipe da adjudicatária contratada, tendo este plenos e incontestáveis poderes que lhe são dados para fazer tais escolhas. Podendo ou não o espetáculo ser retomado conforme as condições de segurança, se reestabelecidas.

8.11.1. Não caberá a adjudicatária contratada nenhuma sanção, penalização ou desconto pela interrupção gerada pelos eventos diversos e adversos citados no item 8.11 desde que comprovadamente tal interrupção seja fruto de ação natural e climática ou de terceiros e que principalmente não tenha sido causada nem por falha de equipamento ou material nem na sua execução de montagem por parte adjudicatária contratada.

8.11.2. As decisões tomadas pelo Blaster Artífice Pirotécnico na ocorrência dos eventos diversos e adversos citados no item 8.11 não caracterizarão descumprimento contratual por parte da adjudicatária contratada em nenhuma hipótese pois visarão a segurança dos presentes.

8.12. Em caso de eventos com a presença do Blaster, após o término do espetáculo, realizar-se-á rigorosa vistoria no local, a ser executada pelo Blaster técnico responsável pelo disparo no evento, num raio proporcional ao poder de alcance dos artefatos utilizados, a fim de se recolherem materiais eventualmente não deflagrados, o qual a empresa contratada dará correta inativação e destino final nos termos previstos no R-105 e da Legislação ambiental. A empresa contratada efetuará o recolhimento também dos restos graúdos de tortas, morteiros, conjuntos múltiplos e demais artefatos disparados (mediante o PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da empresa). Já a limpeza geral e final dos resíduos finos e inertes característicos e provenientes do comum disparo dos artefatos no sitio, será por conta do departamento próprio do Município de Laranjeiras do Sul.

8.13. No ato da entrega será verificada em vistoria as especificações solicitadas nos produtos, bem como, a qualidade dos serviços. Reservando-se ao Município de Laranjeiras do Sul o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido, solicitando sua imediata substituição. Logo, não serão aceitos produtos de má qualidade ou que não condigam exatamente com os calibres, quantidades e com as cores e efeitos solicitados detalhadamente no ANEXO I e seus itens, sob pena da empresa contratada não receber os valores e ser ainda penalizada Civil, Criminal e Administrativamente.

8.14. Em caso de não aceitação do item objeto deste pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo de forma imediata, sob pena de incidência nas sanções capituladas na alínea 29 e subitens deste Edital.

8.15. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na alínea 29 e subitens deste Edital.

8.16. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como dos contratos dela decorrentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; Permitir o acesso de funcionários da adjudicatária contratada às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas e prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.8. Solicitar as devidas autorizações para a realização dos eventos caracterizados como Show pirotécnico nos termos da Legais, bem como a obtenção das vistorias e alvarás de REGULARIZAÇÃO DE EVENTOS junto ao "FUNRESPOL" da Polícia Civil-PR e ao "PREVINCÊNDIO" do Setor de Vistorias e Prevenção do Corpo de Bombeiros-PMPR;

9.1.9. Solicitar as Forças de segurança pública a disponibilização de seus efetivos para dar segurança ao público e garantir a integridade da população reunida;

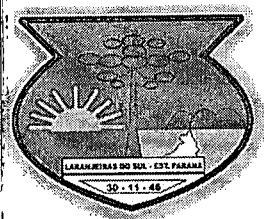
9.1.10. Comunicar o Corpo de Bombeiros previamente a disponibilização de seu efetivo para eventuais emergências;

9.1.11. Solicitar a Secretaria da Saúde a instalação de Posto de atendimento e disponibilização de ambulâncias e equipes para eventuais emergências e socorros.

9.1.12. Disponibilizar o uso de efetivos de segurança privada para a manutenção de distâncias e a guarda dos isolamentos perimetrais das áreas de risco e de segurança dos sítios onde se instalarão os fogos dos espetáculos, evitando assim a entrada, a permanência e circulação de invasores, curiosos e/ou pessoas não envolvidas com os espetáculos pirotécnicos dos respectivos eventos.

9.1.13. Atender tempestivamente as solicitações do Blaster Artífice Pirotécnico que comanda a equipe ou de seus auxiliares quando por este delegado quanto aos quesitos de adequações ou outras situações em que envolvam o bom andamento do espetáculo, como por exemplo: Solicitar ao corpo de guarda a expulsão de pessoas com atitudes e comportamentos inconvenientes a segurança dos presentes no sítio de montagem e disparo.

9.1.14. Manter e restringir a circulação e a permanência ao menor número possível de pessoas nos sítios de montagem e disparo estar ciente e dar ciência a estas pessoas da "delicadeza e risco funcional" quanto da estrutura de distribuição, cabeamento e montagem dos materiais principalmente quanto aos quesitos de possível falha e acidentes por acionamento. Para isso os envolvidos terão instruções comportamentais e de segurança em reunião específica e usarão um sistema de identificação específico (pulseiras, crachás, credenciais ...etc...) para o acesso aos pontos críticos dos eventos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.1.15. Agendar, reservar e preservar isolado os espaços (sítios) onde serão instalados os artefatos e acessórios segundo o tempo requerido e combinado e não ceder em hipótese alguma o espaço para eventos paralelos que não estritamente aos dos espetáculos pirotécnicos.

9.1.16. A disponibilização e a armação da infra-estrutura mínima do local de execução do espetáculo (podas de árvores, limpeza prévia, aluguel de ferramentas, patrolhagem e nivelamento, montagem, construção, soldagem, adequação e reparo de estruturas e pisos e etc...). Devendo o Município executar por si ou requisitar tais serviços a terceiros qualificados, e estar ciente que falta destes poderá implicar por questões de segurança ou de montagem na exclusão de algum ou de todos os itens, não cabendo nenhum ônus, multa ou desconto de valores a CONTRATADA pela falta de disparo dos itens impedidos de montagem pela falta de estrutura ou resistência do local de disparo disponibilizado.

9.1.17. A limpeza geral e destinação dos materiais e resíduos inertes próprios e referentes após à execução do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA CONTRATADA

10.1. A adjudicatária contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

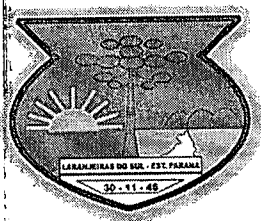
10.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.7 A adjudicatária contratada deve por si própria pela idoneidade e atos de seus funcionários, prepostos, subordinados ou eventuais subcontratados, não cabendo a CONTRATANTE com relação a tais trabalhadores nenhuma responsabilidade ou relação trabalhista ou civil e criminal.

10.1.8 Ter profissionais envolvidos na execução dos serviços detentores de conhecimentos técnicos e experiência para maior segurança nos espetáculos e manter em dia (validade) as devidas licenças requisitadas referentes ao ramo da pirotecnia. Cumprindo inclusive com todos os preceitos das legislações e normas Federais e Estaduais para o ramo de fogos de artifício.

10.1.9 Ser responsável pelo perfeito funcionamento do material utilizado no show, bem como por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da guarda, transporte, execução e desmontagem do objeto.

10.1.10 Utilizar todos os equipamentos, produtos, materiais e acessórios constantes e requisitados neste edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.1.11 Após assinatura do contrato a empresa vencedora promover e participar de reuniões com os responsáveis pela Comissão organizadora, para definir as datas, horários e outras formalidades de possíveis eventos, para perfeita execução do contrato.

10.1.12 Apresentar tempestivamente, todas as autorizações para realização de cada evento, a fins de facilitar para a Municipalidade de Laranjeiras do Sul na obtenção das licenças junto a Polícia Civil-PR e ao Corpo de Bombeiros-PR. Ciente que:

"É proibida a execução de show pirotécnico no território do Estado do Paraná, sem a expedição da devida licença, na capital e região metropolitana, pela DEAM e nas demais cidades, pela autoridade policial local (Funrespol).

Os requerimentos solicitando a licença para a realização de show pirotécnico deverão ser protocolados com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência mínima, sob pena de indeferimento, ressalvando-se casos excepcionais que, devidamente justificados, serão decididos pela autoridade policial competente. É obrigatória a comunicação por escrito, pelo contratado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ao Corpo de Bombeiros ou Brigada de Incêndio Municipal, notificando-os da data, local e horário do evento. (LEI ESTADUAL 13.758 - 10 de Setembro de 2002, SEÇÃO VI - DOS SHOWS PIROTÉCNICOS Art. 31- § 1º e § 3º)"

10.1.13 Ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos, dos serviços que serão executados, e fornecimento dos materiais, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta, ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

10.1.14 Manter entendimento com o Município, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços, dando ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços no cumprimento fiel das obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero no tocante a perfeição e a segurança.

10.1.15 Assinar o contrato, em até 05 (cinco) dias úteis da notificação pela CONTRATANTE (usuário e órgão gestor do instrumento contratual).

10.1.16 Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado.

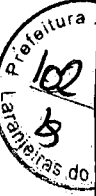
10.1.17 Apresentar Nota Fiscal Eletrônica do serviço prestado e demais certidões de adimplência, para fazer jus ao pagamento, de licitante vencedor.

10.1.18 Manter atualizadas junto a Contratante as provas de sua adimplência com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débitos – CND), bem como da quitação de demais impostos e outros gravames que incidam sobre a atividade do contrato sob pena de suspensão dos pagamentos a que tiver direito. Cujas CND do INSS a ser apresentada deverá ser da licitante vencedora, sendo aceito o referido documento da matriz ou filial, mesmo de unidades diferentes da Federação, relativa ao objeto da licitação.

10.1.19 Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para o êxito do fornecimento durante a vigência da Ata, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.

10.1.20 Facilitar o acesso da Administração Pública que poderá efetuar diligências a qualquer tempo aos depósitos (paiois) da licitante vencedora, para verificar a execução dos serviços e o estoque dos produtos.

10.1.21 Facilitar o acesso aos locais em que estiverem sendo executados os serviços ou entrega de materiais, de funcionários auditores credenciados e previamente designados ao acompanhamento da execução do contrato



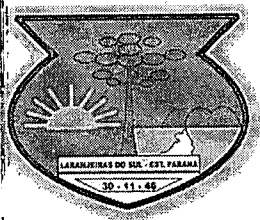
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Laranjeiras do Sul/PR, 09 de novembro de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

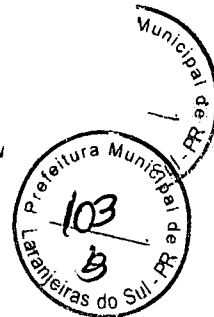


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

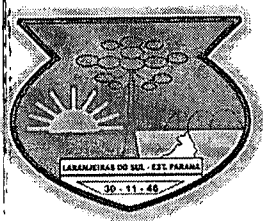
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

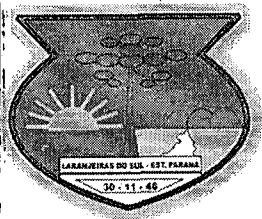
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 144/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 144 /2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

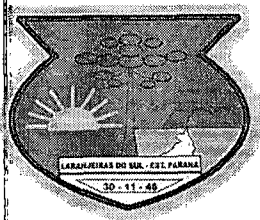
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	144 /2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

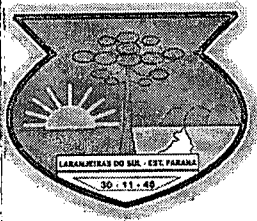
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

PREGÃO Nº 144 /2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ~~XXX~~2017

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 144/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. XXX, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

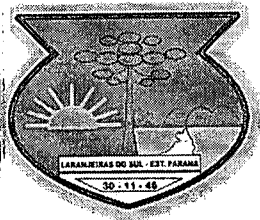
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **03 (três) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.10.3 Os produtos e serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos nos **Anexos I e II** do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

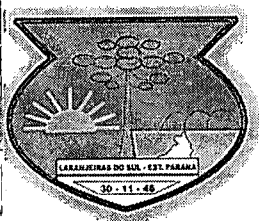
9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

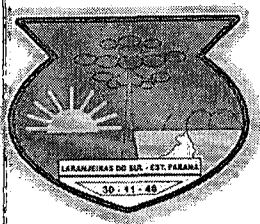
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XXX/2017**.

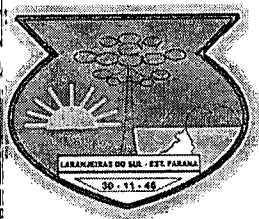
13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada
Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 144 /2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **27 de novembro de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>


Solicitação EDITAL PP 144/2017

4 mensagens

Pirocenter <pirocenter@pirocenter.com.br>
 Para: licitacao@ls.pr.gov.br

15 de novembro de 2017 14:23

Boa tarde

solicito o edital do pregão presencial 144/2017.

Por gentileza confirme ter recebido e se está correto e devidamente em conforme!

 PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA.
 TEL +55 (45) 3322-1414
 Rua Paraná, 1137 - Centro
 Cascavel -PR
 Brazil
 CEP 85812-010

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
 Para: Pirocenter <pirocenter@pirocenter.com.br>

16 de novembro de 2017 10:16

Bom dia

Favor informar CNPJ da empresa.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pirocenter <pirocenter@pirocenter.com.br>
 Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

16 de novembro de 2017 10:55

Bom dia

 | PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA ME
 | 04.744.227/0001-00

 | TEL +55 (45) 3322-1414 [1]
 | Rua Jorge Rebelato, 123
 | Cascavel -PR
 | Brazil
 | CEP 85813-472

Em 16.11.2017 12:16, Licitação - Laranjeiras do Sul escreveu:

Bom dia

Favor informar CNPJ da empresa.

Em 15 de novembro de 2017 14:23, Pirocenter
<pirocenter@pirocenter.com.br> escreveu:

Boa tarde

solicito o edital do pregão presencial 144/2017.

Por gentileza confirme ter recebido e se está correto e devidamente

em conforme!



Links:

[1] tel:%2B55%20%2845%29%203322-1414

[2]

<https://maps.google.com/?q=Rua+Paran%C3%A1,+1137&entry=gmail&source=g>

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Pirocenter <pirocenter@pirocenter.com.br>

16 de novembro de 2017 12:25

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 144/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 144/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 144/2017:

Edital do Pregão Presencial 144/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 144/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1442017fogos.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 15 de novembro de 2017 14:23, Pirocenter <pirocenter@pirocenter.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

16/11/2017

Gmail - Solicitação EDITAL PP 144/2017





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>


EDITAL 144/2017

3 mensagens

Kimera fogos e pipas <kimerafogos@hotmail.com>
 Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

14 de novembro de 2017 13:42

BOA TARDE VENHO POR MEIO DESTE E-MAIL FAZER A SOLICITAÇÃO DO EDITAL 144/2017 DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA FUTURA PARTICIPAÇÃO DA NOSSA EMPRESA

Razão Social: FAGULHA COMÉRCIO DE FOGOS DE SRTIFÍCIO E PIPAS LTDA-ME

Endereço: Celeste Tortato Gabardo, 1781 Sítio Cercado Curitiba-PR

Cidade/Estado: Curitiba- PR

CNPJ: 07.125.736/0003-05

41-32983495

Kimera fogos e pipas <kimerafogos@hotmail.com>
 Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

20 de novembro de 2017 10:02

bom dia

De: Kimera fogos e pipas <kimerafogos@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 14 de novembro de 2017 13:42
Para: licitacao@ls.pr.gov.br
Assunto: EDITAL 144/2017

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
 Para: Kimera fogos e pipas <kimerafogos@hotmail.com>

20 de novembro de 2017 13:58

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 144/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

20/11/2017

Gmail - EDITAL 144/2017

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 144/2017:

Edital do Pregão Presencial 144/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 144/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1442017fogos.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0468623-1	CNPJ 04.744.227/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/10/2001	Data de Início de Atividade 31/10/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JORGE REBELATTO, 123, CANADA, CASCAVEL, PR, 85.813-472			
Objeto Social Comércio Varejista, Atacadista, Importação e Transporte de Fogos de Artifício, Artigos Pirotécnicos, Propelentes e Produtos Controlados em Geral; Realização e Montagens de Shows Pirotécnicos e Produção de Efeitos Especiais Televisivos e Cinematográficos; Serviços de Organização de Festas, Feiras e Eventos; Comércio de Gramas e Paisagismo; Locação de Equipamentos em Geral.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RONIVALDO CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS 015.918.709-50	100.000,00	SOCIO	Administrador
RAQUEL REGINA PACHECO FAGUNDES DOS SANTOS 028.212.009-27	100.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 07/07/2017	Número: 20173978843		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0129202-1		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) LINHA SÃO SALVADOR, DIVISÃO LOTE 27C11 REMANESCENTE GLEBA RIO CASCAVEL, ZONA RURAL, CASCAVEL, PR, BRASIL			

CASCAVEL - PR, 04 de outubro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Compre com Original
Pref Mun Laranj do Sul

Deborah Dall'Asta Krüger
Deborah Dall'Asta Krüger
 Relatora
 18402-0

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Conforme Anexo IV do Edital)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017.

LICITANTE: Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Fogos de Artifício LTDA-ME **TEL:** (45) 3322-1414
ENDEREÇO: Rua Paraná 1137 Centro, Cascavel-PR CEP 85.812-010 **E-MAIL:** pirocenter@pirocenter.com.br
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.471.98-79 **CNPJ/MF:** 04.744.227/0001 - 00

A Empresa *Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Artifício LTDA-ME*, CNPJ 04.744.227/0001-00, sediada a Rua Paraná nº 1137, Centro CEP 85812-010 na Cidade de Cascavel - PR. Por intermédio seu representante legal, **CRENCIA** o Senhor **Ronivaldo Carlos Fagundes dos Santos**, portador da cédula de identidade sob nº 6.051.121-7 SESP-PR e CPF sob nº 015.918.709-50, a participar do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 144/2017**, em todas as suas fases.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel-PR, segunda-feira 27 de novembro de 2017.

CNPJ 04.744.227/0001-00

PIROCENTER

Pirocenter Indústria e Comércio
de Fogos de Artifício

Sócio Adm. **Ronivaldo C. F. dos Santos**

RG 6.051.121-7 PR - CPF 015.918.709-50

Rua Paraná 1137 - Centro CEP 85812-010 Cascavel-PR





CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

NOME **Ronivaldo Carlos F. dos Santos** REG. N 09302299
FILIAÇÃO **Adão Fagundes dos Santos**
Delvira Vics

RG **6.051.121-7** DATA EXP **26/08/1994** CPF **015.918.709-50**
NACIONALIDADE **Brasileira** DATA DE NASCIMENTO **14/09/1975** T.S.O+
NATURAL DE **Cascavel/PR**

TÍTULO DA HABILITAÇÃO **Engenheiro Químico**
DIPLOMADO PELO(A) **UNIOESTE**
DIPLOMADO EM **20/02/2008**
NAT. DO CURRÍCULO **Engenharia Química**

Curitiba, 28/10/2008 LOCAL E DATA DE EMISSÃO
Prof. Dr. Alseido **[Signature]** PRESIDENTE DO C.R.Q. 9ª REGIÃO

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Confere por original
[Signature]
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

Handwritten mark resembling a stylized '2' or '0'.

Handwritten mark resembling a stylized '4' or 'A'.

CEC
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
 CEDULA DE IDENTIDADE de acordo com a RES. NORMATIVA n.º 186.68/07/2004 C.F.Q.
 Nº 010.498
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
 DE ACORDO COM O ART. 330 DO DECRETO - LEI N.º 5452 DE 01/05/1943 E O ART. 1.º DA LEI N.º 6206 DE 07/05/1975 ESTE DOCUMENTO TEM VALOR DE CARTEIRA DE IDENTIDADE; SUBSTITUI O DIPLOMA E TEM FE. PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL
VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



~~Compare com original~~
 Pref Mun Laranj do Sul

[Handwritten signature]

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICROEMPRESA

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações
(Conforme Ítem 7.3 do Edital)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017.

LICITANTE: Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Fogos de Artifício LTDA-ME **TEL:** (45) 3322-1414
ENDEREÇO: Rua Paraná 1137 Centro, Cascavel-PR CEP 85.812-010 **E-MAIL:** pirocenter@pirocenter.com.br
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.471.98-79 **CNPJ/MF:** 04.744.227/0001 - 00

A empresa acima descrita, representada pelo Sr **Ronivaldo Carlos Fagundes dos Santos**, portador da cédula de identidade sob nº 6.051.121-7 SSP-PR e CPF sob nº 015.918.709-50, **Declara** sob as penas da lei que se enquadra como sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel-PR, segunda-feira 27 de novembro de 2017.

Sócio Adm. Ronivaldo C. F. dos Santos
Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Artifício LTDA - CPF 015.918.709-50
RG 6.051.121-7 PR

Rua Paraná 1137 - Centro CEP 85812-010 Cascavel-PR





À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Conforme Anexo III do Edital)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017.

LICITANTE: Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Fogos de Artifício LTDA-ME **TEL:** (45) 3322-1414
ENDEREÇO: Rua Paraná 1137 Centro, Cascavel-PR CEP 85.812-010 **E-MAIL:** pirocenter@pirocenter.com.br
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.471.98-79 **CNPJ/MF:** 04.744.227/0001 - 00

Pela presente, a empresa **Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Artifício LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 04.744.227/0001-00, representada pelo Sr **Ronivaldo Carlos Fagundes dos Santos**, portador da cédula de identidade sob nº 6.051.121-7 SSP-PR e CPF sob nº 015.918.709-50, DECLARA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel-PR, segunda-feira 27 de novembro de 2017.

CNPJ 04.744.227/0001-00



Sócio Adm. Ronivaldo C. F. dos Santos
de Fogos de Artifício
RG 6.051.121-7 PR - CPF 015.918.709-50

Rua Paraná 1137 - Centro CEP 85812-010 Cascavel-PR



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

DECLARAÇÃO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Conforme Anexo VI do Edital)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017.

LICITANTE: Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Fogos de Artifício LTDA-ME **TEL:** (45) 3322-1414
ENDEREÇO: Rua Paraná 1137 Centro, Cascavel-PR CEP 85.812-010 **E-MAIL:** pirocenter@pirocenter.com.br
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.471.98-79 **CNPJ/MF:** 04.744.227/0001 - 00

Pela presente, a empresa **Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Artifício LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 04.744.227/0001-00, representada pelo Sr **Ronivaldo Carlos Fagundes dos Santos**, portador da cédula de identidade sob nº 6.051.121-7 SSP-PR e CPF sob nº 015.918.709-50, sócio- administrador, nomeia e constitui o mesmo como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.-

Cascavel-PR, segunda-feira 27 de novembro de 2017.

CNPJ 04.744.227/0001-00



Pirocenter
Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Artifício LTDA-ME
Sócio Adm. Ronivaldo C. F. dos Santos
RG 6.051.121-7 PR - CPF 015.918.709-50
Rua Paraná 1137 - Centro CEP 85812-010 Cascavel-PR

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 144/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.744.227/0001-00 Fornecedor : Pirocenter Ind e Com de Fogos de Artificio LTDA ME
Endereço : Rua Jorge Rebelato 123 - Canadá - Cascavel/PR - CEP 85813-472
Inscrição Estadual: 9024719879

E-mail: pirocenter@pirocenter.com.br
Telefone: 45 3322-1414 Fax:

Celular:
Telefone contator: 45 33221414

Contador: Marcelo Peres Santana

RG:

CPF: 015.918.709-50

Representante: Romivaldo Carlos Fagundes dos Santos

Telefone representante: (45) 3322-1414

Endereço representante: Rua Jorge Rebelato 123 - Canadá - Cascavel/PR - CEP 85813-472

E-mail representante: pirocenter@pirocenter.com.br

Banco: 033-SANTANDER

Data de abertura:

Conta: 13000282-6

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FOGUETE DE ESTAMPADO SALVA 19X4 TIROS EM TUBO 45MM - CAIXA COM 06	90,00	CX	45,00	Pirocenter	Foguete	44,00	3.960,00
002	SALVA DE GIRÂNDOLAS 488 TIROS COM RESPOSTA TITÂNIO	2,00	UN	190,00	Pirocenter	Girândola	185,00	370,00
003	36 TUBOS FOGUETE DE ESTAMPADO SALVA 12X1 38MM.	7,00	UN	450,00	Pirocenter	Girândola	440,00	3.080,00
004	SALVA DE GIRÂNDOLAS 1080 TIROS COM RESPOSTA TITÂNIO	5,00	UN	1.220,00	Pirocenter	Girândola	1.210,00	6.050,00
005	- 72 TUBOS FOGUETE DE ESTAMPADO SALVA 12X3 38MM.	2,00	UN	1.280,00	Pirocenter	Torta	1.270,00	2.540,00
006	SALVA DE GIRÂNDOLAS 3600 TIROS COM RESPOSTA TITÂNIO	3,00	UN	2.690,00	Pirocenter	Torta	2.680,00	8.040,00
007	- 144 TUBOS FOGUETE DE ESTAMPADO SALVA 24X1 38MM.	6,00	UN	470,00	Pirocenter	Torta	470,00	2.820,00
008	TORTA VERTICAL EM 150 TUBOS DE 25MM (D.I.)	3,00	UN	890,00	Pirocenter	Torta	880,00	2.640,00
009	- SEQUENCIA DE COMETAS CROSSETES DIVERSOS - 15 SEG.	2,00	UN	1.000,00	Pirocenter	Torta	990,00	1.980,00
010	TORTA EM LEQUE 7X7 EM 49 TUBOS DE 30MM (D.I.)	2,00	UN	1.050,00	Pirocenter	Torta	1.040,00	2.080,00
011	- TRAÇANTES E MINA AZUL COM ABERTURAS TREMULANTE - 25 SEG.	2,00	UN	1.420,00	Pirocenter	Torta	1.410,00	2.820,00
012	TORTA EM LEQUE W E Z EM 81 TUBOS DE 30MM (D.I.) -	2,00	UN	1.790,00	Pirocenter	Torta	1.780,00	3.560,00
013	TRAÇANTES COM ABERTURAS GLITTER OURO, PRATA E VERMELHO - 30 SEG.	6,00	UN	1.180,00	Pirocenter	Torta	1.170,00	7.020,00
014	TORTA EM LEQUE 10X10 EM 100 TUBOS DE 30MM (D.I.) -	8,00	UN	210,00	Pirocenter	Torta	210,00	1.640,00
015	TRAÇANTES VERMELHOS PARA PEONY'S MONOCOR; FINAL TIRO TITÂNIO - 25 SEG.	3,00	UN	1.100,00	Pirocenter	Candela	1.050,00	3.300,00
016	TORTA EM LEQUE H E Z EM 100 TUBOS DE 30MM (D.I.) -	3,00	UN	1.060,00	Pirocenter	Morteiro	1.050,00	3.150,00
017	APITO E TITÂNIO, ABRE PEONY'S, QUEDAS VERMELHA E AMARELA, PT - 25 SEG.	3,00	UN	1.060,00	Pirocenter	Morteiro	1.050,00	3.150,00
018	TORTA EM LEQUE X EM 180 TUBOS DE 20MM (D.I.) -	3,00	UN	1.060,00	Pirocenter	Morteiro	1.050,00	3.150,00
019	COMETAS VERDES E VERMELHOS CRUZANTES EM DUPLO VOLEIO - 12 SEG.	3,00	UN	1.060,00	Pirocenter	Morteiro	1.050,00	3.150,00
020	TORTA EM LEQUE W EM 180 TUBOS DE 30MM (D.I.) -	3,00	UN	1.060,00	Pirocenter	Morteiro	1.050,00	3.150,00
021	ABERTURAS DE BROCADAS DOURADAS COM ABELHAS PRATA E AZUL - 22 SEG.	3,00	UN	1.060,00	Pirocenter	Morteiro	1.050,00	3.150,00
022	TORTA EM LEQUE E Z EM 205 TUBOS DE 20MM (D.I.) -	3,00	UN	1.060,00	Pirocenter	Morteiro	1.050,00	3.150,00
023	PÉROLAS ROSA E AMARELO COM TEMPESTADE E APITOS - 15 SEG.	3,00	UN	1.060,00	Pirocenter	Morteiro	1.050,00	3.150,00
024	CANDELA ROMANA DE 2 POLEGADAS (50MM) COM 6 DISPAROS	3,00	UN	1.060,00	Pirocenter	Morteiro	1.050,00	3.150,00
025	- EM TRÊS EFEITOS DIFERENTES - 15 SEG.	3,00	UN	1.060,00	Pirocenter	Morteiro	1.050,00	3.150,00
026	CONJUNTO DE 50 MORTEIROS DE 2 POLEGADAS PROFISSIONAL	3,00	UN	1.060,00	Pirocenter	Morteiro	1.050,00	3.150,00
027	- EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 10 EFEITOS DIFERENTES)	3,00	UN	1.060,00	Pirocenter	Morteiro	1.050,00	3.150,00
028	CONJUNTO DE 24 MORTEIROS DE 2.5 POLEGADAS PROFISSIONAL	3,00	UN	1.060,00	Pirocenter	Morteiro	1.050,00	3.150,00



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.744.227/0001-00 **Fornecedor :** Pirocenter Ind e Com de Fogos de Artifício LTDA ME

Endereço : Rua Jorge Rebelato 123 - Canadã - Cascavel/PR - CEP 85813-472

Inscrição Estadual: 9024719879

E-mail: pirocenter@pirocenter.com.br

Telefone: 45 3322-1414 **Fax:**

Telefone contador: 45 33221414

Contador: Marcelo Peres Santana

CPF: 015.918.709-50

RG:

Endereço representante: Rua Jorge Rebelato 123 - Canadã - Cascavel/PR - CEP 85813-472

Telefone representante: (45) 3322-1414

E-mail representante: pirocenter@pirocenter.com.br

Banco: 033-SANTANDER

Agência: 949 - - Parque São Paulo - Cascavel/PR

Conta: 13000282-6

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
017	- EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 12 EFEITOS DIFERENTES) - CONJUNTO DE 24 MORTEIROS DE 3 POLEGADAS PROFISSIONAL	3,00	UN	1.400,00	Pirocenter	Morteiro	1.390,00	4.170,00
018	- EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 12 EFEITOS DIFERENTES) - CONJUNTO DE 09 MORTEIROS DE 4 POLEGADAS PROFISSIONAL	3,00	UN	1.080,00	Pirocenter	Morteiro	1.070,00	3.210,00
019	- EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 6 EFEITOS DIFERENTES) - CONJUNTO DE 05 MORTEIROS DE 5 POLEGADAS PROFISSIONAL	6,00	UN	720,00	Pirocenter	Morteiro	710,00	4.260,00
020	- EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 6 EFEITOS DIFERENTES) - CONJUNTO DE 05 MORTEIROS DE 6 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 6 EFEITOS DIFERENTES)	6,00	UN	960,00	Pirocenter	Morteiro	950,00	5.700,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	72.390,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	72.390,00

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 3 dias

CNPJ 04.744.227/0001-00

Pirocenter Ind e Com de Fogos de Artifício LTDA ME
CNPJ: 04.744.227/0001-00
Pirocenter Indústria e Comércio
de Fogos de Artifício LTDA

Rua Paraná 1137 - Centro CEP 85812-010 Cascavel-PR





ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Prefeitura de Laranjeiras do Sul - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017

ABERTURA: 27/11/2017, até às 08h30min.

OBJETO:

Aquisições de fogos de artifícios e shows pirotécnicos nos diversos eventos e festividades do município de Laranjeiras do Sul
PROponente:

CNPJ 04.744.227/0001-00



Pirocenter Indústria e Comércio
de Fogos de Artifício LTDA

Rua Paraná 1137 - Centro CEP 85812-010 Cascavel-PR



9.2.1



Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Artifício Ltda - ME
Quinta Alteração Contratual e
Consolidação do Contrato Social
CNPJ nº. 04.744.227/0001-00
NIRE nº. 41204686231

Ronivaldo Carlos Fagundes dos Santos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Cascavel-PR, residente e domiciliado à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 542, Bairro São Cristovão, CEP: 85812-230, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº. 6.051.121-7, expedida em 26/08/1994, pela SSP/PR e CPF sob nº. 015.918.709-50; e Raquel Regina Pacheco Fagundes dos Santos, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Amambai-MS, residente e domiciliada à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 542, Bairro São Cristovão, CEP: 85812-230, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade com RG sob o nº. 8.028.573-6, expedida em 17/01/2011, pela SSP/PR e do CPF nº. 028.212.009-27; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Artíficos Ltda - ME, estabelecida na Rua Paraná, nº. 1137, Centro, CEP: 85812-010, na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 04.744.227/0001-00; com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. 41204686231, por despacho em sessão de 26/10/2001; resolvem por este instrumento particular, efetuar a Quinta Alteração de Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O endereço da sociedade passa a ser Rua Jorge Rebelatto, nº. 123, Bairro Canadá, CEP: 85813-472, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

PR

Cláusula Segunda - As atividades econômicas da empresa passam a ser: Comércio Varejista, Atacadista, Importação e Transporte de Fogos de Artifício, Artigos Pirotécnicos, Propelentes e Produtos Controlados em Geral; Realização e Montagens de Shows Pirotécnicos e Produção de Efeitos Especiais Televisivos e Cinematográficos; Serviços de Organização de Festas, Feiras e Eventos; Comércio de Gramas e Paisagismo; Locação de Equipamentos em Geral.

PR

Cláusula Terceira - Administração passa a ser assim redigida: A administração da sociedade caberá aos sócios administradores Ronivaldo Carlos Fagundes dos Santos e ou Raquel Regina Pacheco Fagundes dos Santos, que respondem individualmente e ou coletivamente; - Pró-labore: aos sócios e a outros que prestarem serviços a sociedade será fixado em comum acordo; - Obrigações: proibido endossos, fianças e caução de favor, sendo que para isso cabe uma decisão coletiva dos sócios.

Cláusula Quarta - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2017 10:27 SOB Nº 20173978843.
PROTOCOLO: 173978843 DE 06/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702559846. NIRE: 41204686231.
PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Artifício Ltda - ME
Quinta Alteração Contratual e
Consolidação do Contrato Social
CNPJ nº. 04.744.227/0001-00
NIRE nº. 41204686231



Cláusula Quinta – Em decorrência das alterações contratuais, estabelece a Consolidação de Contrato Social, conforme os termos e cláusulas a seguir.

Consolidação de Contrato Social

Ronivaldo Carlos Fagundes dos Santos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Cascavel-PR, residente e domiciliado à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 542, Bairro São Cristovão, CEP: 85812-230, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº. 6.051.121-7, expedida em 26/08/1994, pela SSP/PR e CPF sob nº. 015.918.709-50; e Raquel Regina Pacheco Fagundes dos Santos, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Amambai-MS, residente e domiciliada à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 542, Bairro São Cristovão, CEP: 85812-230, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade com RG sob o nº. 8.028.573-6, expedida em 17/01/2011, pela SSP/PR e do CPF nº. 028.212.009-27; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Artíficos Ltda – ME, estabelecida na Rua Jorge Rebelatto, nº. 123, Bairro Canadá, CEP: 85813-472, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 04.744.227/0001-00, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. 41204686231, por despacho em sessão de 26/10/2001; resolvem Consolidar a Alteração de Contrato Social.

Cláusula Primeira – Razão Social: A sociedade girará sob o nome empresarial de **Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Artíficos Ltda – ME**.

Cláusula Segunda – Início das Atividades: 31/10/2001; – Prazo de Duração: Indeterminado.

Cláusula Terceira – Endereço: Rua Jorge Rebelatto, nº. 123, Bairro Canadá, CEP: 85813-472, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Cláusula Quarta – Filial – Endereço: Chácara Ebenézer, Linha São Salvador, lote 27C3, Remanescente Gleba Rio Cascavel II, Zona Rural, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná; – Objeto Social: Atacado, Depósito e Armazenamento de Fogos de Artíficos, Artigos Pirotécnicos, Propelentes e Produtos Controlados em Geral; – Capital Social: Utilizará o mesmo da matriz; – Registro: Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. 41901292021, por despacho em sessão de 13/08/2012.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2017 10:27 SOB Nº 20173978843.
PROTOCOLO: 173978843 DE 06/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702559846. NIRE: 41204686231.
PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Artifício Ltda - ME
Quinta Alteração Contratual e
Consolidação do Contrato Social
CNPJ nº. 04.744.227/0001-00
NIRE nº. 41204686231



Cláusula Quinta – Objeto Social: Comércio Varejista, Atacadista, Importação e Transporte de Fogos de Artifício, Artigos Pirotécnicos, Propelentes e Produtos Controlados em Geral; Realização e Montagens de Shows Pirotécnicos e Produção de Efeitos Especiais Televisivos e Cinematográficos; Serviços de Organização de Festas, Feiras e Eventos; Comércio de Gramas e Paisagismo; Locação de Equipamentos em Geral.

Cláusula Sexta – Capital Social: No valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados pelos sócios, em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
Ronivaldo Carlos Fagundes dos Santos	100.000	100.000,00	50
Raquel Regina Pacheco Fagundes dos Santos	100.000	100.000,00	50
TOTAL	200.000	200.000,00	100

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – Administração: A administração da sociedade caberá aos sócios administradores Ronivaldo Carlos Fagundes dos Santos e ou Raquel Regina Pacheco Fagundes dos Santos, que respondem individualmente e ou coletivamente; – Pró-labore: aos sócios e a outros que prestarem serviços a sociedade será fixado em comum acordo; – Obrigações: proibido endossos, fianças e caução de favor, sendo que para isso cabe uma decisão coletiva dos sócios.

Cláusula Nona – Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima – O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, devendo nesta última data, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos de forma proporcional ou desproporcional à participação no capital social.

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2017 10:27 SOB Nº 20173978843.
PROTOCOLO: 173978843 DE 06/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702559846. NIRE: 41204686231.
PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Artifício Ltda - ME
Quinta Alteração Contratual e
Consolidação do Contrato Social
CNPJ nº. 04.744.227/0001-00
NIRE nº. 41204686231



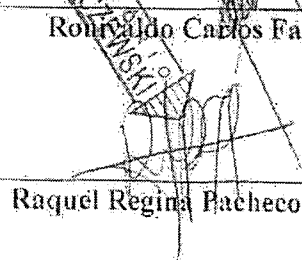
Cláusula Décima Primeira – A sociedade pode abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital nominal, se assim julgar necessário.

Cláusula Décima Segunda – Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor, ficando eleito o fóro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por assim terem justos e contrahidos os abaixo assinados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Cascavel, PR, 04 de Julho de 2017.


Ronaldo Carlos Fagundes dos Santos


Raquel Regina Pacheco Fagundes dos Santos



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2017 10:27 SOB Nº 20173978843.
PROTOCOLO: 173978843 DE 06/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702559846. NIRE: 41204686231.
PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Tabellionato de Nomes
 Rio Digital Nº 01E2:5YK79:rwjfw. Controle: ST2TN.ORG
 consulte esse selo em http://funarpen.com.br
 reconhecido por Semelância a firma de **RONIVALDO**
CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS e RAQUEL REGINA
PACHECO FAGUNDES DOS SANTOS Nº0054* 1430250*
 Cofre
 Cascavel-Paraná 07 de Julho de 2017, 15:30:14h
 Em Teste da Verdade
 Fernanda Lopati Ferreira de Moraes - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2017 10:27 SOB Nº 20173978843.
 PROTOCOLO: 173978843 DE 06/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702559846. NIRE: 41204686231.
 PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.744.227/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/10/2001
NOME EMPRESARIAL PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIROCENTER				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R JORGE REBELATTO		NÚMERO 123	COMPLEMENTO	
CEP 85.813-472	BAIRRO/DISTRITO CANADA	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3322-1414		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

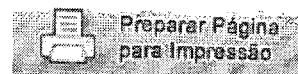
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/11/2017 às 12:06:37 (data e hora de Brasília).

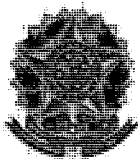
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

9.2.2.b
9.2.2.c



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA - ME**
CNPJ: **04.744.227/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:42:31 do dia 24/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2018.

Código de controle da certidão: **632A.8481.79DA.0E82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9

9.2.26



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017231501-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.744.227/0001-00**

Nome: **PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA**

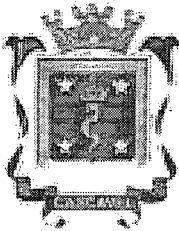
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

9.2.2.6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 68157/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	247480
Nome/Razão:	PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA - ME
CNPJ/CPF:	04.744.227/0001-00
Endereço:	RUA PARANA - CASCAVEL, 1137
Complemento:	
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Cascavel - PR
	CEP: 85.812-010

[REQUERENTE]

Código:	247480
Nome/Razão:	PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA - ME
CNPJ/CPF:	04.744.227/0001-00

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 24 de outubro de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-CNKHFK-246548153

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04744227/0001-00
Razão Social: PIROCENTER IND E COM DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA ME
Endereço: R PARANA 1137 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2017 a 15/12/2017

Certificação Número: 2017111601234482955272

Informação obtida em 21/11/2017, às 09:23:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



J



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.744.227/0001-00

Certidão n°: 135589602/2017

Expedição: 17/08/2017, às 15:27:07

Validade: 12/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS L T D A - M E

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

04.744.227/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

9.2.2. e



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 1536/2001

CADASTRO Nº 5892100

RAZÃO SOCIAL: PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA - ME

NOME FANTASIA: PIROCENTER

CPF/CNPJ: 04.744.227/0001-00 PROTOCOLO: 27535/2017 FONE: 3322-1414

ENDEREÇO: RUA PARANA - CASCAVEL, 1137 - CENTRO LOTEAMENTO

QUADRA: 0064 LOTE:0001 LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO IMOBILIÁRIO: 101070000

ATIVIDADE PRINCIPAL
IMPORTAÇÃO, TRANSPORTE E COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FOGOS DE ARTIFICIOS ARTIGOS PIROTÉCNICOS, PÓLVORAS, PROPELENTES, E PRODUTOS CONTROLADOS EM GERAL, REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, PRODUÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS, TELEVISIVOS E CINEMATOGRAFICOS.

OBSERVAÇÕES:
ALVARÁ VALIDO ATE 07/12/2017/ CONFORME TERMO DE CIENCIA E RESPONSABILIDADE (PARA CUMPRIMENTO DOS INCISOS I, II, IV E VI DO ART. 42 DA LEI 6696, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017) / CERTIFICADO DE VISTORIA CORPO DE BOMBEIRO COM VALIDADE ATE 10/05/2018/ CERTIFICADO DE REGISTRO EXERCITO EMITIDO SOB Nº 38021 COM VALIDADE ATE 14/10/2018/ ALVARÁ FUNRESPOL - DEAM SOB Nº 4065/2017 COM VALIDADE ATE 31/12/2017/ MANTER ATUALIZADO E VIGENTE TODO E QUALQUER REGISTRO/ *** PROIBIDO AS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E FABRICAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIOS ***

INICIO DAS ATIVIDADES: 07/11/2001 CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000000427

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: MARCELO PERES SANT'ANA CRC: PR037272/O-9

Nº de Empregados: 1 P. de Serviço: 14,00 Comércio: 100,00

Telheiro: Depósito: 0,00 Pátio: 0,00

Área Industria: 0,00

Data Emissão: 07/06/2017

Justiz A. de Lima Koff
CLEDIMARA NUNES

Terume Alves de Oliveira
Agente Administrativo
SETOR ALVARÁ
TERUME ALVES DE OLIVEIRA

IMPORTANTE:
Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): TERUME ALVES DE OLIVEIRA FISCAL (Matr): 10930 - Paulo Jair Zander

Confere Com Original
27/11/17
Pref. Mun. Laranj. do Sul

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº. 2027/89.

9.2.3.a

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2920 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-000
FONE: (41) 3226-3479 - CNPJ: 06.522.646/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a **INEXISTÊNCIA**, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA ME
CNPJ: 04.744.277/0001-00

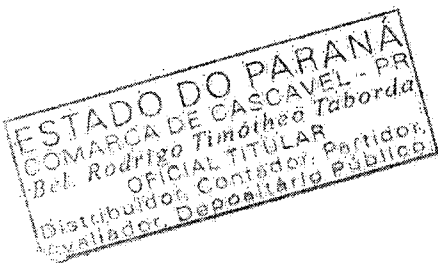
Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 26 dia(s) do mês de outubro do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Matrícula nº 6712009

Confere Com Original
27/10/17
Pref. Municipal de Cascavel - Paraná



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 28,23.
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.



CRISTIANE
Página 1/1

317877

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Conforme Anexo V do Edital)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017.

LICITANTE: Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Fogos de Artifício LTDA-ME **TEL:** (45) 3322-1414
ENDEREÇO: Rua Paraná 1137 Centro, Cascavel-PR CEP 85.812-010 **E-MAIL:** pirocenter@pirocenter.com.br
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.471.98-79 **CNPJ/MF:** 04.744.227/0001 - 00

A empresa acima citada **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel-PR, segunda-feira 27 de novembro de 2017.

Pirocenter Indústria e Comércio
de Fogos de Artifício LTDA

Sócio Adm. **Ronivaldo C. F. dos Santos**

RG 6.051.121-7 PR 12-010 CPF 015.918.709-50

Rua Paraná 1137 - Centro - Cascavel - PR

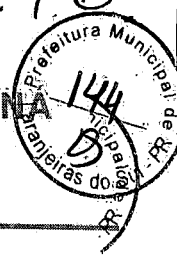




DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

9.2.46



ALVARÁ NÚMERO: 3211/2017

O Sr. Delegado de Polícia - DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES (CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - ALESSANDRO GONÇALVES MARQUES

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

8.3.2

da(s) TABELA 8

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

ATESTADO DE ENCARREGADO DE FOGO (BLASTER)

no seguinte endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PÁTRIA - 1214 Bairro: REGIÃO DO LAGO CASCAVEL/PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: ALESSANDRO GONÇALVES MARQUES

Pagou a taxa no valor de: R\$ 47,49 (quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

através da GR número: BBD3811101117

Alvará válido de 01/01/2017 até 31/12/2017

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minister nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 13 de Fevereiro de 2017

Confere Com Original

27 / 11 / 17

Pref. Mun. Laranj. do Sul

Delegado de Polícia

Daniela C. Américo Pinheiro
Delegada de Polícia
RG: 10.011.019-9

S/ESP - POLÍCIA CIVIL
 DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
 DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES

VALIDADE: 31/12/2017

Sr. **ALESSANDRO GONÇALVES MARQUES**
 Rg nº: **8.088.838-4/SESP/PR**

Pr. esta devidamente Registrado nesta delegacia
 como: **BLASTER PIROTECNICO**
FUNRESPOL Nº 3211/2016

EMPRESA:
PIROCENTER INDUSTRIA E COM. DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA

Obs - Só é válida com a chancela (na foto) e acompanhada de identidade civil



Nome: **ALESSANDRO GONÇALVES MARQUES**

Filiação: **VANDERLEI MARQUES**
ROSANGELA GONÇALVES MARQUES

Nascido em: 20 de DEZEMBRO de 1983

Natural de: **CASCATEL/PR**

End. Com: **RUA PARANA, 1137 - CENTRO - CASCAVEL/PR**

CURITIBA, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
 Delegada de Polícia
 DC 10.011.0199

Confere Com Original
 27/11/17
 Pref Mun Laranj do Sul



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL



ALVARÁ NÚMERO: 3185/2017

O Sr. Delegado de Polícia - DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES
(CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - RONIVALDO CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

8.3.2.

da(s) TABELA 8

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

ATESTADO ENCARGADO DE FOGO (BLASTER EM PIROTECNIA)

no seguinte endereço: RUA PARANÁ - 1137 Bairro: CENTRO - CASCAVEL/PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: RONIVALDO CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS

Pagou a taxa no valor de: R\$ 47,49 (quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

através da GR número: BBD3311101116

Alvará válido de 01/01/2017 até 31/12/2017

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº 9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR.

CURITIBA, 13 de Fevereiro de 2017

Confere Com Original
271 11/17

Pref. Mun. Laranj. do Sul

Delegado de Polícia

Daniela C. Antunes Antunes
Delegada de Polícia
RG: 10.011019-9

Prefeitura Municipal
Laranjeiras do Sul
147
5

ESTADO DO PARANÁ POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMÁTICA
DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES

VALIDADE: 31/12/2017

 O Sr. RONIVALDO CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS
Rg.nº: 6.051.151-7/PR


Pr. está devidamente registrado nesta delegacia
como: **BLASTER PIROTÉCNICO**
FUNRESPOL Nº 3185/2017

EMPRESA:
PIROCENTER INDUSTRIA E COM. DE FOGOS DE ARTEFÍCIO LTDA

Obs: SA é válida com a chancela na foto, acompanhada de identidade civil.

NOME: RONIVALDO CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS
Filiação: ADÃO FAGUNDES DOS SANTOS
DELVIRA VICS

Nasceu em: 14 de SETEMBRO de 1975
Natural de: CASCAVEL/PR
End. Com.: R. PARANA, 1192 - CENTRO - CASCAVEL/PR

DELEGADO  CURTILIA Nº 187 - FEVEREIRO DE 2017
Delegado da Polícia
RG: 10.011.019-9

Confere Com Original
27/11/17
Pref. Mun. Laranj do Sul

9.2.4.c



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL



ALVARÁ NÚMERO: 4064/2017

O Sr. Delegado de Polícia - DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES
(CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE
ARTIFICIOS LTDA

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

8.2.2

da(s) TABELA 8

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

COM.VAREJ.PROD.PIROTÉCNICO E FOGOS DE ARTIFÍCIO

no seguinte endereço: RUA PARANÁ - 1137 Bairro: CENTRO
CASCAVEL-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: RONIVALDO CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS

Pagou a taxa no valor de: R\$ 66,48 (sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

através da GR número: BBD3811 101 113 030217C 66,48R CB01

Alvará válido de 01/01/2017 até 31/12/2017

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 22 de Fevereiro de 2017

Daniela C. Antunes Andrade
Delegada de Polícia
RG: 10.011.019-9

Delegado de Polícia

Confere Com Original
27 / 11 / 17

Pref Mun Laranj do Sul



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL



ALVARÁ NÚMERO: 4063/2017

O Sr. Delegado de Polícia - **DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES**
(CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - **PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE**
ARTIFICIOS LTDA

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

8.2.2

da(s) **TABELA 8**

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

COM. ATAC. PROD. PIROTÉCNICO E FOGOS DE ARTIFÍCIO

no seguinte endereço: **RUA PARANÁ - 1137 Bairro: CENTRO**
GASCAVEL-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: **RONIVALDO CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 227,93 (duzentos e vinte e sete reais e noventa e três**
centavos)

através da GR número: **BBD3811 101 112 030217C 227,93R CB01**

Alvará válido de **01/01/2017** até **31/12/2017**

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº 9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR.

CURITIBA, 22 de Fevereiro de 2017



Daniela C. Antunes Andrade
Delegada de Polícia
RG: 10.011.019-9

Delegado de Polícia

Confere Com Original
[Handwritten Signature]
Pref Mun Laranj do Sul



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL



ALVARÁ NÚMERO: 4062/2017

O Sr. Delegado de Polícia - **DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES**
(CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - **PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE**
ARTIFICIOS LTDA

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

8.1.3

da(s) **TABELA 8**

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

DEPOSITO E/OU USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO

no seguinte endereço: **RUA PARANÁ - 1137 Bairro: CENTRO**
CASCADEL-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: **RONIVALDO CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 208,93 (duzentos e oito reais e noventa e três centavos)**

através da GR número: **BBD3811 101 111 030217C 208,93R CB01**

Alvará válido de **01/01/2017** até **31/12/2017**

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 22 de Fevereiro de 2017



Daniela C. Antunes Andrade
Delegada de Polícia
RG: 10.011.019-9

Delegado de Polícia

Confere Com Original

27/11/17
Pref. Mun. Laranj. do Sul



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL



ALVARÁ NÚMERO: 4065/2017

O Sr. Delegado de Polícia - **DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES**
(CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - **PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE**
ARTIFICIOS LTDA

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):
8.1.6, 8.1.7

da(s) **TABELA 8**

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

TRANSPORTE DE PROD.CONT.E PROD.QUIMICOS-EMPRESA/VEICULO

no seguinte endereço: **RUA PARANA - 1137 Bairro: CENTRO**
CASCATEL-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: **RONIVALDO CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 189,94 (cento e oitenta e nove reais e noventa e quatro**
centavos)

através da GR número: **BBD3811 101 114 030217C 94,97R CB01, BBD3811 101**

Alvará válido de **01/01/2017** até **31/12/2017**

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº.6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 22 de Fevereiro de 2017



Daniela C. Antunes Andrade
Delegada de Polícia
RG: 10.011.019-9

Delegado de Polícia

Confere Com Original

27/11/17

Pref Mun Laranj do Sul

9.2.3.e



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
5ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO HERÓIS DA LAPA

Certificado de Registro

Nº: 35021

VALIDADE: 14/10/2018

RAZÃO SOCIAL: PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 04.744.227/0001-00

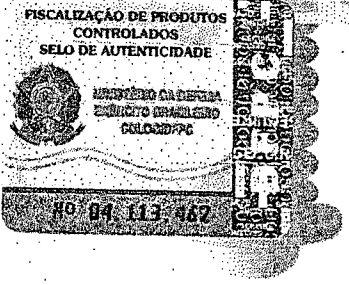
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, Nº 1137 (END DEPOSITO CHACARA EBENEZER, DIVISÃO REMANESCENTE LOTE 27C11, GLEBA RIO CASCAVEL 2, ZONA RURAL, CASCAVEL-PR), CENTRO, Cascavel-PR

ATIVIDADES:
01 - ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
02 - IMPORTAÇÃO
03 - TRANSPORTE

Obs: Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados".

AMPARO: art.94 do Regulamento (R-105) aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000.

Obs: O pedido de revalidação do CR deverá ser iniciado até 3 (três) meses antes do término da validade do registro § 1º, art. 49, do R-105.



Curitiba - PR, 16 de agosto de 2016

Gen Bda CARLOS ALBERTO MANSUR
Comandante da 5ª RM

Por Delegação:

DANILO ALSU SANTOS - Cap
Ch Seq Registros - SFPC/5

Confere Com Original
27/11/17
Pref Mun Igarapava do Sul



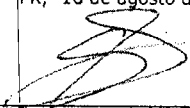
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
5ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO HERÓIS DA LAPA

ANEXO AO CERTIFICADO DE REGISTRO n° 35021 - n° SIGMA 35021 - SFPC 5ª RM
PROPRIETÁRIO: PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA ME

RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
2160	PI	FOGOS DE ARTIFÍCIO	5000	UND	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
2160	PI	FOGOS DE ARTIFÍCIO	5000	UND	IMPORTAÇÃO

Curitiba - PR, 16 de agosto de 2016

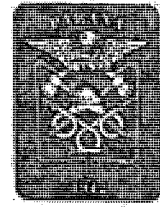

DANILO ALSU SANTOS - Cap
Ch Sec Registros - SFPC/5

Confere Com Original
27/11/17
Pref Mun Laranj do Sul





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
4GB - SPCIP CASCAVEL



9.2.3.f

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.17.0001079587-43

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA.-ME, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: RUA JORGE REBELATTO, 123 CANADA 85.813-472 CASCAVEL - PR
--

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:
------------------------	-------------------

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4789/0-06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
7739/0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4623/1-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
8230/0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001/9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930/2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4684/2-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 363,00 m ²	Capacidade de Público:
Projeto NIB: 5062/2017	Laudo NIB:
Ocupação: L-1 - COMÉRCIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 18 de Agosto de 2018

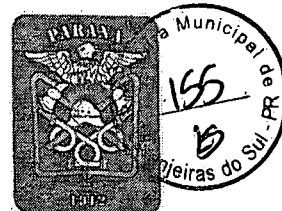
42e5316c-41adfc3a-1ae2e17c-3915a1a6-5

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

42e5316c-41adfc3a-1ae2e17c-3915a1a6-5



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
4GB - SPCIP CASCAVEL



CASCAVEL, PR, 26 de Outubro de 2017

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO LUCIA MARÁ GUDER
Serviço de Prevenção



CAPITAO RAFAELA TASSI
Chefia do Serviço de Prevenção



**VPSCIP - VISTO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
NÚMERO PROCESSO: 2.2.01.17.0001083576-15**

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, analisou o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico de PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA-ME, constatando que as medidas de segurança contra incêndio e pânico indicadas estão de acordo com as normas:

Localização da Obra ou Área de Risco Planejada:

RUA JORGE REBELATO, 123 - LOTEAMENTO MIRANTE CANADA CEP 85.813-472 CASCAVEL - PR.	
Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Responsável Técnico:

Registro: PR/21384	Art. do Plano: 20173409867
Nome: HENRIQUE JOSE COSTA DE MEDEIROS	

Dados da Edificação

Ocupação: L-1 COMÉRCIO	
Classe: COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E EXPLOSIVOS)	
Classe de Incêndio: RISCO MODERADO	
Área Planejada: 1 m ²	Quantidade de Pavimentos: 1
Altura: 0,01 m	Alvara de Construção: 1/2014
Norma de Segurança: CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	
Medidas de Segurança Planejadas: CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO EXTINTORES ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	



- Este documento não gera direito a liberação junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- Caso ocorram alterações das condições planejadas, tais como ampliações, mudança de ocupação, entre outras, o PSCIP perde sua eficácia.
- Após a execução do plano, o interessado deve solicitar, ao Corpo de Bombeiros, vistoria para emissão de laudo que comprove a adequada instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

eb4e32ac.2d163927.1cba2716.4c4e65d1-1

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

CÁSCAVEL, PR, 11 de Outubro de 2017

IMPORTANTE

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NP 001/2011.



SOLDADO LUIZ FERNANDO LAZZARIN

Analista do Serviço de Prevenção

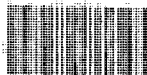
CAPITAO RAFAELA TASSI

Chefia do Serviço de Prevenção



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART_20173409867



ART Nº 20173409867
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: HENRIQUE JOSE COSTA DE MEDEIROS (CPF: 672.202.669-87)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Carteira: PR-21384/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro:

Empresa contratada:

Contratante: PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 04.744.227/0001-00

Endereço: R. JORGE REBELATTO 123, LOTEAMENTO MIRANTE CANADA

CEP: 85813472 CASCAVEL PR. Fone:

Local da Obra/Serviço: R. JORGE REBELATTO 123 LOTEAMENTO MIRANTE CANADA - CASCAVEL PR

Quadra: 01 Lote: 06
 CEP: 85813472

Tipo de Contrato: 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Ativ. Técnica: 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Comp.: 1100 SERVIÇOS TÉCNICOS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo Obra/Serv: 006 COMERCIAL ACIMA DE 100 M2
 Serviços contratados: 005 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

Dimensão: 363 M2
 Área Existente: 363 M2

Dados Compl.: 0

Guia N
 ART Nº
 20173409867

Data Início: 09/08/2017
 Data Conclusão: 30/09/2017

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Vlr Taxa R\$ 81,53

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 PROJETO PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL EXISTENTE EM ALVENARIA A=363,00 M2; Insp.: 4310
 REFERENTE ALTERAÇÃO POR TROCA OCUPAÇÃO DO PROJETO JUNTOS AOS BOMBEIROS (PIROCENTER - LOJA 11/08/2017
 DE FOGOS DE ARTIFÍCIO). CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se a apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR: 0800 04 11 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

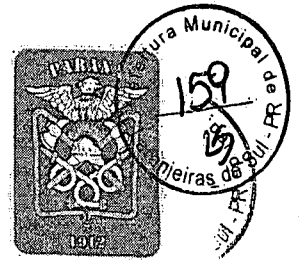
A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Confere Com Original
 27/11/17
 Pref Mun Laranj do Sul





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
4GB - SPCIP CASCAVEL



CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.17.0000918556-19

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA ME, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: CHACARA EBENEZER - GLEBA RIO CASCAVEL, 1 - LOTE 27C11 - LINHA SAO SALVADOR LIN EST RIO DO SALTO 85.800-000 CASCAVEL - PR
--

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:
------------------------	-------------------

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE) 2092/4-02 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 150,00 m ²	Capacidade de Público:
Projeto NIB: 52972014/2014	Lauda NIB:
Ocupação: L-3 - DEPÓSITO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: EXTINTORES, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 19 de Maio de 2018

18614951.876e18a1.ad01ccae.15ff434b-3

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

CASCAVEL, PR, 26 de Maio de 2017

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

2º SARGENTO DAVID AMBROSIO RIBEIRO
Serviço de Prevenção

1º TENENTE RAFAELA TASSI
Chefe do Serviço de Prevenção

18614951.876e18a1.ad01ccae.15ff434b-3



**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS**



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

A Seção de Prevenção do Corpo de Bombeiros do Paraná, analisou o projeto da edificação localizada na ESTRADA DA MIROCA, Nº 0, Município de CASCÁVEL, referente à PIROCENTER INDÚSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA ME de propriedade de RONIVALDO CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS com 150.0 m², com 1 pavimentos e RISCO ELEVADO, constatando que se encontra de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros.

NIB: 874636/2014

Prevenção por: EXTINTORES

Eng. responsável: ENGº HENRIQUE JOSE COSTA MEDEIROS

CREA: PR21384D

ART. Nº: 3644480

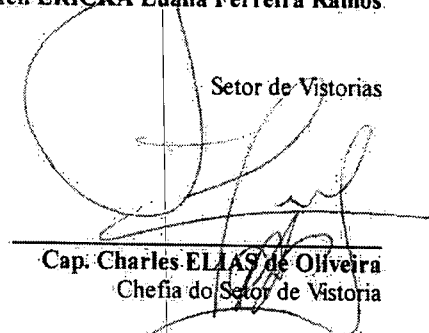
O presente documento tem validade de 24 meses até a execução da referida obra, devendo ser o projeto submetido à nova análise caso neste prazo não seja executada a edificação.

Caso ocorram reformas, ampliações, mudanças de ocupação, este documento perderá a validade.

CASCÁVEL, PR, 6 de novembro de 2014


2º Ten ERICKA Luana Ferreira Ramos

Setor de Vistorias


Cap. Charles ELIAS de Oliveira
Chefia do Setor de Vistoria



Confere Com Original
27 / 11 / 14

~~Pref. Mun. Laranj. do Sul~~



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20123644480

Retificação de ART

ART Principal



O valor de R\$ 150,00 referente a esta ART foi pago em 18/09/2012 com a guia nº 100020123644480

Profissional Contratado: HENRIQUE JOSE COSTA DE MEDEIROS (CPF: 672.202.669-87)

Nº Carteira: PR-21384/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: RONIVALDO CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 015.918.709-50

Endereço: R. PARANA 1137 CENTRO

CEP: 85812010 CASCAVEL PR Fone:

Local da Obra: CHÁCARA EBENEZER - ESTRADA MIROCA (ENTRADA ENTRA KM322 E323

DA PR-180) REMANESCENTE GLEBA RIO CASCAVEL 2 S/N

ZONA RURAL L. SÃO SALVADOR - CASCAVEL PR

Quadra: Lote: 27C11

CEP: 85800000

Tipo de Contrato: 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Ativ. Técnica: 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Comp.: 1100 SERVIÇOS TÉC. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo Obra/Serv: 018 EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES
 Serviços contratados: 001 PROJETO ARQUITETÔNICO
 002 PROJETO ESTRUTURAL
 005 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
 050 EXECUÇÃO

Dimensão: 150 M2

Dados Compl. 0

Guia: N
 ART Nº
 20123644480

Data Início: 17/09/2012

Data Conclusão: 25/02/2013

Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc:

DEPOSITO ESPECIAL P/ FOGOS DE ARTIFÍCIO EM ALVENARIA SEM INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICO E TELEFÔNICO, TOTALMENTE FECHADO SEM JANELAS, SOMENTE UMA PORTA DE ACESSO A=150,00M2

Insp.: 4310
 29/08/2014
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Por tratar-se de ART RETIFICADA, não há cobrança de taxa. O valor constante da taxa já foi registrado na ART inicial.

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

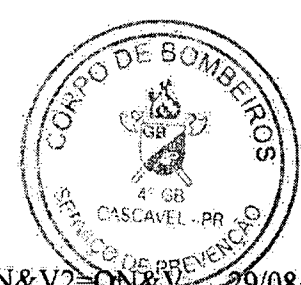
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Protocolo: 290357/2014

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Confere Com Original

 Pref.



9.2.38



Certificada

Associação e Treinamento de Segurança

Delta Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda.

Certificamos que **Ronivaldo B. Fagundes dos Santos, RG: 6.051.121-7,**

concluiu com aproveitamento, o curso de Formação de "Brigada de Emergência" com carga horária de 20 horas, estando apto para exercer a atividade de Brigadista.

Em conformidade com a ABNT na NBR 14276, Programa de Brigada de Incêndio.

Nível de Treinamento: **Avançado**

Certificado n.º **89/2016**

Cascavel, 29 e 30 de agosto de 2016.

Válido por 2 anos

Confere Com Original


27/11/17

Prof. Mun Laranj do Sul

Responsável Técnico: *[Assinatura]* **Procurador**
Subtenente Bombeiros **RG. 3.117.315-9**



10

NOME E REGISTRO GERAL	RESPONSÁVEL TÉCNICO
RONIVALDO FAGUNDES DOS SANTOS, RG 6.051.121-7	 Juscelino Gonçalves Costa Subtenente Bombeiro - Instrutor
DISCIPLINAS/ATIVIDADES	AValiação
1. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS	APTO
2. TEORIA BÁSICA DO FOGO	APTO
3. PONTOS DE TEMPERATURA E ESTUDO DA COMBUSTÃO	APTO
4. TRANSMISSÃO DE TEMPERATURA	APTO
5. PRÁTICA DE MANEABILIDADE COM EXTINTORES	APTO
6. PRÁTICA DE COMBATE A INCÊNDIOS	APTO
7. EVACUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	APTO
8. ANATOMIA E FISIOLOGIA	APTO
9. MECANISMO DE LESÃO	APTO
10. AVALIAÇÃO NO ATENDIMENTO DA VITIMA	APTO
11. DESOBSTRUÇÃO DE VIAS AÉREAS	APTO
12. REANIMAÇÃO CARDIO-PULMONAR	APTO
13. FERIMENTOS E HEMORRAGIAS	APTO
14. FRATURAS	APTO
15. QUEIMADURAS	APTO
16. ACIDENTES COM ELETRICIDADE	APTO
17. INTOXICAÇÃO E ENVENENAMENTO	APTO
18. EMERGÊNCIAS CLÍNICAS	APTO
19. REMOÇÃO E IMOBILIZAÇÕES	APTO



Confere Com Original
 17/11/17
 Pref. Mun. Laranj. do Sul

[Handwritten mark]

9.2.3.h



PECI

Plano de Emergência Contra Incêndios

CORPO DE BOMBEIROS - PMPR NPT-016 / (NR)-23

Confere Com Original
21 / 11 / 17
Pref Mún Laranj do Sul



CASCVEL-PR
2015 -2017

PECI

Plano de Emergência Contra Incêndios



1- APRESENTAÇÃO

O presente plano visa descrever orientações e procedimentos a serem seguidos pelos funcionários e visitantes do prédio quando da ocorrência de qualquer tipo de sinistro que possa vir a oferecer risco à vida e ao patrimônio.

2- INTRODUÇÃO

Este trabalho pretende informar aos funcionários, sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção de sinistros e o combate dos mesmos em seus princípios. Acreditamos que se os colaboradores tiverem conhecimentos básicos sobre a prevenção de incêndios, certamente desenvolverão comportamentos preventivos de modo a evitar as condições que levem ao fogo. Tais providências proporcionarão eventos sem surpresas desagradáveis, capazes de causarem pânico e ferimentos nos presentes.

A todos os envolvidos neste trabalho, caberá o aperfeiçoamento, buscando tornar-se qualificado para o exercício de suas atividades, objetivando as oportunidades em alcançar um ambiente com o máximo de segurança.

A segurança contra incêndio em edificações depende de exigências de legislações levadas a sério e com rigor de seu fiel cumprimento. Lembrando ainda, que a segurança contra incêndio depende da experiência do projetista, do construtor, da qualidade da prevenção de acidentes e da manutenção predial existente. Os planos de emergência precisam ser organizados e treinados em harmonia entre os profissionais da instalação e os órgãos de resposta a emergências.

Infelizmente, muitas pessoas ainda acreditam que incêndios ocorrem muito raramente, e assim, encaram as exigências normativas exageradas. O desafio é mudar esta crença através do fortalecimento do clima da segurança contra incêndio a partir da prevenção destes eventos desastrosos.

3- OBJETIVO

O presente plano de emergência visa estabelecer condições mínimas para a elaboração de uma brigada de incêndio e servir como subsídio para que estes brigadistas possam atuar em uma situação de sinistro, visando proteger a vida e o patrimônio, além de reduzir as conseqüências sociais do sinistro e dos danos ao meio ambiente.

O presente plano de emergência baseia-se em orientações propostas por normas da ABNT (NBR-14276/06, NBR-14608/00, NBR 9077/01 e NBR-15219/05), NR-23 do Ministério do Trabalho e Emprego, Novo Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

Confere Com Original
22/11/17
Pref. Mun. Laranj. do Sul



4- DEFINIÇÕES

- a. **Bombeiro Profissional Civil** – pessoa que presta serviços de atendimento de emergência a uma empresa.
- b. **Bombeiro Público (militar ou civil)** – pessoa pertencente a uma corporação de atendimento a emergências públicas.
- c. **Bombeiro Voluntário** – pessoa pertencente a uma organização não governamental que presta serviços de atendimento a emergências públicas.
- d. **Brigada de Incêndio** – grupo organizado de pessoas voluntárias, ou não, treinadas e capacitadas para atuar na prevenção, abandono e combate a um princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros, dentro de uma área pré-estabelecida.
- e. **Combate a incêndio** – conjunto de ações táticas, destinadas a extinguir ou isolar o incêndio com uso de equipamentos manuais ou automáticos.
- f. **Emergência** – sinistro ou risco iminente que requeira ação imediata.
- g. **Exercício simulado** – exercício prático realizado periodicamente para manter a brigada e os ocupantes das edificações em condições de enfrentar uma situação real de emergência.
- h. **Exercício simulado parcial** – exercício simulado abrangendo apenas uma parte da planta respeitando-se os turnos de trabalho.
- i. **Plano de segurança contra incêndio** – conjunto de ações e recursos internos e externos ao local, que permite controlar a situação de incêndio.
- j. **Planta** – local onde estão situadas uma única ou mais empresas com uma única ou mais edificações.
- k. **População fixa** – aquela que permanece regularmente na edificação, considerando-se os turnos de trabalho e a natureza da ocupação, bem com os terceiros nestas condições.
- l. **População flutuante** – aquela que não se enquadra no item de população fixa, será sempre considerada pelo pico.
- m. **Prevenção de incêndio** – uma série de medidas destinadas a evitar o aparecimento de um princípio de incêndio ou, no caso de ele ocorrer, permitir combatê-lo prontamente para evitar sua propagação.
- n. **Profissional habilitado** – profissional com formação em Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho, devidamente registrado nos Conselhos Regionais competentes ou no Ministério do Trabalho e os militares das Forças Armadas, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares; com o 2º Grau completo e que possua Especialização em Prevenção e Combate a Incêndio (carga horária mínima: 60h) ou Técnicas de Emergência Médica (carga horária mínima: 40h) conforme sua área de especialização.
- o. **Risco** – possibilidade de perda material ou humana.
- p. **Risco iminente** – risco com ameaça de ocorrer brevemente, e que requer ação imediata.
- q. **Sinistro** – ocorrência de prejuízo ou dano causado por incêndio ou acidente, em algum bem.
- r. **Rota de fuga** – caminhos e saídas devidamente sinalizados, dotados de proteção contra incêndio e desobstruídos, a serem percorridos pelas pessoas para um rápido e seguro abandono de qualquer local da planta até o ponto de encontro previamente determinado pelo plano de emergência contra incêndio.
- s. **Saída de emergência** – saída que atenda os requisitos da ABNT NBR 9077.
- t. **Terceiros** – prestadores de serviço.

5- IDENTIFICAÇÃO

Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Artifício LTDA ME.

Sede e administração na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Paraná, 1137 Centro.

Vias de acesso: Pelas ruas Paraná e Rafael Píccoli.

Pontos de referência: Móveis Ballaroti, Pneumar, Delegacia da Polícia Federal DPF-CAC.

Confere Com Original
29/11/17
Pref. Mun. Laranj. do Sul

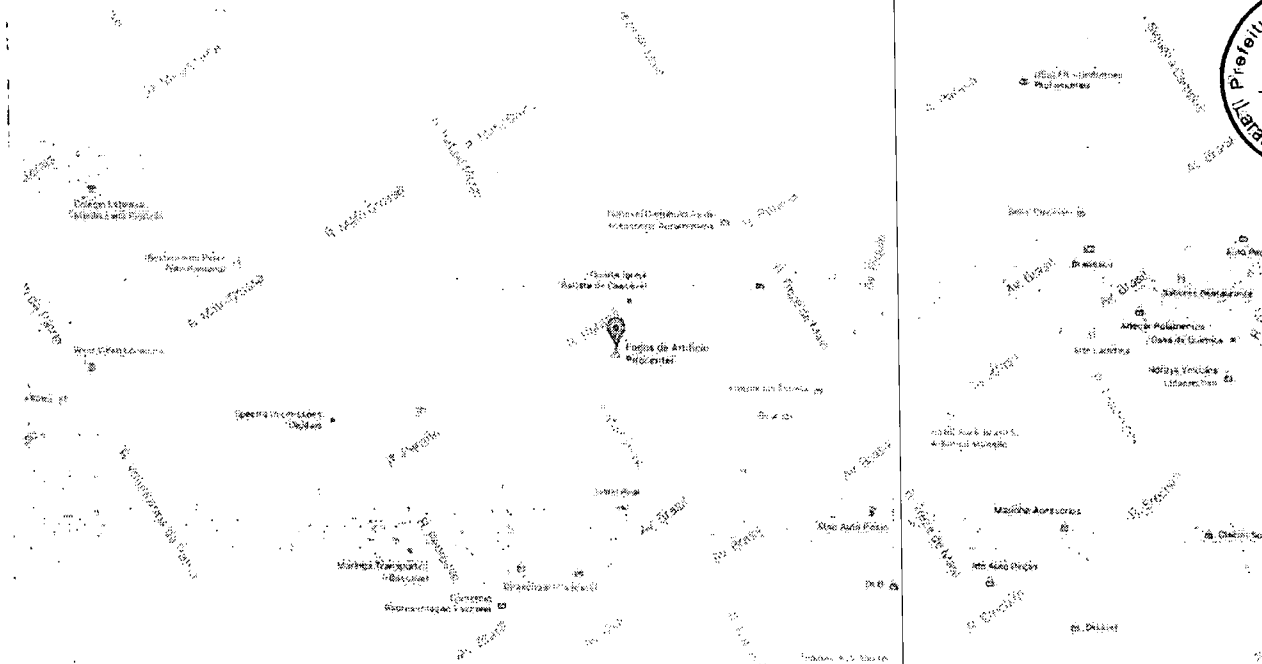


Figura.01 - Mapa de localização

6- DESCRIÇÕES DO PRÉDIO

- Nome do órgão: Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Artífício LTDA ME.
- Localização: Área urbana;
- Vizinhança: Lojas comerciais, com distância de 50m de outras edificações.
- Distância do Corpo de Bombeiros: Aproximadamente 2.000m (perímetro urbano);
- Construção: Em alvenaria, concreto e estruturas metálicas;
- Ocupação: Comercial;
- População: Fixa - 03 trabalhadores e Flutuante - 20/dia clientes e fornecedores;
- Característica de funcionamento: Diurno, das 8h30min as 12h00min e 13h30min as 18h00min; funcionamento em horário estendido (8h30min às 20h00min) no mês de Dezembro.
- Riscos específicos inerentes à atividade:
 - Ergonômicos por levantamento de peso em cargas e descargas dos produtos e pela postura por permanecer sentado ou em pé durante os turnos de trabalho.
 - Explosão, incêndio e acidentes de trabalho;
- Recursos Humanos: Brigada de incêndio com 03 brigadistas capacitados.

7 - CONDIÇÕES GERAIS DA EDIFICAÇÃO

- A edificação dispõe de sistemas móveis de extinção (extintores portáteis):

Pó Químico Seco (PQS): 03 unidades:

- 01 unidade (4kg) - hall de entrada à direita;
- 01 unidade (4kg) - hall de entrada à esquerda;
- 01 unidade (4kg) - centralizado junto a recepção;

Água pressurizada (AP): 01 unidade:

- 01 unidade (10kg) - centralizado junto a recepção.

Confere Com Original
27/11/17
Pref. Mun. Laranj. do Sul

A população fixa é de 03 (três) trabalhadores, sendo que destes, todos compõem a equipe de brigada de incêndio conforme a Tabela I, Grupo L (explosivos) Divisão L-1 (comércio em geral de fogos de artifícios e assemelhados) da NBR-14.276/2006.



8- PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO

Uma das condições essenciais para garantir a eficácia de um Plano de Emergência é a sua correta e perfeita atualização. Para o efeito, afigura-se indispensável que sejam comunicadas previamente aos responsáveis pelo Plano de Emergência (Diretoria, Chefe de Brigada e componentes da CIPA) quaisquer alterações ao nível das condições físicas (layout) da edificação ou da organização dos meios humanos afetos à segurança; dentre as situações passíveis de exigir atualização do Plano salientam-se as seguintes:

1. Alterações na compartimentação do edifício;
2. Alteração significativa do contingente da população flutuante e/ou fixa
3. O treinamento dos brigadistas deverá ser a cada 12 meses ou quando houver alteração de 50% dos membros da brigada (segundo o item 4.2.4.1 da NBR14276/2006);
4. Modificações nas vias de acesso ao estabelecimento;
5. Alterações nas saídas e vias de evacuação;
6. Instalação de novos equipamentos técnicos;
7. Alterações na sinalização interna;
8. Alteração do número ou composição da equipe;
9. Organização do sistema de segurança.

Na ocorrência de alterações o Chefe da Brigada deverá proceder à atualização do Plano de Emergência, fazendo as mudanças necessárias.

Todas as alterações efetuadas no Plano de Emergência deverão ser comunicadas aos detentores de exemplares do mesmo.

9- INSTRUÇÕES DIRIGIDAS AOS BRIGADISTAS.

Estas instruções dirigem-se especialmente aos brigadistas do estabelecimento, considerando-se que todos os seus elementos, delas terão conhecimento e colaborará na sua aplicação.

Em termos gerais são as seguintes:

1. Soar o alarme ao perceber o sinistro (alertar os brigadistas);
2. Socorrer as pessoas que se encontrem em perigo imediato;
3. Dar o alarme à Direção do estabelecimento e aos outros servidores;
4. Confirmar o alerta ao corpo de bombeiros;
5. Iniciar o combate ao incêndio com os meios de intervenção existentes;
6. Evacuar o local, encaminhando os seus ocupantes para o exterior (ponto de encontro);
7. Verificar a desocupação efetiva dos locais, fechando sem trancar atrás de si todas as portas;
8. Auxiliar os bombeiros nas operações de combate e rescaldo, procedendo à eventual desobstrução dos acessos e pontos de penetração e indicando a localização e extensão exata do sinistro.

Confere Com Original
27/11/17
Prof. Mun. Laranj do Sul



10- ORGANOGRAMA DA BRIGADA DE INCÊNDIOS

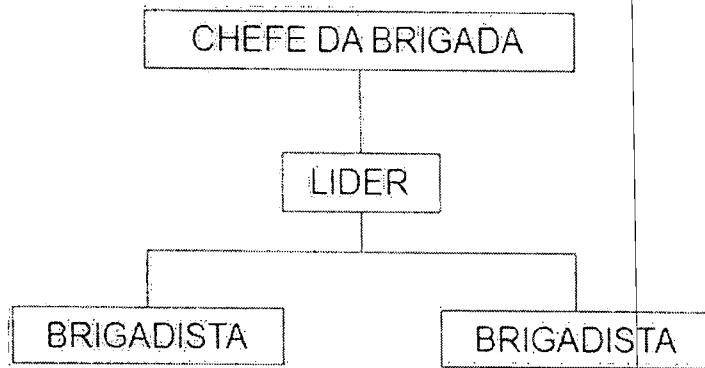


Figura 02 - Orientações da NBR-14276-1999.

11- FLUXOGRAMA DO ALERTA DE INCÊNDIO.

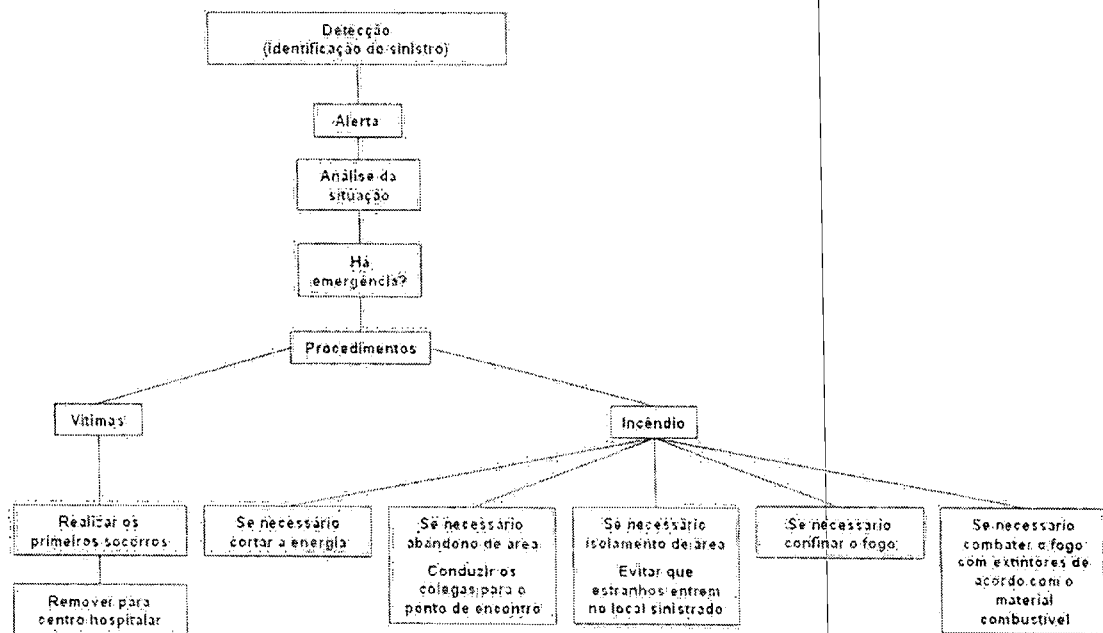


Figura 03 - Orientações da NBR-14276-1999

Confere Com Original
27/11/17
Pref. Mún. Laranj. do Sul

- **Manutenção do plano de emergência contra incêndio** - Devem ser realizadas reuniões com o coordenador geral da Brigada de Incêndio, os chefes da Brigada de Incêndio, um representante dos bombeiros profissionais civis e um representante do grupo de apoio, com registro em ata e envio às áreas competentes para as providências pertinentes.
- **Revisão do plano de emergência contra incêndio** - O plano de emergência contra incêndio deve ser revisado por profissional habilitado sempre que:
 - Ocorrer uma alteração significativa nos processos industriais, processos de serviços, de área ou layout ou for constatada a possibilidade de melhoria do plano;
 - Completar 12 meses de sua última revisão.

170
16
Prefeitura Municipal de
Paranaguá
Paranaguá, 11/11/17

Rua Paraná, 1137 - Centro, Cascavel - PR CEP 85.812-010 Fone (45) 3322-1414
www.pirocenter.com.br

Confere Com Original
27/11/17
Pref Mun Paranaguá do Sul



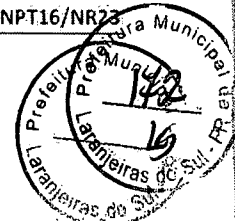
12 - PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIO

- **Alerta** - Identificada uma situação de emergência, qualquer pessoa pode, pelos meios de comunicação disponíveis ou alarmes, alertar os ocupantes, os brigadistas, os bombeiros profissionais civis e o apoio externo. Estê alerta pode ser executado automaticamente em edificações que possuem sistema de detecção de incêndio.
- **Análise da situação** - Após o alerta deve ser analisada a situação, desde o início até o final da emergência, e desencadeados os procedimentos necessários, que podem ser priorizados ou realizados simultaneamente, de acordo com os recursos materiais e humanos, disponíveis no local.
- **Apoio externo** - O Corpo de Bombeiros e/ou outros órgãos locais devem ser acionados imediatamente, preferencialmente por um brigadista, e informados do seguinte:
 - Nome do solicitante e o número do telefone utilizado;
 - Endereço completo, pontos de referência e/ou acessos;
 - Características da emergência, local ou pavimento e eventuais vítimas e seus estados.

O Corpo de Bombeiros e/ou outros órgãos, quando da sua chegada ao local, devem ser recepcionados preferencialmente por um brigadista, que deve fornecer as informações necessárias para otimizar sua entrada e seus procedimentos operacionais.

- **Primeiros socorros** - Prestar os primeiros socorros às possíveis vítimas, mantendo ou estabilizando suas funções vitais (por exemplo: SBV - suporte básico da vida, RCP - ressuscitação cardiopulmonar etc.), até que se obtenha o socorro especializado.
- **Eliminar riscos (corte de fontes de energia e fechamento de tubulações)** - Eliminar os riscos por meio do corte das fontes de energia (por exemplo: elétrica etc.) e do fechamento das válvulas das tubulações (por exemplo: GLP, oxiacetileno, gases, produtos perigosos etc.), quando possível é necessário, da área sinistrada atingida ou geral.
- **Abandono de área** - Proceder ao abandono da área parcial ou total, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida, conduzindo a população fixa e flutuante para o ponto de encontro, ali permanecendo até a definição final da emergência. O plano deve contemplar ações de abandono para portadores de deficiência física permanente ou temporária, bem como as pessoas que necessitem de auxílio (por exemplo: idosos, gestantes etc.).
- **Isolamento da área** - Isolar fisicamente a área sinistrada, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.
- **Confinamento do incêndio** - Confinar o incêndio de modo a evitar a sua propagação e conseqüências.
- **Combate ao incêndio** - Proceder ao combate, quando possível, até a extinção do incêndio, restabelecendo a normalidade.

Confere Com Original
27/11/12
Pref. Mar Laranj do Sul

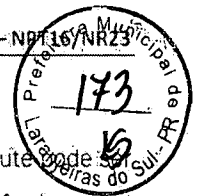


12 - PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIO

- **Alerta** - Identificada uma situação de emergência, qualquer pessoa pode, pelos meios de comunicação disponíveis ou alarmes, alertar os ocupantes, os brigadistas, os bombeiros profissionais civis e o apoio externo. Este alerta pode ser executado automaticamente em edificações que possuem sistema de detecção de incêndio.
- **Análise da situação** - Após o alerta deve ser analisada a situação, desde o início até o final da emergência, e desencadeados os procedimentos necessários, que podem ser priorizados ou realizados simultaneamente, de acordo com os recursos materiais e humanos, disponíveis no local.
- **Apoio externo** - O Corpo de Bombeiros e/ou outros órgãos locais devem ser acionados imediatamente, preferencialmente por um brigadista, e informados do seguinte:
 - Nome do solicitante e o número do telefone utilizado;
 - Endereço completo, pontos de referência e/ou acessos;
 - Características da emergência, local ou pavimento e eventuais vítimas e seus estados.

O Corpo de Bombeiros e/ou outros órgãos, quando da sua chegada ao local, devem ser recepcionados preferencialmente por um brigadista, que deve fornecer as informações necessárias para otimizar sua entrada e seus procedimentos operacionais.

- **Primeiros socorros** - Prestar os primeiros socorros às possíveis vítimas, mantendo ou estabilizando suas funções vitais (por exemplo: SBV - suporte básico da vida, RCP - ressuscitação cardiopulmonar etc.), até que se obtenha o socorro especializado.
- **Eliminar riscos (corte de fontes de energia e fechamento de tubulações)** - Eliminar os riscos por meio do corte das fontes de energia (por exemplo: elétrica etc.) e do fechamento das válvulas das tubulações (por exemplo: GLP, oxiacetileno, gases, produtos perigosos etc.), quando possível e necessário, da área sinistrada atingida ou geral.
- **Abandono de área** - Proceder ao abandono da área parcial ou total, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida, conduzindo a população fixa e flutuante para o ponto de encontro, ali permanecendo até a definição final da emergência. O plano deve contemplar ações de abandono para portadores de deficiência física permanente ou temporária, bem como as pessoas que necessitem de auxílio (por exemplo: idosos, gestantes etc.).
- **Isolamento da área** - Isolar fisicamente a área sinistrada, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.
- **Confinamento do incêndio** - Confinar o incêndio de modo a evitar a sua propagação e conseqüências.
- **Combate ao incêndio** - Proceder ao combate, quando possível, até a extinção do incêndio, restabelecendo a normalidade.
- **Manutenção do plano de emergência contra incêndio** - Devem ser realizadas reuniões com o coordenador geral da Brigada de Incêndio, os chefes da Brigada de Incêndio, um representante dos bombeiros profissionais civis e um representante do grupo de apoio, com registro em ata e envio às áreas competentes para as providências pertinentes.
- **Revisão do plano de emergência contra incêndio** - O plano de emergência contra incêndio deve ser revisado por profissional habilitado sempre que:
 - Ocorrer uma alteração significativa nos processos industriais, processos de serviços, de área ou layout ou for constatada a possibilidade de melhoria do plano;
 - Completar 12 meses de sua última revisão.



Nenhuma alteração significativa nos processos industriais, processos de serviços, de área ou layout deve ser efetuada sem que um profissional habilitado, preferencialmente aquele que elaborou o plano de emergência contra incêndio, seja consultado previamente e autorize a sua alteração por escrito.

• **Localização e Sinalização dos Extintores**

- Os extintores deverão ser colocados em locais:
 - a) de fácil acesso e visualização;
 - b) onde haja menor probabilidade do fogo bloquear o seu acesso.
- Os locais destinados aos extintores devem ser assinalados por um círculo vermelho ou por uma seta larga, vermelha, com bordas amarelas.
- Deverá ser pintada de vermelho uma larga área do piso embaixo do extintor, a qual não poderá ser obstruída por forma nenhuma. Essa área deverá ser no mínimo de 1,00m x 1,00m (um metro x um metro).
- Os extintores não deverão ter sua parte superior a mais de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) acima do piso.
- Os extintores não deverão ser localizados nas paredes das escadas.
- Os extintores sobre rodas deverão ter garantido sempre o livre acesso a qualquer ponto de fábrica.
- Os extintores não poderão ser encobertos por pilhas de materiais.



13- TELEFONES DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA	RONIVALDO - (45) 9101-1001
	RAQUEL - (45) 9111-5651
ELETRICISTA	
ENCANADOR	
SISTEMA DE SEGURANÇA	
CHAVEIRO	

ÓRGÃOS EXTERNOS

SFPC - Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados - Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada	(45) 3225-1022
CORPO DE BOMBEIROS - SIATE	193 (45) 3220-6600
DEFESA CIVIL	199 (45) 3902-1730
SAMU	192 (45) 3321-9192
POLÍCIA FEDERAL	194 (45) 3224-5152
POLÍCIA MILITAR	190 (45) 3220-2900
POLÍCIA CIVIL	197 (45) 3219-1300
COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA	0800 51 00 116 (45) 3220-2200
COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	115 (45) 3220-1259

Confere Com Original
 971117
 Pref Mun Laranj do Sul



14 - INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA

a) Acidentes de Trabalho

Em caso de acidente de trabalho e atendendo à sua gravidade, deverá ser acionado o serviço de emergência que atenda a necessidade (SIATE - 193 para trauma e SAMU - 192 para casos clínicos) o qual encaminhará a vítima de imediato ao Pronto Socorro mais próximo (HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná ou PAC - Pronto Atendimento Continuado, conforme protocolo de emergência municipal na cidade de Cascavel, PR).

Na ocorrência de acidente de trabalho mortal o local deve ser isolado e, para além da chamada dos serviços de socorro e da comunicação ao IML - Instituto Médico Legal e Polícia Militar para isolamento da área.

Em caso de acidente de trabalho:

- Mantenha a calma; não toque nem deixe tocar na vítima; não lhe dê nada a beber;
- Informe imediatamente ao chefe;
- Suprima imediatamente a causa do acidente;
- Chame os meios de socorro externos: Ambulância, Bombeiros etc.;
- Mantenha a calma, não se esqueça de indicar corretamente aos serviços externos os seguintes elementos:
 - Nome da Empresa;
 - Endereço;
 - Nome da Vítima;
 - Natureza do acidente;
 - Estado da vítima (se consciente ou inconsciente, se apresenta ou não lesões);

Em caso de acidente de trabalho de origem elétrica deverão ser seguidos os seguintes procedimentos especiais.

- Corte imediatamente a corrente elétrica, desligando a ficha do aparelho ou o interruptor geral do quadro do piso; No caso de não ser possível cortar a corrente ou for muito demorado fazê-lo separe a vítima das partes em tensão tomando as seguintes medidas;
- Isole-se, posicionando-se sobre uma superfície de material não condutor e seco (plásticos, borracha, madeira, têxteis, etc.) e proteja as mãos com luvas de borracha, um saco de plástico, uma toalha ou peça de roupa ainda recorrendo a varas ou cabos de madeira, igualmente secos;
- Em todos os casos, ao separar o sinistrado das partes em tensão deve fazê-lo de uma forma brusca, procurando não agarrá-lo firmemente;
- Se a vítima não der sinais de vida, depois de desligar a corrente elétrica faça-lhe imediatamente a respiração artificial, de preferência pelo método boca-boca, e a massagem cardíaca externa. Contate outra pessoa, que por sua vez contactará os meios de socorro exteriores;

15 - EVACUAÇÃO

- Ao ouvirem o sinal de abandono (ex. comando de voz, toque de campainha prolongado, apito, etc), seguir as instruções do Brigadista responsável pela evacuação da Instituição;
- Desligue seu equipamento e procure não perder tempo recolhendo objetos;
- Deve deixá-los sobre as mesas, sair e fechar a porta;
- Sigá os sinais de saída, fazendo isso em silêncio, sem correr e não volte atrás;
- Não pare na porta de saída. Esta deve estar livre;
- Sigá para o ponto de reunião e contagem para que possam apurar a falta de algum trabalhador ou cliente (população flutuante).



16- INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA

- Comunique imediatamente a ocorrência de qualquer sinistro a outros funcionários para que alertem os serviços de urgência; a eficiência do combate ao sinistro depende da rapidez do alarme;
- Não use nunca água para extinguir um incêndio sobre os fogões, aparelhos elétricos ou instalações elétricas mesmo se a corrente estiver cortada; utilize extintores de Pó Químico;
- Quando abandonar um local incendiado feche todas as portas de comunicação com o resto do prédio.

Administração, secretarias, Almoxarifados, Arquivos

- Não fumar e mantenha este espaço permanentemente limpo e arrumado;
- Ao sair do trabalho certificar-se de que os componentes elétricos (computadores, etc.) estão desligados;
- As reparações necessárias deverão ser executadas rápida e definitivamente e por técnicos competentes; as instalações e equipamentos deverão ser verificados por esses técnicos no mínimo anualmente;
- Não utilize instalações elétricas provisórias;
- Em caso de incêndio proceda imediatamente o corte de energia elétrica;
- Comunique rapidamente à Direção a ocorrência de qualquer sinistro; a eficiência do combate ao incêndio depende da rapidez do alarme;
- Não use nunca água sobre a instalação elétrica mesmo se a corrente estiver desligada; utilize extintores de Pó Químico;
- Se o fogo atingir papéis (classe A) poderá ser utilizado água para seu controle;
- Quando abandonar o local incendiado feche todas as portas de comunicação com o interior do edifício.

Quadros elétricos

- Estas instalações devem encontrar-se permanentemente limpas e asseguradas as suas condições de ventilação;
- O mapa dos disjuntores deve estar organizado e legível (para evitar que componentes importantes sejam desligados sem necessidade);
- As reparações necessárias deverão ser executadas rápida e definitivamente e por técnicos habilitados;
- As instalações técnicas devem ser verificadas por técnicos habilitados, no mínimo anualmente; solicite a presença do técnico responsável pela exploração das instalações elétricas quando necessário;
- Verifique periodicamente o bom estado de conservação e a localização dos equipamentos de segurança (lanternas, luvas, tapetes, vara de manobra, instruções de primeiros socorros, extintores, etc.);
- Em caso de incêndio o corte imediato da corrente elétrica deve ser feito automaticamente ao soar o alarme;
- Não use nunca água sobre a instalação elétrica mesmo se a corrente estiver cortada; utilize extintores de Pó Químico;
- Comunique rapidamente à Direção a ocorrência de qualquer sinistro; a eficiência do combate ao incêndio depende da rapidez do alarme;
- Quando abandonar o local incendiado feche todas as portas de comunicação com o interior do edifício.

Confere Com Original
27/11/17

Pref. Mun. Laranj. do Sul



17 - INSTRUÇÕES PARA OS AMBIENTES

Afixar nos ambientes ou Quadro Mural estas orientações

Evacuação

1. Ao ouvir o sinal de alarme (toque de campainha muito prolongado), seguir as instruções do brigadista da tua seção;
2. Não se preocupe com os materiais ou objetos. Deixa-os sobre as mesas, sai e feche a porta;
3. Siga os sinais de saída em silêncio. Não corra;
4. Siga sem pânico. Não volte atrás;
5. Não pare na porta de saída. Esta deve estar livre;
6. Siga para o local que o Brigadista te indicar, para se apurar que não falte ninguém.

Em caso de Incêndio

1. Acione imediatamente o Corpo de Bombeiros.
2. Mantenha sempre a calma e tenha bom senso em tudo em suas ações;
3. Se o fogo é pequeno, é externo, trate de apagá-lo com os meios que possui ao seu alcance, se foi treinado (a) para tal;
4. Se as chamas já atingiram os fogos de artifício, corra o mais longe e o mais rápido que puder e avise aos colaboradores.
5. Avise rapidamente a direção da brigada da ocorrência do fogo para não combater o fogo em explosivos;
6. Se o fogo se prender às tuas roupas, não corra. Jogue-se no chão e role sobre si próprio.
7. Se ouvir uma explosão, jogue-se no chão e proteja a nuca com os braços;
8. Perante a fumaça, proteja a boca e o nariz com um pano. Caminhe agachado, junto ao solo há local com menos fumaça;
9. Se a fumaça te impedir a fuga, anuncie a tua presença e aguarde socorro.

Confere Com Original
27/11/17
Pref. Mun. Laranj do Sul

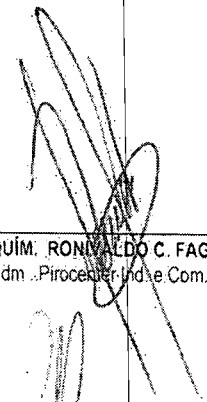


18 - CONCLUSÃO.

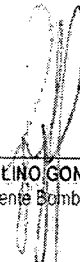
Nenhum sistema de Prevenção a Sinistros será eficaz se não houver o elemento humano preparado para operá-lo.

Esse elemento humano, para poder combater eficazmente um incêndio em seu princípio e proceder a um plano de abandono, deverá estar perfeitamente treinado. É um erro pensar que, sem treinamento, alguém, por mais hábil que seja, por mais coragem que tenha, por maior valor que possua, seja capaz de atuar de maneira eficiente quando do surgimento do Sinistro.

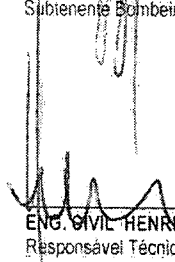
Cascavel, Estado do Paraná, 10 de Maio de 2015.



ENG. QUÍM. RONIVALDO C. FAGUNDES DOS SANTOS
Sócio Adm. Pirocenter Ind. e Com. de Fogos de Artifício LTDA-ME



JUSCELINO GONÇALVES COSTA
Subtenente Bombeiro Militar PMPR/106.278



ENG. CIVIL HENRIQUE JOSÉ COSTA DE MEDEIROS
Responsável Técnico CREA PR 21384-D

J

Confere Com Original
27/11/17
Pref Mun Laranj do Sul



19 - REFERÊNCIAS:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO, NR-23 - Proteção Contra Incêndio. Disponível em: http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_23.pdf.

ASSOCIAÇÃO BASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, NBR 14276/2006 - Programa de Brigada de Incêndio.

ASSOCIAÇÃO BASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, NBR 14608/2000 - Bombeiro Profissional Civil.

ASSOCIAÇÃO BASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, NBR 15219/2005 - Plano de Emergência Contra Incêndios.

NOVO CÓDIGO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DO CORPO DE BOMBEIROS DO PARANÁ - PMPM, 2012. (NPT 016 - Plano de Emergência contra Incêndios e NPT 017 Programa de Brigada de Incêndios)

Confere Com Original
27/11/17
Pref Mun Laranj do Sul



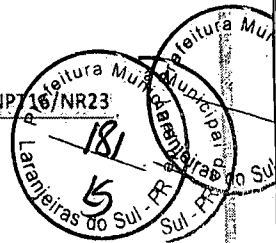
20- ANEXOS

Relatório mensal das Condições dos Equipamentos de Proteção Contra Incêndio e Condições de Segurança

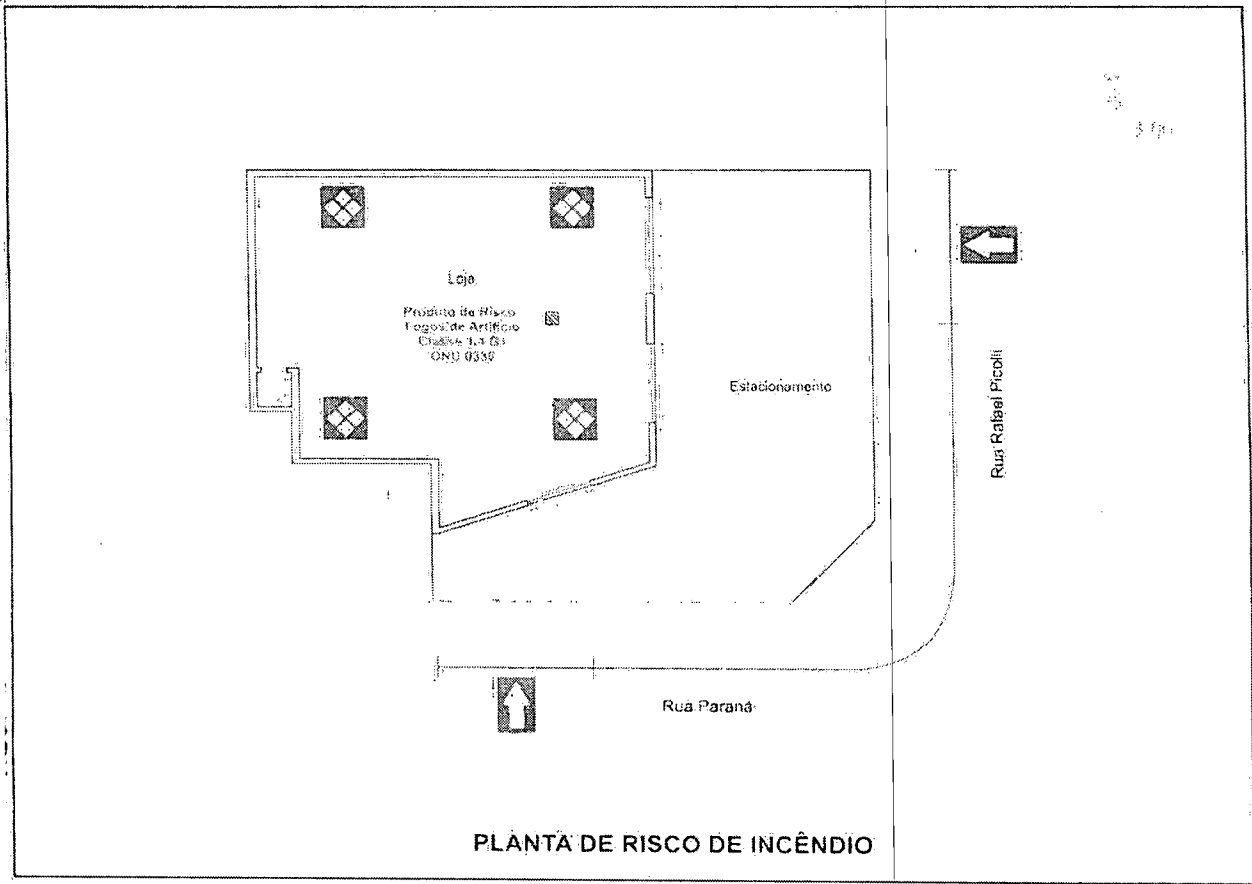
EXTINTORES	Data:		
	Sim	Não	Observações
Todos os extintores estão em lugares estratégicos			
A sinalização no piso e colunas está visível			
Há setas indicando a localização de extintores			
Todos os extintores estão carregados			
Todos os extintores estão com etiqueta de identificação			
Existe algum extintor avariado			
Todos os extintores estão limpos e desobstruídos			
Substituição do Gatilho			
Substituição de Difusor			
Mangote			
Válvula de Segurança			
Válvula Completa			
Válvula Cilindro Adicional			
Pintura			
Mânômetro			
Teste Hidrostático			
Recarregado			
Usado em Incêndio			
Usado em Instrução			

ORDÉM DE LIMPEZA	Data:		
	Sim	Não	Observações
Todos os corredores de circulação estão limpos (sem obstáculos)			
O empilhamento de materiais está correto?			
Algum material de combustão estocado? Qual área?			
Existe material combustível estocado junto à parede lateral do prédio (11.3.3 da NR 11 do MTE)			

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Data:		
	Sim	Não	Observações
Existem instalações elétricas provisórias			
Alguma tampa de caixa de distribuição elétrica faltando			
As caixas de distribuição elétrica estão ok.			
Todas as caixas de distribuição elétrica estão identificadas			
Foram feitos testes nos sistemas de emergência			

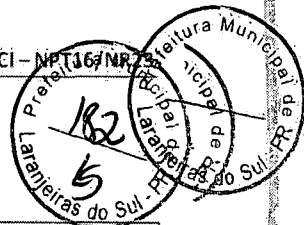


PLANTA DE RISCO DE INCÊNDIO

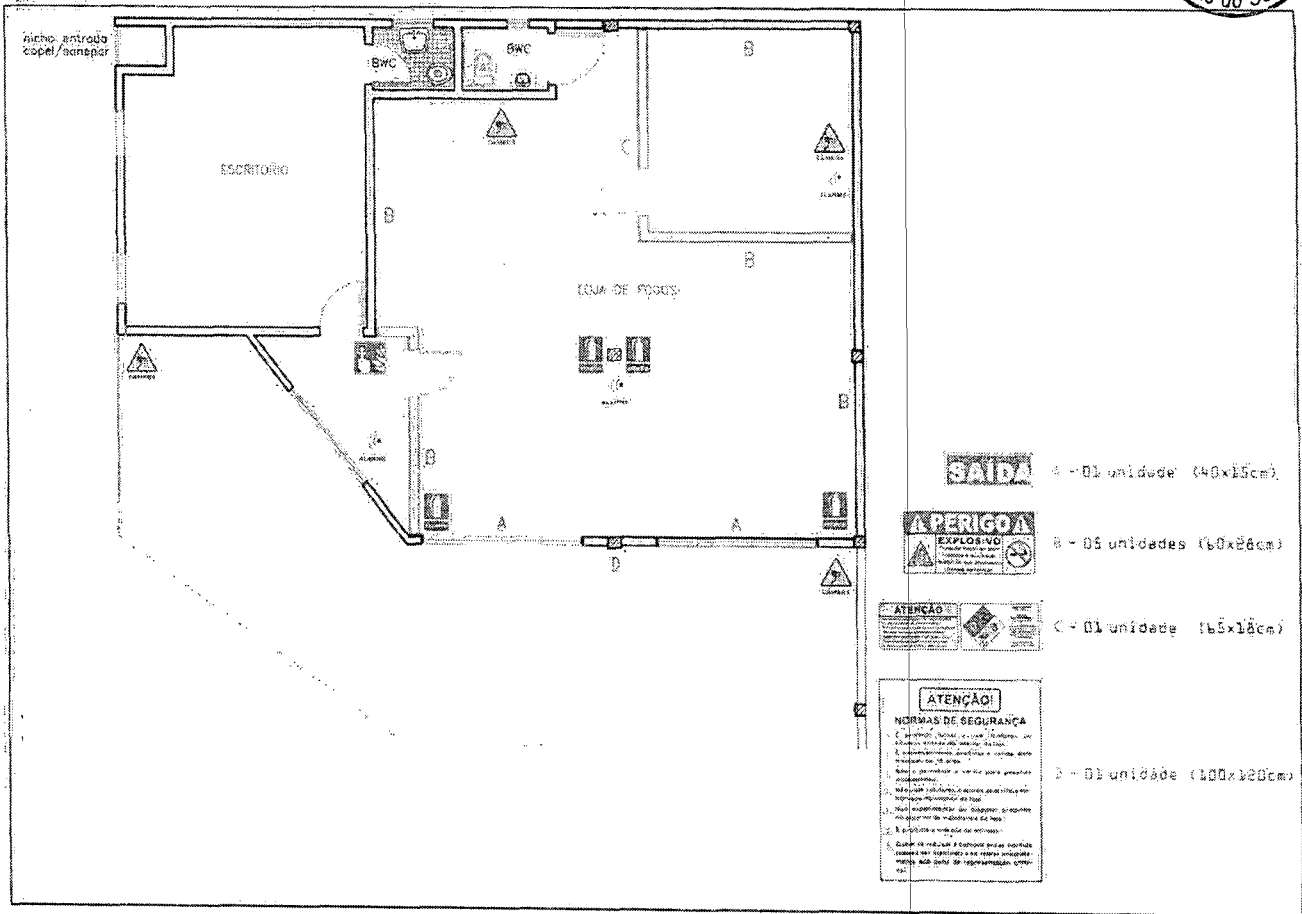


PLANTA DE RISCO DE INCÊNDIO

Confere Com Original
27/11/17
Pref. Mun. Laranj do Sul

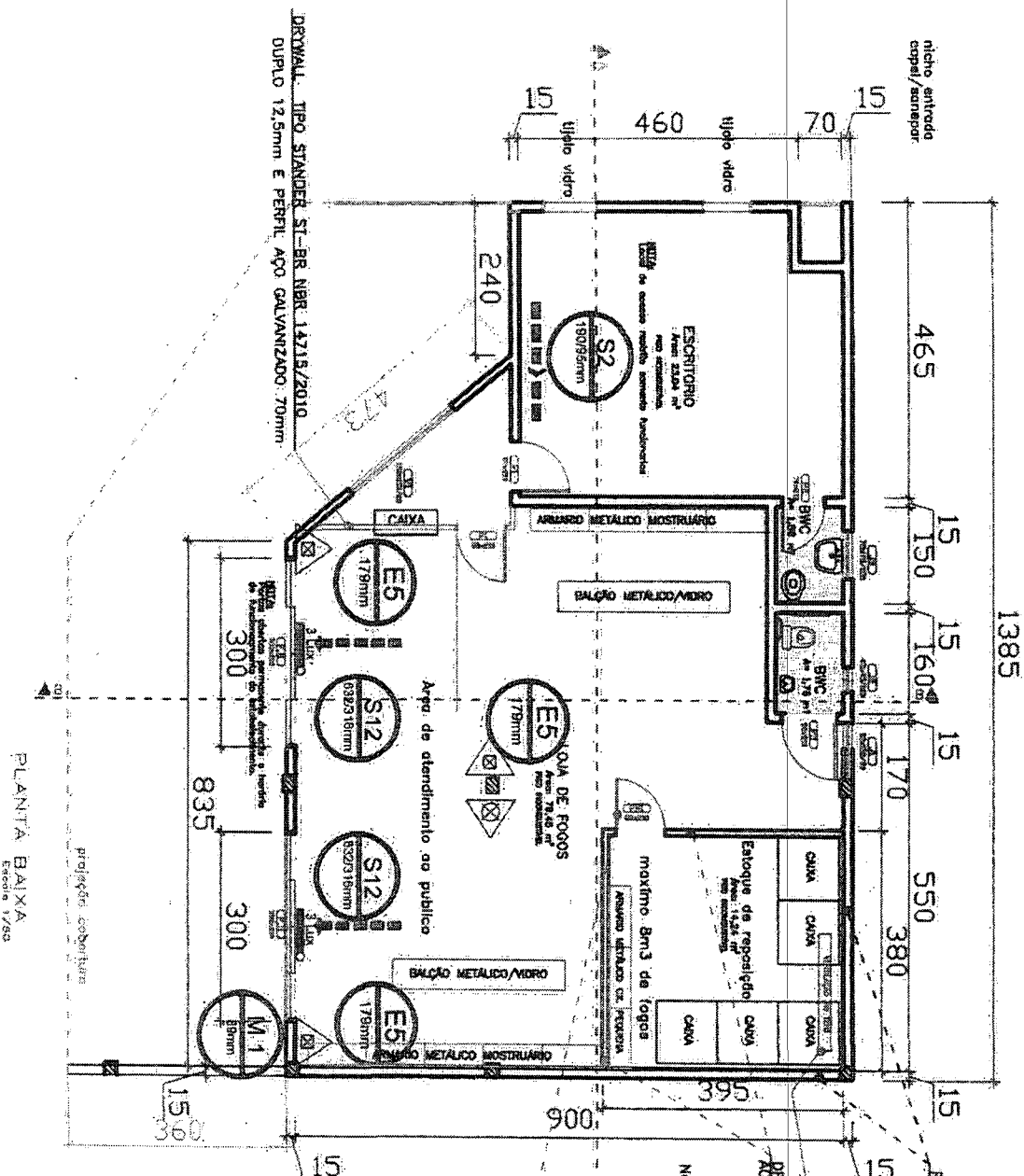


LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES E SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA



[Handwritten signature]

Confere Com Original
27/11/17
Pref Mun Laranj do Sul



PLANTA BAIXA Escala 1/50

Nota: O local destinado para estoque está de acordo NPT-030 FOGOS DE ARTIFÍCIO de CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - CBRP/PR

Porta metálica PRF-30min. (P30)

PAREDE CEGA SEPARANDO AS CONSTRUÇÕES TÍFES 120 MIN.

REQUISIÇÃO DE TIPO SI-BR-NBR 14715/2010 DUPLO RESISTENTE AO FOGO CHAPA 12,5mm CH-80 E PERFIL AÇO GALVANIZADO 70mm

Ventilado no teto 0,2m x 1,85m

Handwritten signature/initials

Confere Com Original
17/11/17
Pref. Mun Laranjeiras do Sul



QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA				
EXTINTORES		ÁGUA PRESSURIZADA – 2A PÓ QUIMICO SECO BC –		
PROTEÇÃO ESTRUTURAL		TRRF DE 120 min.		
CENTROS ESPORTIVOS E DE EXIBIÇÃO		Não se aplica.		
SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA		O sistema de sinalização de emergência atende à NPT-020		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		O sistema de instalações elétricas atende as Normas Regulamentadas em vigência.		
ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA		Não se aplica		
ALARME E DETECÇÃO		Não se aplica.		
HIDRANTES		Não se aplica		
SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA		CONFORME NPT 020		
BRIGADA DE INCENDIO		Não há		
CLASSIFICAÇÃO – CSCIP				
GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
L	EXPLOSIVO	L-1	LOJA	FOGOS ARTIFICIO
CARGA DE INCENDIO – NPT014				
OCUPAÇÃO/USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CARGA DE INCENDIO EM MJ/M²	
L	EXPLOSIVO	L-1	746,81MJ/M²	
CLASSIFICALÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO À CARGA DE INCENDIO				
RISCO		CARGA DE INCENDIO MJ/M²		
MODERADO		Entre 300 de 1200MJ/M²		
CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (NPT010)				
PISO	acabamento revestimento		CLASSE I	
PAREDE	acabamento revestimento		CLASSE I ou II-A	
TETO E FORRO	acabamento revestimento		CLASSE I ou II-A	



CONSIDERAÇÕES

ASSINATURAS

ENG. QUÍMICO RONIVALDO C. FAGUNDES DOS SANTOS
Sócio Adm. Pirocenter Ind. e Com. de Fogos de Artifício LTDA-ME

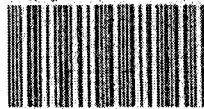
JUSCELINO GONÇALVES COSTA
Subtenente Bombeiro Militar PMPR/106.278

ENG. CIVIL HENRIQUE JOSÉ COSTA DE MEDEIROS
Responsável Técnico CREA PR 21384-D

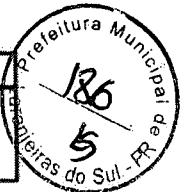
Confere Com Original
22/11/17
Préf. Mun. Laranj. do Sul



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20153112362
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: HENRIQUE JOSE COSTA DE MEDEIROS (CPF:672.202.669-87) Nº Carteira: PR-21384/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: Nº Registro:
Contratante: PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA ME CPF/CNPJ: 04.744.227/0001-00
Endereço: R PARANA 1137 CENTRO
CEP: 85812010 CASCAVEL PR Fone:
Local da Obra: R PARANA 1137
CENTRO - CASCAVEL PR

Quadra: 64 Lote: 01
CEP: 85812010
Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Dimensão 114,46 M2
Ativ. Técnica 6 VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS Area Existente 114,46 M2
Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TEC. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv. 006 COMERCIAL ACIMA DE 100 M2
Serviços 130 OUTROS

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº 20153112362 Data Início 01/07/2015
Data Conclusão 31/07/2015

Vir Obra R\$ 0,00 Vir Contrato R\$ 1.000,00 Vir Taxa R\$ 67,68 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

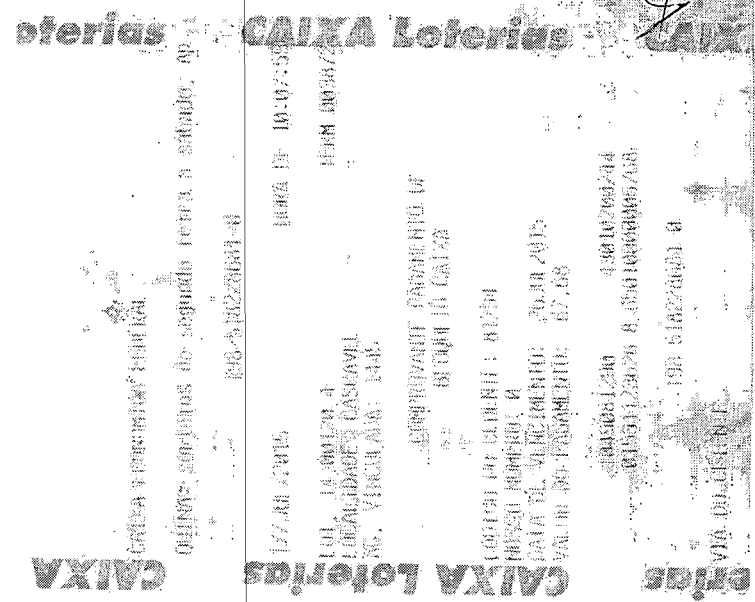
Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PECI: PLANO DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIOS REFERENTE AO COMERCIO(PIROCENTER - LOJA DE FOGOS DE ARTIFICO). Insp: 4310
16/07/2015
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

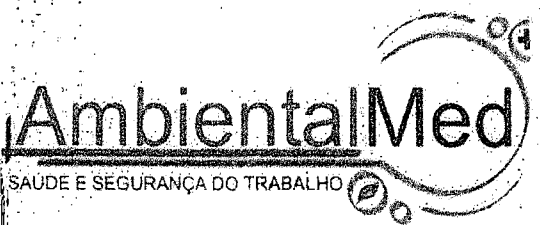
Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5:296 de 2004

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.
Central de informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



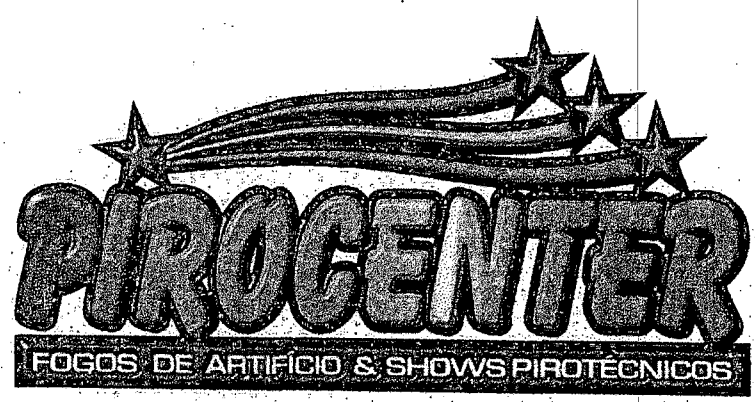
9.2.3.ii



PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS



PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS



PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTÍFICIO LTDA-ME

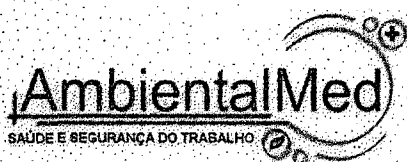
CASCADEL - PARANÁ

Período de Vigência

21 de maio de 2015 a 20 de maio de 2018

Centro Empresarial Edifício Felipe Adura - Rua Paraná, nº 2361, Sobreloja 30
CEP 85812-011 Fone/fax: (45) 3038-4958 Cascavel-PR

Confere Com Original
27/11/17
Pref. Mun. Lajeaneiras do Sul



PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS



I. DOCUMENTO BASE

RAZÃO SOCIAL	PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA – ME
NOME DE FANTASIA	PIROCENTER
CNPJ	04.744.227/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	90247198-79
TELEFONE	(45) 3322-1414
EMAIL	pirocenter@pirocenter.com.br
ENDEREÇO	RUA PARANÁ, 1137 CENTRO CASCAVEL-PARANÁ CEP 85.812-010
CNAE E ATIVIDADE PRINCIPAL	> 47.89-0 – COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS;
CNAE E ATIVIDADE SECUNDÁRIA	> 20.92-4 – FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS;
GRUPO PRINCIPAL	C-21
GRAU DE RISCO	01
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	SEXO MASCULINO (01) SEXO FEMININO (00) TOTAL: 01
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES	O PRÓPRIO FUNCIONÁRIO

Realizado por: E. CRUZ SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Centro Empresarial Felipe Adura - Rua Paraná 2361, Sobreloja 30
CEP 85812-011 Fone: 3222-4958 / 3038-4958 Cascavel – PR

Confere Com Original
27/11/17
Pref. Mun. Laranj. do Sul

ELABORAÇÃO

Andrea Lazaretti Bosquioli
Andrea Lazaretti Bosquioli
Engenheira de Segurança do Trabalho
Registro CREA 26123-D
NIT/PIS 128.61121.50-7

E. CRUZ SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Saúde e Segurança no Trabalho

Rua Paraná, nº 2361
Centro Empresarial Felipe Adura, Sobreloja 30
Cascavel - Paraná
Telefone/fax: (45) 3038-4958

Sumário

1. DOCUMENTO BASE.....	2
1.2 INTRODUÇÃO.....	5
1.3 OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS.....	5
1.4 ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO.....	6
1.4.1 ANTECIPAÇÃO.....	6
1.4.2 RECONHECIMENTO.....	6
1.4.3 EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA.....	7
1.4.4 AVALIAÇÃO DO RISCO.....	7
Tabela 4 – Critérios para avaliar incerteza da avaliação do risco.....	11
1.5 REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PPRA.....	11
1.5.1 REGISTRO.....	11
1.5.2 MANUTENÇÃO.....	11
1.5.3 DIVULGAÇÃO.....	11
1.5.4 PLANEJAMENTO.....	12
1.6 RESPONSABILIDADES DO PROGRAMA.....	12
1.7 RISCOS AMBIENTAIS.....	12
2. DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS.....	15
2.1 SETOR.....	15
INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS.....	15
2.2 IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS.....	15
2.3 TABELAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS.....	16
PLANILHAS DE APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS.....	17
2.5 PLANILHAS DE APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS	
Erro! Indicador não definido.	
2.5.1 PLANILHAS DE ILUMINAMENTO.....	Erro! Indicador não definido.
ANEXOS.....	17
2.4 PLANO ANUAL DO PROGRAMA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.....	18
2.6 ADVERTÊNCIA.....	20
2.7 FICHA DE ENTREGA DE EPI.....	21
3. GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL.....	22

1.2 INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA ano de 2015/2016, da empresa **Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Artíficos Ltda - ME**, atendendo às exigências da Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de Junho de 1978, especificamente à NR - 09 e de acordo com Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989. O PPRA vem subsidiar o preenchimento do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, conforme requer a Legislação Previdenciária através da Instrução Normativa nº 118 de 14/04/2005.

As informações contidas neste documento foram obtidas segundo dados fornecidos pela Sr (a) Raquel, em visita realizada no dia 21/05/2015.

1.3 OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados com este trabalho é a melhoria das condições ambientais e de saúde dos trabalhadores, levando a empresa não apenas ao atendimento dos requisitos legais, mas também, a melhoria da qualidade de vida dos seus colaboradores, através da antecipação, reconhecimento, caracterização e monitoramento dos perigos e fatores de riscos relacionados à atividade laboral:

- Caracterizar exposições a todos os perigos, agentes ambientais nocivos – químicos, físicos e biológicos agentes de acidentes e situações ergonômicas existentes no ambiente de trabalho.
- Caracterizar a intensidade e a variação temporal das exposições para todos os trabalhadores - próprios e de contratadas que atuem em atividades dentro dos limites da empresa.
- Avaliar os riscos potenciais à segurança e saúde de todos os trabalhadores.
- Priorizar e recomendar ações para controlar exposições que representem riscos inaceitáveis e intoleráveis.
- Registrar as avaliações ambientais realizadas na empresa.
- Comunicar os resultados do processo de levantamento de perigos e avaliação de riscos para todos os trabalhadores envolvidos.
- Manter o registro histórico das exposições para todos os trabalhadores de forma que problemas futuros de saúde possam ser analisados e gerenciados com base em informações reais de exposição.
- Documento base para elaboração do PPP, exigido pelo INSS para comprovar o exercício de atividade especial.
- Elaborar laudo técnico exigido pelo Ministério do Trabalho e Emprego para pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade.

- Elaborar inventário geral de riscos objetivando fornecer subsídios para implementação de medidas de controle para redução dos riscos.

1.4 ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

1.4.1 ANTECIPAÇÃO

O responsável da empresa deverá assegurar que toda modificação e/ou novo projeto a ser implantado seja avaliado preliminarmente com relação à identificação de perigos e avaliação dos riscos potencialmente presentes.

1.4.2 RECONHECIMENTO

Etapas

a) Em uma primeira etapa realizamos o reconhecimento dos riscos, com base em entrevistas com trabalhadores (pelo menos um de cada função). Também foi consultada bibliografia a respeito dos riscos ocupacionais específicos existentes para cada função.

b) Em uma segunda etapa, verificou-se o tempo de exposição em que os trabalhadores são submetidos, tendo como base a proposta do Ministério do Trabalho, expressa na portaria nº. 3.311, de 29 de Novembro de 1989, a saber:

- **Exposição Eventual:** Aquela que sugere a não concessão de adicionais porque, demandando até 30 minutos da jornada diária de trabalho (cumulativamente ou não), não oferece riscos à saúde ou de acidentes, que não os fortuitos.
- **Exposição Intermitente e ou Contínua:** Aquelas que sugerem a concessão de adicionais, porque demandando mais de 30 minutos da jornada diária de trabalho, oferece risco potencial à saúde ou de acidentes.
- **Exposição Permanente:** É a que se dá quando um determinado risco se processar durante quase todo o dia de trabalho, sem interrupção, diz-se que a exposição é de natureza contínua.

c) Na terceira etapa, sugerimos a adoção das medidas necessárias e suficientes para eliminação, minimização ou controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas pelo menos uma das situações:

- Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
- Superação dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, ou na ausência destes, os da ACGIH;

- Caracterização de nexos causais entre danos à saúde e a situação de trabalho, através de exames médicos.

1.4.3 EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

Não foram constatados riscos que exigissem avaliações quantitativas

1.4.4 AVALIAÇÃO DO RISCO

Probabilidade (P)

A gradação da probabilidade da ocorrência do dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade (P) variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

O índice P é definido utilizando-se várias abordagens ou critérios.

Abordagens para atribuir o valor a P:

- P definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionados ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- P definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a

Índice	Significado em termos da probabilidade de ocorrência do dano.
1	Altamente improvável
2	Improvável
3	Pouco Provável
4	Provável

probabilidade de ocorrência do dano e maior será o valor atribuído a P.

- P definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
- P definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem às medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

Tabela 1 - Critérios para gradação da probabilidade de ocorrência do dano (P)

P Índice de probabilidade	CRITÉRIO UTILIZADO		
	Perfil de exposição qualitativo	Perfil de exposição quantitativo	Fator de proteção
1 Altamente Improvável	Exposição baixa: contato não freqüente com o agente ou freqüente a baixíssimas concentrações/intensidades.	Exposição inferior a 10% do Limite de Exposição Ocupacional. $E < 10\%$ LEO Percentil 95 $< 0,1 \times$ LEO	As medidas de controle existentes são adequadas, eficientes e há garantias de que sejam mantidas em longo prazo.
2 Improvável	Exposição moderada: contato freqüente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não freqüente a altas concentrações intensidades.	Exposição estimada entre 10% e 50% do Limite de Exposição Ocupacional. $10\% < E \leq 50\%$ LEO Percentil 95 entre $0,1 \times$ LEO e $0,5 \times$ LEO	As medidas de controle existentes são adequadas e eficientes, mas não há garantias de que sejam mantidas em longo prazo.
3 Pouco provável	Exposição significativa ou importante: contato freqüente com o agente a altas concentrações intensidades	Exposição estimada entre 50% e 100% do Limite de Exposição Ocupacional. $50\% < E \leq 100\%$ LEO Percentil 95 entre $0,5 \times$ LEO e $1,0 \times$ LEO	As medidas de controle existentes são adequadas, mas apresentando desvios ou problemas significativos. A eficiência é duvidosa e não há garantias de manutenção adequada.
4 Provável	Exposição excessiva: contato freqüente com o agente a concentrações/intensidades Elevadíssimas	Exposição estimada acima do Limite de Exposição Ocupacional $E > 100\%$ LEO Percentil 95 $> 1,0 \times$ LEO	Medidas de controle inexistentes ou as medidas existentes são reconhecidamente inadequadas.

Observação: Quadro adaptado de MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e Apêndice D da BS 8800.

Atenuação de EPI's para exposição a contaminantes atmosféricos e ruído.

Se a exposição a contaminantes atmosféricos ou ao ruído for avaliada como excessiva, isto é, maior que o limite de exposição permitido, ou mesmo acima do nível de ação, deve-se definir o índice de probabilidade de ocorrência do dano estimado como 1, 2 ou 3 por julgamento profissional do

avaliador, conforme o grau de adequação do EPI ao tipo de exposição, sua manutenção e uso efetivo. Isto é, se o PCA (Programa de Conservação Auditiva) e PPR (Programa de Proteção Respiratória) forem avaliados como eficazes.

Gravidade (G)

Para a gradação da gravidade do dano potencial (efeito crítico) atribui-se um índice de gravidade (G) variando de 1 a 4 conforme os critérios genéricos relacionados na Tabela 2 ou os critérios especiais da Tabela 3.

Tabela 2 – Critérios para gradação da gravidade do dano (G)

G Índice de Gravidade	CRITÉRIO UTILIZADO (GENÉRICO)	EXEMPLOS
1 Reversível Leve	Lesão ou doenças leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.	Ferimentos leves, irritações leves, que não implique em afastamento superior a 15 dias etc.
2 Reversível Severo	Lesão ou doenças sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.	Irritações sérias, pneumoconiose não fibrogênica, lesão reversível que implique em afastamento superior a 15 dias, etc.
3 Irreversível	Lesão ou doenças críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.	PAIR, danos ao sistema nervoso central (SNC), lesões com seqüelas que impliquem em afastamentos de longa duração ou em limitações da capacidade funcional.
4 Fatal ou Incapacitante	Lesão ou doença incapacitante ou fatal.	Perda de membros ou órgãos que incapacitem definitivamente para o trabalho, lesões múltiplas que resultem em morte, doenças progressivas potencialmente fatais tais como pneumoconiose.

A gradação da gravidade do dano (G) também pode ser feita utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar danos, como por exemplo:

- O potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da IARC ou da ACGIH;
- O potencial de agentes químicos causar danos locais quando em contato com olhos e pele;
- O valor do TLV (LEO proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar danos (ver ACGIH, 2001);
- A classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos -Microorganismos patogênicos - definidos por comitês de Biossegurança (ver, por exemplo, os critérios apresentados pelo CDC norte americano, disponível no endereço www.cdc.gov, através de busca pela palavra chave biosafety, que relaciona e classifica os principais microorganismos patogênicos).

Tabela 3 – Critérios especiais para gradação da gravidade em função do potencial do perigo causar dano

G Índice de gravidade do dano	CRITÉRIO UTILIZADO				
	Potencial carcinogênico, mutagênico ou teratogênico (Agentes químicos e físicos)	Potencial de danos locais por contato com olhos e pele (Agentes químicos)	TLVs (ACGIH) – Contaminantes atmosféricos		Grupos de Risco de Biossegurança (microorganismos patogênicos)
			Gás ou Vapor	Particulados	
1 Reversível Leve	Agentes sob suspeita de ser carcinogênico, mutagênico ou teratogênico mas os dados existentes são insuficientes para classificar (Grupo A4 da ACGIH)	Agente classificado como irritante leve para a pele, olhos e mucosas	> 500 ppm	$\geq 10 \text{ mg/m}^3$	Agentes do Grupo de Risco 1: risco individual e para a comunidade ausente ou muito baixo
2 Reversível Severo	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para animais (Grupo A3 da ACGIH)	Agente classificado como irritante para mucosas, olhos, pele e sistema respiratório superior	101 a 500 ppm	$> 1 \text{ e } < 10 \text{ mg/m}^3$	Agentes do Grupo de Risco 2: risco individual moderado, baixo risco para a comunidade
3 Irreversível	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico suspeito para seres humanos (Grupo A2 da ACGIH)	Agente altamente irritante ou corrosivo para mucosas, pele, sistema respiratório e digestivo, resultando em lesões irreversíveis limitantes da capacidade funcional	11 a 100 ppm	$0,1 \text{ e } \leq 1 \text{ mg/m}^3$	Agentes do Grupo de Risco 3: alto risco individual, baixo risco para a comunidade
4 Fatal ou Incapacitante	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para seres humanos (Grupo A1 da ACGIH)	Agente com efeito cáustico ou corrosivo severo sobre a pele, mucosa e olhos (ameaça causar perda da visão), podendo resultar em morte ou lesões incapacitantes	$\leq 10 \text{ ppm}$	$\leq 0,1 \text{ mg/m}^3$	Agentes do Grupo de Risco 3: alto risco individual, alto risco para a comunidade

Avaliação do Risco

Estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade (P) e gravidade (G) do dano.

Tabela 4 – Critérios para avaliar incerteza da avaliação do risco

Incerteza	Descrição	Critérios
0	CERTA – A estimativa da probabilidade e os danos à saúde são conhecidos e bem compreendidos. O avaliador tem confiança na aceitabilidade do julgamento.	Estimativa baseada em dados quantitativos confiáveis para agentes cujos efeitos à saúde são bem conhecidos ou dados qualitativos objetivos.
1	INCERTA – Existe informação suficiente para fazer um julgamento, mas a obtenção de informações adicionais é desejável para avaliar a exposição.	Estimativa da exposição feita com base em modelagem ou analogia com ambientes semelhantes para os quais existem dados seguros ou medições de caráter exploratório.

1.5 REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PPRA

1.5.1 REGISTRO

Todos os dados deverão ser mantidos e arquivados durante no mínimo 20 (vinte) anos, constituindo-se no banco de dados com histórico administrativo e técnico do desenvolvimento do PPRA.

1.5.2 MANUTENÇÃO

- Avaliação periódica para verificar o andamento dos trabalhos e cumprimento das metas estipuladas no cronograma.
- Monitoramento - Será efetuado o monitoramento periódico no mínimo anual para avaliar a eficiência do programa e as medidas de controle implantadas.
- Controle Médico - Os resultados dos exames médicos também serão instrumentos para avaliar a eficácia do programa.

1.5.3 DIVULGAÇÃO

O presente documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos com a CIPA ou a pessoa designada para o cumprimento das atribuições da NR-5, conforme o caso.

Todos os dados estarão à disposição dos empregados, seus representantes legais e órgãos competentes, em arquivo na Empresa.

As informações sobre o PPRA serão fornecidas aos trabalhadores através de palestras/ treinamentos a serem realizados por profissional qualificado.

1.5.4 PLANEJAMENTO

O planejamento Anual encontra-se anexo a este documento.

1.6 RESPONSABILIDADES DO PROGRAMA

a) Ambientalmed – Serviços de Saúde e Segurança no Trabalho

- Elaborar o PPRA e oferecer suporte técnico, de acordo com a solicitação da empresa.

b) Empregador

- Implementar e cumprir o que foi planejado para o PPRA
- Nomear pessoa responsável para condução do programa (coordenador).
- Informar qualquer alteração relativa: ao trabalhador, ao ambiente e ao processo.

c) Empregados

- Colaborar na implementação do PPRA.
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos.
- Informar aos superiores dos riscos existentes no ambiente de trabalho.

1.7 RISCOS AMBIENTAIS

Segundo a NR-09 são considerados riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes no ambiente de trabalho, que, em função de sua natureza, concentração e tempo de exposição são capazes de causar danos à saúde do trabalhador. No entanto para fins de articular com as demais NR's o referido documento abordará também os riscos Ergonômicos, de Acidentes ou Mecânicos, conforme classificação que segue:

- Agentes físicos** – As diversas formas de energia a que estão expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizante e não ionizantes, infra-som e ultra-som.
- Agentes químicos** – São substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória em forma de poeira, fumos, neblinas, névoas, gases ou vapor, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo ou por ingestão.

- c) **Agentes biológicos** – São microorganismos tais como bacilos, bactérias, fungos, parasitas, vírus, etc.
- d) **Ergonômicos** – São situações que expõe os colaboradores a esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, exigência de postura inadequada, controle rígido de produtividade, imposição de ritmo excessivo, trabalho em turno e noturno, monotonia, repetitividade, outras situações causadoras de Stress físico e mental e iluminação excessiva ou deficiente.
- e) **Acidentes ou Mecânicos** – São situações que expõe os colaboradores a arranjo físico inadequado, máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas inadequadas ou defeituosas, eletricidade, armazenamento inadequado, animais peçonhentos, outras situações de risco que poderão contribuir para ocorrência de acidentes, probabilidade de incêndio ou explosões.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

2. DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

2.1 SETOR

A empresa é composta por 01 setor, a saber:

- 1) Vendas.

2.2 INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS

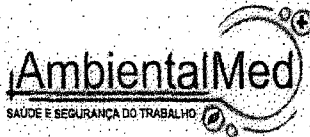
Setor Cargo	Produto Químico	Forma Física do Contaminante	Nome da Substância Ativa	LT/TLV		Grupo da ACGIH
				NR 15	ACGIH	
VENDAS Vendedor	Detergente neutro	Líquida	Tensoativos aniônicos, glicerina e linear alquilbenzeno sulfonato de sódio	NC	NC	NC
	Veja multi uso	Líquida	Acido dodecil benzeno sulfonato de sódio linear 96% CAS: 27176-87-0	NC	NC	NC
			Alcool etoxilado CAS: 9002-92-0	NC	NC	NC
			Coadjuvantes, essência e veículo	NC	NC	NC
			EDTA Tetrassódico CAS: 64-02-8	NC	NC	NC
	Q Boa	Líquido	Hipoclorito de sódio	NC	2mg/m ³	NC
<p>C - Limite teto; NC - Nada consta; STEL - Limite para exposição de curta duração; TWA - Média ponderada no tempo, de 8 horas; CAS: Chemical Abstracts Service (Números que atribui aos produtos químicos).</p>						

2.2 IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS

Para identificação de perigos e avaliação de riscos foi realizado a caracterização dos três elementos primordiais do reconhecimento, o trabalhador, o agente e o ambiente.

2.3 TABELAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS

Setor: Vendas		Total de Trabalhador Exposto: 01								
Cargo: Vendedor										
Horário de Trabalho: 44 horas semanais										
Fase de desenvolvimento: () Antecipação (X) Reconhecimento										
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES										
<ul style="list-style-type: none"> - Realizar o atendimento ao público e ao telefone; - Efetuar vendas internas de produtos pirotécnicos em geral; - Receber dos clientes os valores em dinheiro, cheque e cartão, referentes a vendas de produtos; - Emitir notas fiscais de produtos vendidos; - Auxiliar na carga e descarga de mercadorias; - Comprar materiais de limpeza e de expediente; - Realizar serviços externos de banco e correio, a pé; - Realizar a limpeza da loja, piso, vidros, prateleiras, bancadas e sanitários. 										
Agente Tipo	Perigo Fator de Risco	Dano	Padrões Legais Limite de Exposição	Fonte Geradora/Trajatória Meio de Propagação	Perfil de Exposição Existente			Avaliação do Risco		
					Intensidade/Concentração	Técnica Utilizada	Tempo de Exposição	P	G	IN
Acidentes	Probabilidade de incêndio e explosões	Queimaduras e óbito	NR-19	Artigos pirotécnicos / Ar/contato	NA	Avaliação Qualitativa	Permanente	2	4	1
Biológico	Microrganismos (vírus, fungos e bactérias)	Doenças infecto-contagiosas	NA	Ao realizar a limpeza dos sanitários/Contato	NA	Avaliação Qualitativa	Eventual	1	1	1
Químico	Produtos de limpeza	Alergias, dermatites e irritações	Vide Inventário de Produtos Químicos Contato		NA	Avaliação Qualitativa	Eventual	1	1	1
N AV = Não Avaliado, NA = Não se Aplica, P = Probabilidade, G = Gravidade e IN = Grau de Incerteza										
CARACTERÍSTICAS DO SETOR										
Paredes: Alvenaria			Pé direito: 3 metros							
Características do piso: Cerâmica			Cobertura: Zinco e forro de PVC							
Ventilação Natural: Portas			Ventilação Artificial: Ar condicionado, ventilador, dutos de ar							
Iluminação Natural: Portas			Iluminação Artificial: Lâmpadas fluorescentes							
CONTROLES EXISTENTES										
MEDIDAS DE CONTROLE INDIVIDUAL										
Nome		CA		Atenuação Fator de Proteção				Eficaz		
Luva de látex		6110		Proteção das mãos contra agentes químicos				Sim		
Luva de látex		27803		Proteção das mãos contra agentes químicos				Sim		
MEDIDAS DE CONTROLE COLETIVO E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS										
<ul style="list-style-type: none"> - Escova sanitária com cabo para higienização dos sanitários; - Extintores de incêndio em quantidade adequada ao ambiente e apropriados à classe de fogo. - Placas alusivas quanto à advertência de riscos de explosão: "Aviso: Proibido fumar, usar fósforos ou chamas acessas" e "Perigo: Explosivos". 										



PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS



ANEXOS

Centro Empresarial Felipe Adura - Rua Paraná 2361, Sobreloja 30
CEP 85812-011 Fone: 3222-4958 / 3038-4958 Cascavel – PR

17

Confere Com Original
27/11/17
Pref. Mun. Laranj. do Sul

2.4 PLANO ANUAL DO PROGRAMA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO Período: 21 de Maio de 2015 a 20 de Maio de 2016

Meta		Responsável	Período da atividade	Conclusão e recomendações
Cumprir a Norma Regulamentadora – 06 (Equipamento de Proteção Individual)				
Atividade				
➤	Fiscalizar e exigir o uso adequado dos EPIs de acordo com as atividades em desenvolvimento.	Administração	Imediato	
➤	Disciplinar os trabalhadores para que o uso de EPI's seja de forma correta e efetiva.	Administração	Imediato	
➤	Realizar o registro da entrega dos EPI's, anotando dia, quantidade, número de CA (Certificado de Aprovação) e tipo de equipamento que foi entregue.	Administração	Periodicamente	
Meta				
Cumprir a Norma Regulamentadora – 23 (Proteção Contra Incêndios)				
Atividade				
➤	Disciplinar por meio de orientações aos trabalhadores sobre a necessidade e obrigatoriedade de manter as áreas de extintores permanentemente desobstruídas, assim como não depositar quaisquer materiais sobre tais dispositivos.	Administração	Periodicamente	
➤	Efetuar a recarga dos extintores de acordo com as normas técnicas oficiais vigentes no país.	Administração	Junho/2015	
➤	Promover periodicamente treinamentos de prevenção e combate a incêndio.	Administração	Até 4 meses Setembro/2015	
Meta				
Cumprir a Norma Regulamentadora – 05 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes)				
Atividade				
➤	Indicar um funcionário para designado da CIPA e promover o seu treinamento. "NR-5.32.2 - As empresas que não se enquadrarem no Quadro I, promoverão anualmente treinamento para o designado responsável pelo cumprimento do objetivo desta NR".	Administração	Até 03 meses Agosto/2015	

Confere Com Original
27/11/17
Pref Mun Laranj do Sul

PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Meta		Responsável	Período da atividade	Conclusão e recomendações
Atividade	Atividade			
<p>Meta Cumprir a Norma Regulamentadora – 01 (Disposições Gerais)</p> <p>Atividade Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: os riscos profissionais no local de trabalho; prevenção de atos inseguros; divulgar as obrigações e punições; determinar procedimentos em caso de acidente e doença; Dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa. Ministrar treinamento de segurança do trabalho a todos os empregados da empresa, abordando noções de Higiene, Segurança do Trabalho, Prevenção de Acidentes e uso de EPIs, alertando quantos aos riscos do ambiente e do tipo de atividade. Registrar em formulário próprio todo e qualquer treinamento realizado na área de Segurança do Trabalho.</p>		Administração	Até 04 meses Setembro/2015	
<p>Meta Cumprir a Norma Regulamentadora -16 (Atividades e Operações Perigosas)</p> <p>Atividade Elaborar Laudo Técnico para caracterização de atividades e operações perigosas.</p>		Administração	Até 04 meses Setembro/2015	

PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE
ARTIFÍCIOS LTDA - ME
RONIVALDO CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS
Sócio-Proprietário

E. CRUZ SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
ANDREA LAZARETTI BOSQUIROLI
Engenheira de Segurança no Trabalho
CREA PR – 26123/D

Confere Com Original
27/11/17
Pref Mun Laranj do Sul

2.6 ADVERTÊNCIA

ADVERTÊNCIA

A presente tem por finalidade adverti-lo (a) devido à não utilização do Equipamento de Proteção Individual fornecido pela empresa.

Cumpre-nos informá-lo que sua atitude infringiu as recomendações de Segurança e Saúde no Trabalho constantes na Lei nº 6.514, de 22 de Dezembro de 1977 e Portaria nº 3.214, de 8 de Junho de 1978, muito embora V.Sª já tenha sido alertado(a) verbalmente, seja através de treinamento ou situação semelhante anterior.

Local, _____ de _____ de 201 _____

Nome

Matrícula

Assinatura

1ª Testemunha

2ª Testemunha

20

~~Centro Empresarial Felipe Adura - Rua Paraná 2361, Sobreloja 30/31/32
CEP 85812-011 Fone: 3222-4958 / 3038-4958 Cascavel - PR~~

Confere Com Original
27/11/17
Pref. Mun. Laranj. do Sul

3. GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists – Instituição Norte Americana que define parâmetros.

CA - Certificado de Aprovação.

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

dB (A) - Decibel – é a unidade Dimensional para “medir” o ruído. A escala “A” é indicada para avaliar a exposição a ruído.

EPC - Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI - Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.

MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.

NA - Nível de Ação.

NBR - Norma Brasileira.

NR - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

Confere Com Original
27/11/17
Pref. Mun. Laranj. do Sul

Protocolo de Entrega

Ref. Entrega de Relatório.

Prezados (as)

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a **E. CRUZ SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - AMBIENTALMED** e a Empresa **PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA - ME**, estamos entregando o **Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA**, em conformidade com a *Portaria nº 24, de 29 de dezembro de 1994, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978 - NR-07, do Ministério do Trabalho e Emprego.*

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e **não havendo discordância no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a vossa responsabilidade a realização das consultas e exames complementares previstas neste documento.

**Responsável Empresa
Contratante**

**Responsável Técnica
Contratada**

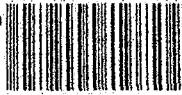
Data: ____ / ____ / ____

Confere Com Original
27/11/17

Pref Mun Laranj do Sul



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20152173465
Obra ou Serviço Técnico ART Principal



O valor de R\$ 67,68 referente a esta ART foi pago em 21/05/2015 com a guia nº 100020152173465

Profissional Contratado: ANDREA LAZARETTI BOSQUIROLI (CPF: 810.318.829-87)
Título/Formação Prof.: ENGENHEIRA AGRÔNOMA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-26123/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA - ME

CPF/CNPJ:
04.744.227/0001-00

Endereço: R PARANA 1137 CENTRO
CEP: 85812010 CASCAVEL PR Fone: 45 33221414
Local da Obra: R PARANA 1137
CENTRO - CASCAVEL PR

Quadra: Lote:
CEP: 85812010

Tipo de Contrato 4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 UNID
Ativ. Técnica 6	VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS...		
Área de Comp. 9100	SEGURANÇA DO TRABALHO		
Tipo Obra/Serv 511	PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Serviços contratados 035	PROJETO		

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20152173465

Data Início 21/05/2015
Data Conclusão 21/10/2015

Vlr Taxa R\$ 67,68 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ESTA ART É VÁLIDA APENAS PARA A ELABORAÇÃO DO PPRA A IMPLANTAÇÃO DO CRONOGRAMA DE AÇÃO FICA A CARGO DA EMPRESA CONTRATANTE.

Insp.: 4310
25/05/2015
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, a disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
Central de informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Confere Com Original
24/11/17
Pref. Mun. Laranj do Sul

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

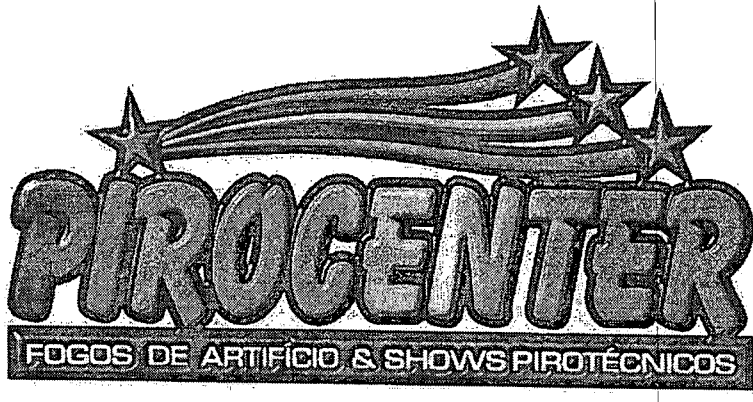
9.2.3.j



PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL



PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL



Controlador
Pref. Mun. Laranj. do Sul

PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTÍFICIO LTDA-ME

CASCADEL - PARANÁ

Período de Vigência

21 de maio de 2015 a 20 de maio de 2018

Centro Empresarial Edifício Felipe Adura - Rua Paraná, nº 2361, Sobreloja 30
CEP 85812-011 Fone/fax: (45) 3038-4958 Cascavel-PR



DOCUMENTO BASE

CADASTRO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL	PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA – ME
NOME DE FANTASIA	PIROCENTER
CNPJ	04.744.227/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	90247198-79
TELEFONE	(45) 3322-1414
EMAIL	<u>pirocenter@pirocenter.com.br</u>
ENDEREÇO	RUA PARANÁ, 1137 CENTRO CASCAVEL-PARANÁ CEP 85.812-010
CNAE E ATIVIDADE PRINCIPAL	> 47.89-0 – COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS;
CNAE E ATIVIDADE SECUNDÁRIA	> 20.92-4 – FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS;
GRUPO PRINCIPAL	C-21
GRAU DE RISCO	01
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	SEXO MASCULINO (01) SEXO FEMININO (00) TOTAL: 01
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES	O PRÓPRIO FUNCIONÁRIO

Handwritten signature and stamp: "Cópia de Segurança" and "Pref. Mun. Lajeado do Sul"

Realizado por: **E. CRUZ SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

Handwritten signature

Handwritten mark



ELABORAÇÃO

Dr. Jose de Jesus Lopes Viegas

Médico do Trabalho

CRM 5279

Reg. Ministério do Trabalho nº 10.762

E. CRUZ SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Saúde e Segurança no Trabalho

Rua Paraná, nº 2361

Centro Empresarial Felipe Adura, Sobreloja 30

Cascavel - Paraná

Telefone/fax: (45) 3038-4958

Confite Com Original

Pref Mun Laranj do Sul



Aspectos Gerais

Este documento objetiva, esclarecer dúvidas relacionadas a elaboração do PCMSO, embasando empresa para por em prática ações no campo de saúde dos Trabalhadores, tendo como ponto de partida as NR's 7 e 9.

Validade deste Programa

Estas ações serão desenvolvidas no prazo de um ano, devendo ser revistas e renovadas após este prazo.

Objetivo Específico

Este programa responde também as exigências técnicas e legais do Ministério do Trabalho, com base na NR 7 – Portaria 24 SSTS de 29/12/1994 – considerando as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando a relação saúde e trabalho (prevenindo acidentes de trabalho e restabelecendo a saúde de todos os trabalhadores).

Das Responsabilidades:

Da Empresa:

A empresa deverá garantir a elaboração e a implementação do PCMSO, bem como zelar pelo seu perfeito funcionamento.

Do Médico:

O médico designado como coordenador, deverá realizar os exames ocupacionais, ou encarregar outro profissional da área, conhecedor dos princípios de patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado.

Solicitar exames complementares previstos na NR7, sempre que julgar necessário, sendo estes, custeados pela empresa sem qualquer ônus para o trabalhador.

Do Funcionário:

Estão obrigados a realização de exames médicos todos os empregados, sem exceção. Estes exames correspondem à avaliação clínica, ou seja, a apuração das condições físicas e psicológicas dos empregados: constatando a aptidão dos empregados para as funções exercidas.

Confere Com Original
[Assinatura]
Pref. Mun. Jaraguá do Sul

[Assinatura]

Caracterização (natureza) do exame:

De acordo com os riscos de cada função, será estabelecido a periodicidade dos exames abaixo descritos:

- a. **Admissional** - obrigatório ao funcionário que será admitido na empresa;
- b. **Demissional** - o exame médico demissional será obrigatoriamente realizado até a data da homologação, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado a mais de: 135 (cento e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR 4; - 90 (noventa) dias para as empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4;
- c. **Periódicos** - para avaliar as condições em que se encontra o trabalhador, prevendo e prevenindo possíveis alterações de saúde com relação ao exercício de sua função. Estes exames serão realizados anualmente de acordo com itens a e b abaixo descritos. O exame compreende anamnese clínica e exames complementares. Os exames complementares pagos pela empresa em cada admissional e periódico são os descritos no estudo profissiográfico.

Para trabalhadores expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem no desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- A cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;
- De acordo com a periodicidade especificada no Anexo nº 6 da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;
- Para os demais trabalhadores:
 - ✓ anual, quando menores de dezoito anos e maiores de quarenta e cinco anos de idade;
 - ✓ a cada dois anos, para os trabalhadores entre dezoito anos e quarenta e cinco anos de idade.

Compre Comp. Obrigat.
Pref. Mun. Lajeado do Sul

J

d. De Mudança de Função – sempre que houver alteração de função.

* entende-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique na exposição do trabalhador a risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

NOTA: Com relação ao exame de mudança de função, este deve ser realizado somente se ocorrer alteração de risco. Pode ocorrer troca de função na empresa sem mudança de risco, e assim não há necessidade do referido exame.

e. De Retorno ao Trabalho – consulta médica para avaliar as condições de retorno ao trabalho, deverá ser realizada obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho do trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

Prontuário médico:

O funcionário preencherá no primeiro exame, uma declaração de doenças e uma ficha de saúde ocupacional também será preenchida nesta primeira entrevista com o médico.

A ficha médica será o prontuário de acompanhamento do trabalhador. Toda e qualquer intercorrência com o trabalhador deverá ser comunicada ao médico coordenador e será anotada nesta ficha (avaliações quanto a saúde física e mental, antecedentes de doenças ocupacionais, acidentes de trabalho, resultados de exames de qualquer natureza, classificação do empregado como apto ou inapto, afastamento do trabalho por acidente ou outras doenças).

Documentação da empresa e do funcionário:

Também é de obrigatoriedade do médico coordenador o preenchimento do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, será emitido em três vias (uma para o trabalhador, uma para empresa, juntamente com este Programa e outra ficará no prontuário em cumprimento a determinações do Ministério do Trabalho).

Porte Com Original
Pref Mun Lajeaneiras do Sul

Prontuário Médico: Ficará de posse do médico Coordenador, contendo os seguintes dados:

- Nome completo do trabalhador;
- Número do seu registro de identidade RG;
- Função ou cargo;
- Descrição de exames realizados na data do mesmo;
- Riscos ocupacionais a que está exposto;
- Definição de apto ou inapto;
- Nome do médico coordenador quando houver;
- Nome do médico examinador e forma de contato;
- Data e assinatura do trabalhador devendo o mesmo receber a 2ª via do exame;
- Data da realização do próximo exame periódico;
- Assinatura e carimbo do médico examinador, carimbo com o seu registro no CRM e Ministério do Trabalho.

Da Periodicidade:

A periodicidade dos exames será anual, salvo qualquer intercorrência que coloque em risco a saúde do trabalhador.

Exames Complementares:

Os exames laboratoriais serão obrigatórios de acordo com a função e risco conforme já descrito no estudo profissiográfico.

Relatório de Exames Realizados (Anual):

O Médico coordenador deverá apresentar relatório anual em que conste o número e a natureza dos exames realizados, especificando a função, resultados anormais, normais e periodicidade dos mesmos.

Relatório anual deverá discriminar, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano.

Este relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR-5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela Comissão.

O relatório anual do PCMSO poderá ser armazenado na forma de arquivo informatizado, desde que este seja mantido de modo a proporcionar o imediato acesso por parte do agente da inspeção do trabalho.

Confere com Original
Pref. Mun. Cascavel - PR

NOTA: O relatório anual deve ser feito após decorrer um ano da implantação do PCMSO, portanto depende de quando o Programa foi efetivamente implantado na empresa. Não há necessidade de envio, registro, ciência, ou qualquer tipo de procedimento deste relatório junto às Delegacias Regionais do Trabalho. O mesmo deve ser apresentado e discutido na CIPA, e mantido na empresa a disposição do agente da inspeção do trabalho.

Relatório de Acidentes de Trabalho:

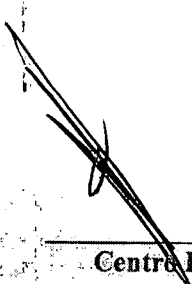
É também de competência do Médico coordenador, apresentação de relatório anual de acidentes de trabalho em que conste o número de acidentes, natureza e dias de afastamento.

Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da presente NR, apenas exposição excessiva (EE ou SC+) ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que seja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas.

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos que incluem os definidos nesta NR; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, através dos exames constantes dos quadros I (apenas aqueles com interpretação SC) e II, e do item 7.4.2.3 da presente NR, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico coordenador ou encarregado:

- Solicitar a empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;
- Encaminhar o trabalhador a Previdência Social para estabelecimento de nexos causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;
- Orientar o empregador quanto a necessidade da adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

Carilene Quinto Orlandi
Pref. Mun. Laranj. do Sul



Caracterização do Ambiente do Trabalho

Setores:

A empresa é composta por 1 setor, a saber:

- 1) Vendas.

INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Setor Cargo	Produto Químico	Forma Física do Contaminante	Nome da Substância Ativa	LT/TLV		Grupo da ACGIH
				NR 15	ACGIH	
VENDAS Vendedor.	Detergente neutro	Líquida	Tensoativos aniônicos, glicerina e linear alquilbenzeno sulfonato de sódio	NC	NC	NC
	Veja multi uso	Líquida.	Ácido dodecil benzeno sulfonato de sódio linear 96% CAS: 27176-87-0	NC	NC	NC
			Alcool etoxilado CAS: 9002-92-0	NC	NC	NC
			Coadjuvantes, essência e veículo	NC	NC	NC
			EDTA Tetrassódico CAS: 64-02-8	NC	NC	NC
Q Boa	Líquido.	Hipoclorito de sódio	NC	2mg/m³	NC	

C – Limite teto;
NC - Nada consta;
STEL - Limite para exposição de curta duração;
TWA – Média ponderada no tempo, de 8 horas;
CAS: Chemical Abstracts Service (Números que atribui aos produtos químicos).

Compreendido
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

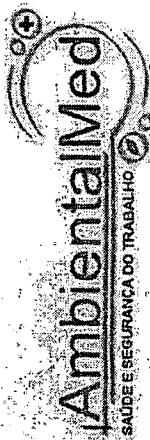
IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS

Para identificação de perigos e avaliação de riscos foi realizado a caracterização dos três elementos primordiais do reconhecimento, o trabalhador, o agente e o ambiente.

NOTA: As informações contidas neste item foram extraídas do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

TABELAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS

Setor: Vendas										
Cargo: Vendedor					Total de Trabalhador Exposto: 01					
Horário de Trabalho: 44 horas semanais										
Fase de desenvolvimento: () Antecipação (X) Reconhecimento										
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES										
<ul style="list-style-type: none"> - Realizar o atendimento ao público e ao telefone; - Efetuar vendas internas de produtos pirotécnicos em geral; - Receber dos clientes os valores em dinheiro, cheque e cartão, referentes a vendas de produtos; - Emitir notas fiscais de produtos vendidos; - Auxiliar na carga e descarga de mercadorias; - Comprar materiais de limpeza e de expediente; - Realizar serviços externos de banco e correio, a pé; - Realizar a limpeza da loja, piso, vidros, prateleiras, bancadas e sanitários. 										
Agente Tipo	Perigo Fator de Risco	Dano	Padrões Legais Limite de Exposição	Fonte Geradora/ Trajetória Meio de Propagação	Perfil de Exposição Existente			Avaliação do Risco		
					Intensidade/ Concentração	Técnica Utilizada	Tempo de Exposição	P	G	IN
Químico	Produtos de limpeza	Alergias, dermatites e irritações	Vide Inventário de Produtos Químicos Contato		NA	Avaliação Qualitativa	Eventual	1	1	1
N AV = Não Avaliado, NA = Não se Aplica, P = Probabilidade, G = Gravidade e IN = Grau de Incerteza										
CARACTERÍSTICAS DO SETOR										
Paredes: Alvenaria				Pé direito: 3 metros.						
Características do piso: Cerâmica				Cobertura: Zinco e ferro de PVC						
Ventilação Natural: Portas				Ventilação Artificial: Ar condicionado, ventilador, dutos de ar						
Iluminação Natural: Portas				Iluminação Artificial: Lâmpadas fluorescentes						
CONTROLES EXISTENTES										
MEDIDAS DE CONTROLE INDIVIDUAL										
Nome	CA	Atenuação Fator de Proteção								
Luva de látex	6110	Proteção das mãos contra agentes químicos								
Luva de látex	27803	Proteção das mãos contra agentes químicos								
MEDIDAS DE CONTROLE COLETIVO E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS										
<ul style="list-style-type: none"> - Escova sanitária com cabo para higienização dos sanitários; - Extintores de incêndio em quantidade adequada ao ambiente e apropriados à classe de fogo. - Placas alusivas quanto à advertência de riscos de explosão: "Aviso: Proibido fumar, usar fósforos ou chamas acessas" e "Perigo: Explosivos". 										



PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

QUADRO DE EXAMES DO PCMSO - PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA - ME - 2015/2016 - GR 01

Funções	Consultas Médicas Obrigatórias	Exames Complementares	Riscos Ocupacionais	
			Agente	Risco
VENDAS Vendedor	Admissional Periódico Semestral Periódico Anual Mudança de Função Retorno ao trabalho (afastamento igual ao superior a 30 dias, por motivo de doença ou acidente) Demissional	Admissional: Hemograma completo com contagem de Plaquetas e Acuidade Visual; Periódico Anual: Hemograma completo com contagem de Plaquetas e Acuidade Visual; Demissional: Hemograma completo com contagem de Plaquetas.	Químico	Produtos de limpeza

11

Centro Empresarial Edifício Felipe Adura - Rua Paraná, nº 2361, Sobreloja 30
CEP 85812-011 Fone/fax: (45) 3038-4958 Cascavel - PR

Copie Original

Pref Mun Laranj do Sul



PLANO ANUAL DO PROGRAMA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Período: 21 de Maio de 2015 a 20 de Maio de 2016.

Meta		Responsável	Período da atividade	Conclusão e recomendações
Cumprir a Norma Regulamentadora - 06 (Equipamento de Proteção Individual)		Administração	Imediato	
Atividade		Administração	Imediato	
➤	Fiscalizar e exigir o uso adequadamente dos EPIs de acordo com as atividades em desenvolvimento.	Administração		
➤	Disciplinar os trabalhadores para que o uso de EPIs seja de forma correta e efetiva.	Administração		
➤	Realizar o registro da entrega dos EPI's, anotando dia, quantidade, número de CA (Certificado de Aprovação) e tipo de equipamento que foi entregue.	Administração	Periodicamente	
Meta				
Cumprir a Norma Regulamentadora - 23 (Proteção Contra Incêndios)		Responsável	Período da atividade	Conclusão e recomendações
Atividade		Administração	Periodicamente	
➤	Disciplinar por meio de orientações aos trabalhadores sobre a necessidade e obrigatoriedade de manter as áreas de extintores permanentemente desobstruídas, assim como não depositar quaisquer materiais sobre tais dispositivos.	Administração		
Meta				
Cumprir a Norma Regulamentadora - 05 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes)		Responsável	Período da atividade	Conclusão e recomendações
Atividade		Administração	Até 03 meses Agosto/2015	
➤	Indicar um funcionário para designado da CIPA e promover o seu treinamento. <i>"NR-5.32.2 - As empresas que não se enquadrarem no Quadro I, promoverão anualmente treinamento para o designado responsável pelo cumprimento do objetivo desta NR".</i>	Administração		

Meta		Responsável	Período da atividade	Conclusão e recomendações
Cumprir a Norma Regulamentadora - 01 (Disposições Gerais)	Atividade			
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Elaborar e implementar (treinar e documentar) as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: os riscos profissionais no local de trabalho; prevenção de atos inseguros; divulgar as obrigações e punições; determinar procedimentos em caso de acidente e doença; Dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa. ➤ Ministrar treinamento de segurança do trabalho a todos os empregados da empresa, abordando noções de Higiene, Segurança do Trabalho, Prevenção de Acidentes e uso de EPIs, alertando quantos aos riscos do ambiente e do tipo de atividade. ➤ Registrar em formulário próprio todo e qualquer treinamento realizado na área de Segurança do Trabalho. 	Administração	Até 04 meses Setembro/2015		
Meta		Responsável	Período da atividade	Conclusão e recomendações
Cumprir a Norma Regulamentadora - 16 (Atividades e Operações Perigosas)	Atividade			
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Elaborar Laudo Técnico para caracterização de atividades e operações perigosas. 	Administração	Até 04 meses Setembro/2015		

[Assinatura]
 Dr. [Nome] - Médico do Trabalho
 Rua Paranaíba, nº 2361, Sobreloja 30
 CEP 85812-011 Fone/fax: (45) 3038-4958 Cascavel - PR



[Assinatura]

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Primeiros Socorros

A empresa deverá manter no estabelecimento caixa de Primeiros Socorros, devendo a mesma conter os seguintes materiais:

Descrição	Observação	Quantidade
Algodão Hidrófilo	-	1 pacote
Atadura de Crepom	12 x 4 cm e 20 x 4,5 cm	2 rolos
Bolsa de gelo	-	1 unidade
Compressa de Gaze	7,5 x 7,5 cm	5 pacotes
Cotonete	-	1 caixa
Curativo adesivo embalagem individual	-	1 caixa
Esparadrapo	10 x 4,5 cm	1 rolo
Lanterna pequena	-	1 unidade
Luva de procedimento cirúrgico (descartável)	Tamanhos 7 1/2 e 8 1/2	2 pares
Sabão líquido bactericida	-	1 unidade
Solução anti-séptica	50 ml	1 unidade
Soro fisiológico (0,9%)	-	1 frasco 250 ml
Tesoura de ponta romba	-	1 unidade

Os materiais deverão ser periodicamente inspecionados para verificar as respectivas validades, bem como acondicionados em local apropriado e devidamente sinalizados.

Do pessoal Capacitado em Primeiros Socorros:

A Empresa deverá capacitar no mínimo 01 (um) funcionário para o atendimento das vítimas, sendo que estes deverão preferencialmente trabalhar em horários diferentes.

Dos EPI's – Equipamentos de Proteção individual

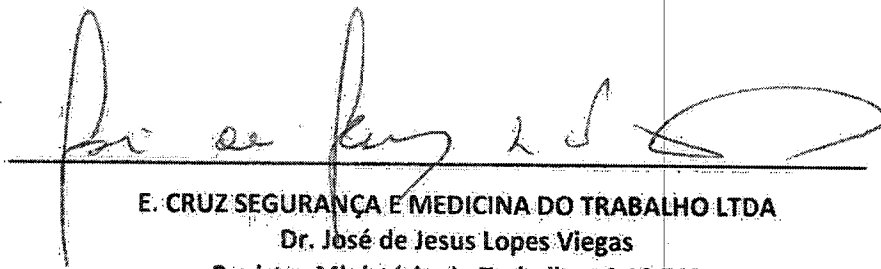
- A empresa deverá adquirir os EPI's, verificar se os mesmos apresentam certificado de aprovação; treinar os funcionários quanto ao uso, manuseio e conservação; na entrega de cada EPI, o funcionário assinará um termo de recebimento.
- A empresa deverá tornar obrigatório o uso dos EPIs, fixando em cada setor, Ordens de Serviço em que conste, risco a que estão expostos os funcionários, medidas a serem utilizadas, EPIs a serem utilizados e penalidades a que estarão sujeitos no descumprimento da respectiva ordem, (advertência, suspensão e demissão em casos mais graves).
- É de responsabilidade do funcionário após o recebimento dos EPIs nas condições acima descritas, a sua conservação e comunicação ao empregador qualquer irregularidade que comprometa a sua eficácia.

Confere Original
Pref Mun Laranj do Sul

J

- Edificação do Prédio da Empresa, dentro da atividade exercida e localização, obedece os requisitos da NR 8.
- As instalações Sanitárias e demais instalações obedecem aos itens contidos na NR 24.
- De acordo com a NR 1, deverá ser fixada no setor, a Ordem de Serviço em que conste, risco exposição e medidas propostas para a neutralização do mesmo.
- Devem ser observadas todas as recomendações contidas no PPRA, obedecendo a cronogramas e medidas preventivas para preservar a saúde do trabalhador.
- Deverão ser observadas as datas de realização dos exames periódicos, não deixando também de realizar os exames de retorno ao trabalho e de mudança de função e a via da empresa anexada a este programa
- A empresa está equipada com material de proteção contra incêndio conforme NR 23.
- Este PCMSO deve estar na empresa sempre a disposição do ministério do trabalho, quando solicitado.
- O PCMSO complementa o PPRA, devendo o mesmo seguir as recomendações nele contidas.
- Toda e qualquer dúvida em relação à saúde do trabalhador deverão ser comunicadas a este Coordenador, bem como os resultados apresentados após consultas com especialistas conforme necessidade após avaliação dos exames complementares.

Cascavel, Maio 2015.



E. CRUZ SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Dr. José de Jesus Lopes Viegas

Registro Ministério do Trabalho nº 10 762

CRM 5279

Centro Empresarial Original
Pref. Mun. Laranj. do Sul



Protocolo de Entrega

Confere Com Original
Pref. Mun. Lazer, do Sul
226
19
Prefeitura Municipal
Lajeado do Sul - RS

Ref. Entrega de Relatório:

Prezados (as)

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços firmado entre a **E. CRUZ SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - AMBIENTALMED** e a Empresa **PIROCENTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA - ME**, estamos entregando o **Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO**, em conformidade com a *Portaria nº 24, de 29 de dezembro de 1994, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978 - NR-07, do Ministério do Trabalho e Emprego.*

Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e **não havendo discordância no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a vossa responsabilidade a realização das consultas e exames complementares previstas neste documento.

**Responsável Empresa
Contratante**

**Responsável Técnica
Contratada**

Data: ____/____/____.

9.23.K



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055-8805 - Fax (45) 3378-1704 - site: www.toledo.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 43/2017

Atestamos que a empresa pessoa jurídica de direito privado **PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - ME**, com sede na Rua Paraná, 1137, Centro, Cep: 85.812-010, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.744.227/0001-00, Telefone: (45) 3322-1414 prestou os serviços abaixo citados à Prefeitura do Município de Toledo, inscrita no CNPJ nº 76.205.806/0001-88, de acordo com o Contrato nº 1173/2016. Pregão Presencial 260/2016.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	47.1.42316	Show pirotécnico cenografado para o Réveillon. Show pirotécnico cenografado para Réveillon, duração mínima de 12 minutos - A ser realizado no dia 31/12/2016, no Parque Ecológico Diva Palmi Barth. A estrutura do show pirotécnico cenografado deve ser composta por: -12 Torta Vertical em 25 tubos 25 mm (d.i.) seqüência de cometas crossétes diversos - 15 seg; -04 Torta Vertical em 64 Tubos em multicalibros de 20 a 50 mm (d.i.) - Minishow Diversos efeitos - 60seg; -03 Torta Vertical em 100 Tubos de 30 mm (d.i.) - Seqüência de 05 efeitos e cores sortidas - 120seg; -06 Torta Leque W 3x12 em 36 Tubos de 25 mm (d.i.) - Traçantes e peonys em violetas, laranja e azuis - 20seg; -03 Torta Leque Fan e Z em 49 Tubos de 30 mm (d.i.) - Traçantes e mina azul com aberturas tremulante - 25 seg; -09 Torta Leque Z e W em 81 tubos de 30 mm (d.i.) - Traçantes e aberturas Glitter vermelho, apitos e tiro titânio - 15 seg; -03 Torta Leque 10x10 em 100 Tubos de 30 mm (d.i.) - Traçantes vermelhos para peonys, monocromáticos, final tiro titânio - 25seg; -09 Torta Leque Z em 100 Tubos de 30 mm (d.i.) - Redemoinhos e estrobo vermelho, prata, crepitante - 25 seg -03 Torta Leque X em 180 Tubos de 20 mm (d.i.) - Cometas verdes e vermelhos cruzantes em duplo voo (zig zag) - 12 seg; -09 Torta Leque Faz e W em 180 Tubos 30 mm (d.i.) - Aberturas de brocadas douradas com abelhas prata e azul - 22 seg; - 09 Torta Leque Faz e Z em 205 Tubos de 18 mm (d.i.) - Pérdas rosa e amarelo com tempestade e apitos prateados - 12 seg; -03 Torta Leque Z em 600 Tubos de 20 mm (d.i.) -	1,00	UN	Pirocenter		

Contrato 1173/2016
Pref. Mun. Laranj

Atestado elaborado por Astor Pedro Christ, Analista em Administração e Planejamento

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8805 - Fax (45) 3378 1704 - site: www.toledo.pr.gov.br

	<p>Traçante azul com cauda dourada - 13 seg; -12 Bengalas vermelhas sem fumaça 20 Profissional - Red Flores Torch 20.000 cadelas - 60 seg; -36 Candelas Romanas de 1,2 polegadas (30 mm) com 8 disparos - Efeitos sendo: 06 Traçante Glitter Verde; 06 Traçante Glitter Vermelho; 06 Traçante Glitter Prata e 06 Traçante Crepitante Branco; -30 Candelas Romanas de 1,5 polegadas (38 mm) com 8 disparos - Efeitos sendo: 10 Traçante Onda Vermelha com Mina Vermelha; 10 Traçante Azul com cauda Dourada com Mina Azul/ 10 Traçante Violeta com cauda Crepitante com Mina Violeta; -60 Candelas Monotiro (Single Shot) de 2 polegadas (50 mm) - Efeitos sendo: 15 Mina Vermelha; 15 Traçante Onda Violeta com mina cracker e 15 Traçante Onda amarela com mina azul; -144 Morteiros de 1,5 polegadas (38 mm) Aquáticos Profissional - 6 leques 6x6 de 36 Tubos 38 mm - 02 Tapete Vermelho e 02 Minas Verdes e Violetas; -180 Morteiros de 2 polegadas Profissional - Efeitos sendo: 30 Peonys Vermelho com mina vermelha e traçante; 30 Peonys Verde com mina verde e traçante; 30 Peonys Branco com mina branca e traçante e 90 Traçante apito com cracker e tiro titânio; -150 Morteiros de 2,5 polegadas Profissional - Efeitos sendo: 25 anéis de Saturno; 25 Coroas Brocadas; 25 Peony e mina Azul; 25 Peony e mina Verde; 25 Crisântemo Branco e 25 Crisântemo Glitter; -144 Morteiros de 3 polegadas Profissional - Efeitos sendo: 12 Metade Amarelo Metade Vermelho; 12 Metade Azul Mar e Metade Laranja; 12 Metade Verde e Metade Violeta; 12 Ovos de Dragão com cometa Dourado; 12 Tremulante com cometa Tremulante; 12 Brocada Prata para Estrobo Verde com Cometa Verde; 12 Peony Azul com Centro Palmeira e Talo Prata; 12 Peony Branco Brilhante com Talo Prata; 12 Peony Verde para Prata Centro Vermelho e Talo Prata; 12 Peony Azul para Prata Centro Vermelho e Talo Prata; 12 Peony Laranja; 12 Peony Aqua e 12 Crisântemo Cores mistas e 12 Tiro Titânio Talo Apito Prata; -48 Morteiros de 3 Polegadas Profissional em 1 Leque em X - Efeitos sendo: 12 Peony Vermelho para Verde centro Amarelo e Talo Prata; 12 Peony Vermelho, Verde e Limão e Talo Onda; 12 Peony Violeta, Azul e Amarelo e Talo Onda; 12 Peony Verde, Laranja e Branco e Talo Onda; -96 Morteiros de 4 Polegadas Profissional - Efeitos sendo: 12 Crisântemo Brocada para Prata com Talo Prata; 12 Crisântemo Violeta para Limão para Prata com Talo Prata; 12 Crossete Glitter com cometa Glitter; 12 Crossetes sortidos com Azul e Talo Prata; 12 Cruzeiro Misto com Talo Prata; 12 Dália Cores Mistas para Tempestade; 12 Dupla Tempestade; 12 Estrobo Verde; -25 Morteiros de 4 polegadas Profissional em 2 Leques Fan 5x5 - Efeitos sendo: 05 Turbilhão com Cores Mistas e Apito com Talo Prata; 05 Metade Amarelo/Verde centro Azul e Branco e Talo Prata; 05 Crisântemo Onda Violeta para Estrobo Verde com Talo Prata; 05 Crisântemo Onda Amarela para Vermelho com Talo Prata e 05 Anel Brocada para Estrobo Vm centro Azul cometa Dourado; -45 Morteiros de 5 polegadas Profissional - Efeitos sendo: 05 Brocada Dourada com centro Vermelho e Talo Prata; 05 Préforma gravata e Anel com Talo Prata; 05 Préforma Girassol com Talo Prata; 05 Préforma</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Contate Compras
Pref. Mun. Laranj. do Sul

Atestado elaborado por Astor Pedro Christ, Analista em Administração e Planejamento

Q



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL

Rua Raimundo Leonardi, nº: 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055.8805 - Fax: (45) 3378 1704 - site: www.toledo.pr.gov.br



TOTAL	<p>Borboleta com Talo Prata; 05 Peixinhos e Silbidos; 05 Ouro para Verde com Turbilhões; 05 Crossete Ouro com Cometa Dourado; 05 Crossete Cores Mistas com centro Tempestade e Talo Prata; 05 Crisântemo Azul com Flores Amarelas; -12 Morteiros de 5 Polegadas Profissional em Leque Fan 2x6 - Efeito Cascata Dourada (Rabo de Cavalo) - 30 seg; -12 Morteiros de 5 Polegadas Profissional em Leque Fan 2x6 - Efeito Coração Vermelho; -60 Morteiros de 6 polegadas Profissional - Efeitos: sendo 10 Azul para Vermelho para Choro com Queda Verde e Talo Prata; 10 Brocada Prateada com Tiros Titânio e Talo Prata; 10 Crisântemo Prata para Vermelho com Talo Prata; 10 Glitter Prata para Vermelho para Azul com Centro Palmeira e Talo Prata; 10 Metade Azul Metade Amarelo ambas para Brocada com Centro Verde; 10 Crisântemo Tremulante para Vermelho com Centro Violeta; 10 Kamuro para Branco com Centro Estrobo e 05 Peony Verde para Limão para Prata com Queda Vermelha; 05 Crisântemo Amarelo para Mil Verdes; 05 Crisântemo Mil Violetas e 05 Brocada Dourada e Azul com centro Estrobo Vermelho e Talo Prata; -06 Morteiros de 6 polegadas Profissional em Leque W 2x3 - Efeito Octopus para Coroa Brocada com traçante prata.</p>					<p>Confere Com Original</p>	<p>Pref Mun Laranj do Sul</p>
-------	---	--	--	--	--	-----------------------------	-------------------------------

Tendo sido cumpridas as obrigações contratuais pela empresa e nada estando registrado que a desabone.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.

Toledo, 09 de OUTUBRO de 2017.

MOACIR NEODI-VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

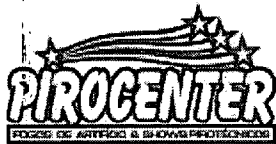
Confere Com Original

Pref Mun Laranj do Sul


Prefeitura Municipal de Cascavel - PR

Secretaria Municipal de Finanças

 Fone: () - <http://www.cascavel.pr.gov.br>

 Série do Documento
NFS-e - Nota Eletrônica de
Serviços

PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA - ME
PIROCENTER IND E COM FOGOS DE ARTIFICIO LTDA-ME

 0 PARANA - CASCAVEL, 1137 - CENTRO LOTEAMENTO
 CEP 85812-010 - Fone: (45)3322-1414 - Cascavel - PR
 PIROCENTER@PIROCENTER.COM.BR
 Inscrição Municipal 5892100 - CPF/CNPJ 04.744.227/0001-00

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação		Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal 95
Tributação fora do município		05/01/2017 15:28:12	9B 4A 2D	
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS		
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com.br/cascavel/online				

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social		
76.205.806/0001-88		Município de Toledo		
Endereço		Número	Complemento	Bairro
Rua Raimundo Leonardi		1586		Centro
CEP	Cidade / UF	Telefone		e-mail
85900-110	Toledo / PR	(45)3055-8800		

Local dos Serviços
Descrição dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PIROTÉCNICOS Cenografado com duração mínima de 12 minutos, em 09 pontos terrestres e 03 aquáticos, realizado no dia 31/12/2016 no Parque Ecológico Diva Paim Barth por ocasião do Réveillon Popular do Município de Toledo-PR.

CONFORME: Pregão Presencial nº 260/2016 de 07/11/2016 – Contrato nº 1173/2016 de 28/11/2016 (SIM-AM: 117316) – Nota de Empenho 26288/2016 de 13/12/2016.

 CONTA PARA PAGAMENTO: Banco Santander Agência: 0949 Conta Corrente: 13000282-6
 FAVORECIDA: Pirocenter Ind. e Com. de Fogos de Artifício LTDA-ME
 CNPJ 04.744.227/0001-00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município		Aliquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica		
121300 - 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda pré...		2,00	1213	4789006		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 95.191,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.191,00	R\$ 1.903,82	Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal
R\$ 95.191,00
Informações Complementares

 I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e
 II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Conforme Ítem 9.2.3 i do Edital)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017.

LICITANTE: Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Fogos de Artifício LTDA-ME

TEL: (45) 3322-1414

ENDEREÇO: Rua Paraná 1137 Centro, Cascavel-PR CEP 85.812-010

E-MAIL: pirocenter@pirocenter.com.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.471.98-79

CNPJ/MF: 04.744.227/0001 - 00

Declaramos para os devidos fins que somos responsáveis por quaisquer danos ou sinistros que porventura venham ser causados ao Contratante (Prefeitura) ou a terceiros virtude da montagem, do transporte, e execução de "**kits pirotécnicos oficiais, que por nós**" no Município de Laranjeiras do Sul - PR que venham a ser realizados durante o período de vigência deste processo licitatório (Se for necessário e caso configure a natureza legal de "Show Pirotécnico", conforme os calibres requeridos (se acima de 3 polegadas) e quantidades solicitadas, do contrário, o Município por si mesmo irá prover o disparo responsável dos itens que se encerram nas Classes C ou D de venda livre e Uso permitido, que ora também são adquiridos).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel-PR, segunda-feira 27 de novembro de 2017.

Sócio Adm. Ronivaldo C. F. dos Santos
RG 6.051.121-7 PR CPF 015.918.709-50





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA


À comissão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul

Ref: Licitação Pregão Presencial nº 144-2017-PMLS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Atestado de visita de que o artífice pirotécnico (blaster) Sr Ronivaldo Carlos Fagundes dos Santos, da empresa PIROCENTER IND E COM DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA ME, CNPJ 04.744.227/0001-00 de Cascavel -PR, realizou na segunda dia 22/11 os locais de disparo, ficando ciente de todas das dificuldades e preparações logísticas e de segurança requerida para as realizações dos possíveis espetáculos, não podendo a proponente usar de pretexto para futuras alegações ou queixas.

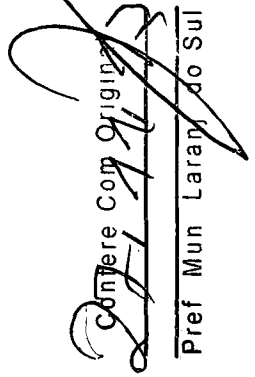
Laranjeiras do Sul, 22 de novembro de 2017.



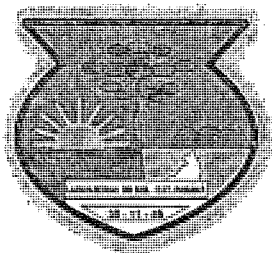
LUIZ ROBERTO ALMEIDA

Secretário Municipal de Comunicação Social

Luiz Roberto Almeida
Secretário de Comunicação Social
CPF 940 761 708/20



Compre Com Origin
Pref Mun Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 144/2017.

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2017 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Retiraram o edital: FAGULHA COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E PIPAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 07.125.736/0003-05, PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 04.744.227/0001-00, PIROMANIA SHOWS E EVENTOS inscrita no CNPJ sob o n.º 12.512.762/0001-56. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes da empresa: PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 04.744.227/0001-00 sendo credenciado o Sr. Ronivaldo Carlos F. Dos Santos. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição do proponente para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida o Pregoeiro informou ao representante dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 04.744.227/0001-00, foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro da proposta apresentada pela empresa PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 04.744.227/0001-00 verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro negociou diretamente com a empresa. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa não se manifestou. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de



habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa PIROCENTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.744.227/0001-00 estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora no seguinte Lote nos seguintes valores:

Pirocenter Ind e Com de Fogos de Artifício LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FOGUETE DE ESTAMPIDO SALVA 19X4 TIROS EM TUBO 45MM - CAIXA COM 06 PEÇAS	Pirocenter	Foguete	CX	90,00	44,00	3.960,00
1	2	SALVA DE GIRÂNDOLAS 468 TIROS COM RESPOSTA TITÂNIO 36 TUBOS FOGUETE DE ESTAMPIDO SALVA 12X1 38MM.	Pirocenter	Girândola	UN	2,00	185,00	370,00
1	3	SALVA DE GIRÂNDOLAS 1080 TIROS COM RESPOSTA TITÂNIO - 72 TUBOS FOGUETE DE ESTAMPIDO SALVA 12X3 38MM.	Pirocenter	Girândola	UN	7,00	440,00	3.080,00
1	4	SALVA DE GIRÂNDOLAS 3600 TIROS COM RESPOSTA TITÂNIO - 144 TUBOS FOGUETE DE ESTAMPIDO SALVA 24X1 38MM.	Pirocenter	Girândola	UN	5,00	1.210,00	6.050,00
1	5	TORTA VERTICAL EM 150 TUBOS DE 25MM (D.I.) - SEQUENCIA DE COMETAS CROSSETES DIVERSOS - 15 SEG.	Pirocenter	Torta	UN	2,00	1.270,00	2.540,00
1	6	TORTA VERTICAL EM 200 TUBOS DE CALIBRE MISTOS DO 20 AO 50MM - EFEITOS MISTOS E VARIADOS - 120 SEG.	Pirocenter	Torta	UN	3,00	2.680,00	8.040,00
1	7	TORTA EM LEQUE 7X7 EM 49 TUBOS DE 30MM (D.I.) - TRAÇANTES E MINA AZUL COM ABERTURAS TREMULANTE - 25 SEG.	Pirocenter	Torta	UN	6,00	470,00	2.820,00
1	8	TORTA EM LEQUE W E Z EM 81 TUBOS DE 30MM (D.I.) - TRAÇANTES COM ABERTURAS GLITTER OURO, PRATA E VERMELHO - 30 SEG.	Pirocenter	Torta	UN	3,00	880,00	2.640,00
1	9	TORTA EM LEQUE 10X10 EM 100 TUBOS DE 30MM (D.I.) - TRAÇANTES VERMELHOS PARA PEONYS MONOCOR, FINAL TIRO TITÂNIO - 25 SEG.	Pirocenter	Torta	UN	2,00	990,00	1.980,00
1	10	TORTA EM LEQUE H E Z EM 100 TUBOS DE 30MM (D.I.) - APITO E TITÂNIO, ABRE PEONYS, QUEDAS VERMELHA E AMARELA, PT - 25 SEG.	Pirocenter	Torta	UN	2,00	1.040,00	2.080,00
1	11	TORTA EM LEQUE X EM 180 TUBOS DE 20MM (D.I.) - COMETAS VERDES E VERMELHOS CRUZANTES EM DUPLO VOLEIO - 12 SEG.	Pirocenter	Torta	UN	2,00	1.410,00	2.820,00
1	12	TORTA EM LEQUE W EM 180 TUBOS DE 30MM (D.I.) - ABERTURAS DE BROCADAS DOURADAS COM ABELHAS PRATA E AZUL - 22 SEG.	Pirocenter	Torta	UN	2,00	1.780,00	3.560,00
1	13	TORTA EM LEQUE E Z EM 205 TUBOS DE 20MM (D.I.) - PÉROLAS ROSA E AMARELO COM TEMPESTADE E APITOS - 15 SEG.	Pirocenter	Torta	UN	6,00	1.170,00	7.020,00
1	14	CANDELA ROMANA DE 2 POLEGADAS (50MM) COM 6 DISPAROS - EM TRÊS EFEITOS DIFERENTES - 15 SEG.	Pirocenter	Torta	UN	8,00	205,00	1.640,00
1	15	CONJUNTO DE 50 MORTEIROS DE 2 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 10 EFEITOS DIFERENTES)	Pirocenter	Candela	UN	3,00	1.100,00	3.300,00
1	16	CONJUNTO DE 24 MORTEIROS DE 2,5 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO	Pirocenter	Morteiro	UN	3,00	1.050,00	3.150,00

4

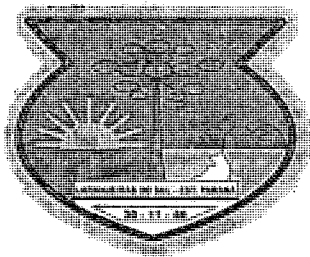
Equipios

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS

Fornece	Rodada	Valor	Vencedor
5841			Pirocenter Ind e Com de Fogos de Artifício LTDA ME
Lance Inicial		72.390,00	
1		72.390,00	

Pirocenter Ind e Com de Fogos de Artifício LTDA ME
Ronivaldo Carlos Fagundes dos Santos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

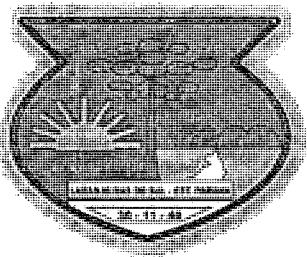
Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de fogos de artifícios e shows pirotécnicos nos diversos eventos e festividades do município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte – Avaliação de cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação:

RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria jurídica, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob 144/2017, com vistas ao registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de fogos de artifício e shows pirotécnicos nos diversos eventos e festividades do Município de Laranjeiras do Sul/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldado no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

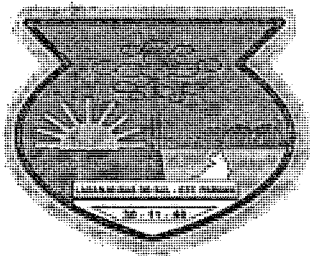


PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I – Dos documentos

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob 144/2017, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, fls. **01/237**;
- b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, do Secretário Municipal de Comunicação, LUIZ ROBERTO DE ALMEIDA, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/02**.
- c) Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993, fls. **06 e 09**.
- d) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fls. **12/13**.
- e) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. **03/05**.
- f) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, datado dia 08 de novembro de 2017, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fls. **10**.

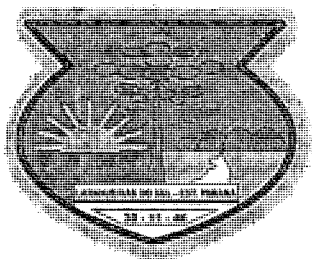
- g) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, parágrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fls. **14**.
- h) A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **15/17**.
- i) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **18/57**.
- j) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.
- k) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **58/68**.
- l) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fls. **70**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 11 de novembro de 2017, no Diário Oficial do Paraná, 13 de novembro de 2017, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **73/74**, assim como a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, **fls. 75/119**.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

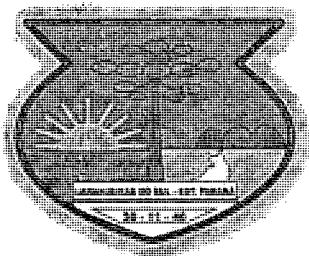
As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acordão 138/2016 Tribunal de Contas da União, **fls. 120/233**.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer, **fls. 236**.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 144/2017, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 29 de novembro de 2017.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307
Portaria 205/2017 (nomeação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017.

No dia 29 de novembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 144/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA - ME CNPJ: 04.744.227/0001-00	01.	72.390,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 144/2017 R\$ **72.390,00** (Setenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO Nº 144/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 144/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.744.227/0001-00, com endereço na Rua Jorge Rebelatto, nº 123, Bairro Canadá, Cascavel-PR, CEP 85.813-472, neste ato representado pelo Sr. **RONIVALDO CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.051.121-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.918.709-50, residente e domiciliado em Cascavel-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Pirocenter Ind e Com de Fogos de Artifício LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	FOGUETE DE ESTAMPIDO SALVA 19X4TIROS EM TUBO 45MM - CAIXA COM 06 PEÇAS	Pirocenter	Foguete	CX	90,00	44,00	3.960,00
1	2	SALVA DE GIRÂNDOLAS 468 TIROS COM RESPOSTA TITÂNIO 36 TUBOS FOGUETE DE ESTAMPIDO SALVA 12X1 38MM.	Pirocenter	Girândola	UN	2,00	185,00	370,00
1	3	SALVA DE GIRÂNDOLAS 1080 TIROS COM RESPOSTA TITÂNIO - 72 TUBOS FOGUETE DE ESTAMPIDO SALVA 12X3 38MM.	Pirocenter	Girândola	UN	7,00	440,00	3.080,00
1	4	SALVA DE GIRÂNDOLAS 3600 TIROS COM RESPOSTA TITÂNIO - 144 TUBOS FOGUETE DE ESTAMPIDO SALVA 24X1 38MM.	Pirocenter	Girândola	UN	5,00	1.210,00	6.050,00
1	5	TORTA VERTICAL EM 150 TUBOS DE 25MM (D.I.) - SEQUENCIA DE COMETAS CROSSETES DIVERSOS - 15 SEG.	Pirocenter	Torta	UN	2,00	1.270,00	2.540,00
1	6	TORTA VERTICAL EM 200 TUBOS DE CALIBRE MISTOS DO 20 AO 50MM - EFEITOS MISTOS E VARIADOS - 120 SEG.	Pirocenter	Torta	UN	3,00	2.680,00	8.040,00
1	7	TORTA EM LEQUE 7X7 EM 49 TUBOS DE 30MM (D.I.) - TRAÇANTES E MINA AZUL COM ABERTURAS TREMULANTE - 25 SEG.	Pirocenter	Torta	UN	6,00	470,00	2.820,00

CNPJ 0

Piro
Rua Para

Handwritten signatures and initials in blue ink.



1	8	TORTA EM LEQUE W E Z EM 81 TUBOS DE 30MM (D.I.) - TRAÇANTES COM ABERTURAS GLITTER OURO, PRATA E VERMELHO - 30 SEG.	Pirocenter	Torta	UN	3,00	880,00	2.640,00
1	9	TORTA EM LEQUE 10X10 EM 100 TUBOS DE 30MM (D.I.) - TRAÇANTES VERMELHOS PARA PEONYS MONOCOR, FINAL TIRO TITÂNIO - 25 SEG.	Pirocenter	Torta	UN	2,00	990,00	1.980,00
1	10	TORTA EM LEQUE H E Z EM 100 TUBOS DE 30MM (D.I.) - APITO E TITÂNIO, ABRE PEONYS, QUEDAS VERMELHA E AMARELA, PT - 25 SEG.	Pirocenter	Torta	UN	2,00	1.040,00	2.080,00
1	11	TORTA EM LEQUE X EM 180 TUBOS DE 20MM (D.I.) - COMETAS VERDES E VERMELHOS CRUZANTES EM DUPLO VOLEIO - 12 SEG.	Pirocenter	Torta	UN	2,00	1.410,00	2.820,00
1	12	TORTA EM LEQUE W EM 180 TUBOS DE 30MM (D.I.) - ABERTURAS DE BROCADAS DOURADAS COM ABELHAS PRATA E AZUL - 22 SEG.	Pirocenter	Torta	UN	2,00	1.780,00	3.560,00
1	13	TORTA EM LEQUE E Z EM 205 TUBOS DE 20MM (D.I.) - PÉROLAS ROSA E AMARELO COM TEMPESTADE E APITOS - 15 SEG.	Pirocenter	Torta	UN	6,00	1.170,00	7.020,00
1	14	CANDELA ROMANA DE 2 POLEGADAS (50MM) COM 6 DISPAROS - EM TRÊS EFEITOS DIFERENTES - 15 SEG.	Pirocenter	Torta	UN	8,00	205,00	1.640,00
1	15	CONJUNTO DE 50 MORTEIROS DE 2 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 10 EFEITOS DIFERENTES)	Pirocenter	Candela	UN	3,00	1.100,00	3.300,00
1	16	CONJUNTO DE 24 MORTEIROS DE 2,5 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 12 EFEITOS DIFERENTES)	Pirocenter	Morteiro	UN	3,00	1.050,00	3.150,00
1	17	CONJUNTO DE 24 MORTEIROS DE 3 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 12 EFEITOS DIFERENTES)	Pirocenter	Morteiro	UN	3,00	1.390,00	4.170,00
1	18	CONJUNTO DE 09 MORTEIROS DE 4 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 6 EFEITOS DIFERENTES)	Pirocenter	Morteiro	UN	3,00	1.070,00	3.210,00
1	19	CONJUNTO DE 05 MORTEIROS DE 5 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 6 EFEITOS DIFERENTES)	Pirocenter	Morteiro	UN	6,00	710,00	4.260,00
1	20	CONJUNTO DE 05 MORTEIROS DE 6 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 6 EFEITOS DIFERENTES)	Pirocenter	Morteiro	UN	6,00	950,00	5.700,00
TOTAL								72.390,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 72.390,00 (setenta e dois mil, trezentos e noventa reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.5. Valor do contrato.
- 3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **03 (três) dias** após a ordem de compra.
- 4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.
 - 4.3.1. A entrega dos produtos deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.
 - 4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.
- 4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.
- 4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.
- 4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.
- 4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.
 - 4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
 - 4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
 - 4.10.3. Os produtos e serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos nos **Anexos I e II** do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado



da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Adm e Planejamento	Dpto de Adm Geral	Dpto de Adm Geral	Material de Consumo	Recursos Ordinários (Livres)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. RONIVALDO CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 6.051.121-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.918.709-50, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público PLACIDO DAMIANI NETO, inscrito no C.P.F. sob o nº 588.826.779-15 e portador da cédula de identidade nº 6.149.453-7-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do



Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.



9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

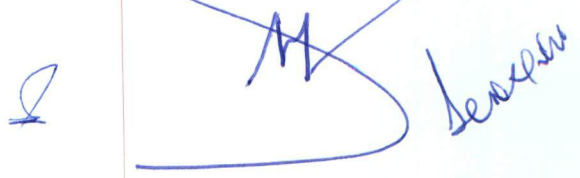
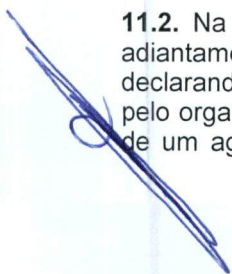
- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da

001-

mércio
IDA

0 Casca





licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

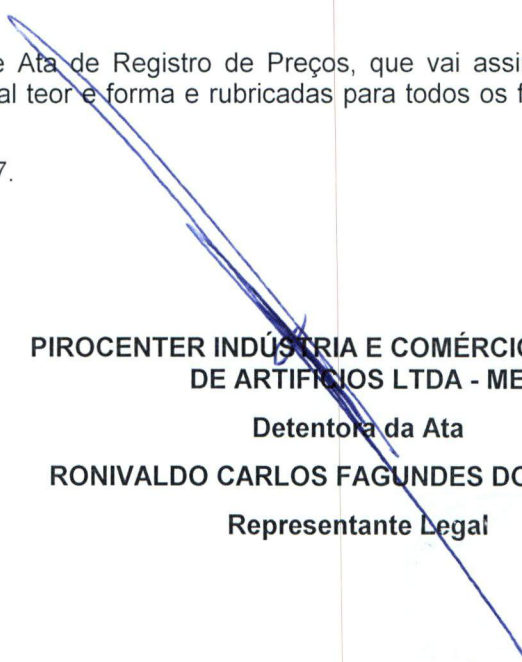
13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 144/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 144/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de novembro de 2017.

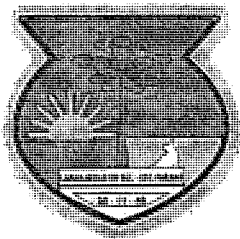

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS
DE ARTIFÍCIOS LTDA - ME
Detentora da Ata
RONIVALDO CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136



PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 144/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Pirocenter Ind e Com de Fogos de Artifício LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	FOGUETE DE ESTAMPIDO SALVA 19X4 TIROS EM TUBO 45MM - CAIXA COM 06 PEÇAS	Pirocenter	Foguete	CX	90,00	44,00	3.960,00
1	2	SALVA DE GIRÂNDOLAS 468 TIROS COM RESPOSTA TITÂNIO 36 TUBOS FOGUETE DE ESTAMPIDO SALVA 12X1 38MM.	Pirocenter	Girândola	UN	2,00	185,00	370,00
1	3	SALVA DE GIRÂNDOLAS 1080 TIROS COM RESPOSTA TITÂNIO - 72 TUBOS FOGUETE DE ESTAMPIDO SALVA 12X3 38MM.	Pirocenter	Girândola	UN	7,00	440,00	3.080,00
1	4	SALVA DE GIRÂNDOLAS 3600 TIROS COM RESPOSTA TITÂNIO - 144 TUBOS FOGUETE DE ESTAMPIDO SALVA 24X1 38MM.	Pirocenter	Girândola	UN	5,00	1.210,00	6.050,00
1	5	TORTA VERTICAL EM 150 TUBOS DE 25MM (D.I.) - SEQUENCIA DE COMETAS CROSSETES DIVERSOS - 15 SEG.	Pirocenter	Torta	UN	2,00	1.270,00	2.540,00
1	6	TORTA VERTICAL EM 200 TUBOS DE CALIBRE MISTOS DO 20 AO 50MM - EFEITOS MISTOS E VARIADOS - 120 SEG.	Pirocenter	Torta	UN	3,00	2.680,00	8.040,00
1	7	TORTA EM LEQUE 7X7 EM 49 TUBOS DE 30MM (D.I.) - TRAÇANTES E MINA AZUL COM ABERTURAS TREMULANTE - 25 SEG.	Pirocenter	Torta	UN	6,00	470,00	2.820,00
1	8	TORTA EM LEQUE W E Z EM 81 TUBOS DE 30MM (D.I.) - TRAÇANTES COM ABERTURAS GLITTER OURO, PRATA E VERMELHO - 30 SEG.	Pirocenter	Torta	UN	3,00	880,00	2.640,00
1	9	TORTA EM LEQUE 10X10 EM 100 TUBOS DE 30MM (D.I.) - TRAÇANTES VERMELHOS PARA PEONYS MONOCOR, FINAL TIRO TITÂNIO - 25 SEG.	Pirocenter	Torta	UN	2,00	990,00	1.980,00
1	10	TORTA EM LEQUE H E Z EM 100 TUBOS DE 30MM (D.I.) - APITO E TITÂNIO, ABRE PEONYS, QUEDAS VERMELHA E	Pirocenter	Torta	UN	2,00	1.040,00	2.080,00

		AMARELA, PT - 25 SEG.						
1	11	TORTA EM LEQUE X EM 180 TUBOS DE 20MM (D.I.) - COMETAS VERDES E VERMELHOS CRUZANTES EM DUPLO VOLEIO - 12 SEG.	Pirocenter	Torta	UN	2,00	1.410,00	2.820,00
1	12	TORTA EM LEQUE W EM 180 TUBOS DE 30MM (D.I.) - ABERTURAS DE BROCADAS DOURADAS COM ABELHAS PRATA E AZUL - 22 SEG.	Pirocenter	Torta	UN	2,00	1.780,00	3.560,00
1	13	TORTA EM LEQUE E Z EM 205 TUBOS DE 20MM (D.I.) - PÉROLAS ROSA E AMARELO COM TEMPESTADE E APITOS - 15 SEG.	Pirocenter	Torta	UN	6,00	1.170,00	7.020,00
1	14	CANDELA ROMANA DE 2 POLEGADAS (50MM) COM 6 DISPAROS - EM TRÊS EFEITOS DIFERENTES - 15 SEG.	Pirocenter	Torta	UN	8,00	205,00	1.640,00
1	15	CONJUNTO DE 50 MORTEIROS DE 2 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 10 EFEITOS DIFERENTES)	Pirocenter	Candela	UN	3,00	1.100,00	3.300,00
1	16	CONJUNTO DE 24 MORTEIROS DE 2,5 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 12 EFEITOS DIFERENTES)	Pirocenter	Morteiro	UN	3,00	1.050,00	3.150,00
1	17	CONJUNTO DE 24 MORTEIROS DE 3 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 12 EFEITOS DIFERENTES)	Pirocenter	Morteiro	UN	3,00	1.390,00	4.170,00
1	18	CONJUNTO DE 09 MORTEIROS DE 4 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 6 EFEITOS DIFERENTES)	Pirocenter	Morteiro	UN	3,00	1.070,00	3.210,00
1	19	CONJUNTO DE 05 MORTEIROS DE 5 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 6 EFEITOS DIFERENTES)	Pirocenter	Morteiro	UN	6,00	710,00	4.260,00
1	20	CONJUNTO DE 05 MORTEIROS DE 6 POLEGADAS PROFISSIONAL - EFEITOS DIVERSOS E SORTIDOS (NO MÍNIMO 6 EFEITOS DIFERENTES)	Pirocenter	Morteiro	UN	6,00	950,00	5.700,00
TOTAL								72.390,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 72.390,00** (setenta e dois mil, trezentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

